SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 18 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2581

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 085/2019

Certifico que foi realizado no dia 17/06/2019 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Ato n° 085/2019: 2° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 086/2018. Contratado:**Hospital Santo Antonio, inscrito no CNPJ sob n° 97.577.928/0001-75.**Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2018, e diante da solicitação feita pela prestadora credenciada as partes celebram o presente termo com objetivo de INCLUIR os serviços que seguem, sendo os mesmos realizados pelo Dr. Luis Langer, CRM n° 22082, sendo:

Itens	Descrição do Produto
001	US APARELHO URINARIO - C/LAUDO
002	US ARTICULAÇOES - COLUNA, OMBRO, JOELHO, COTOVELO - C/LAUDO
003	US BOLSA ESCROTAL - C/LAUDO
004	US HIPOCONDRIO DIREITO - C/LAUDO
005	US OLHO - C/LAUDO
006	US PELVICO GINECOLOGICO - C/LAUDO
007	US PELVICO TRANSVAGINAL - C/LAUDO
008	US PROSTATA TRANSRETAL - C/LAUDO
009	US PROSTATA VIA ABDOMINAL - C/LAUDO
010	US RETOPERITONIO - C/LAUDO
011	US TIREOIDE - C/LAUDO
012	US TORAX EXTRA CARDIACO - C/LAUDO

SANANDUVA, em 17 de junho de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:CB67D34B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019.

O CIGRES torna pública a licitação em epígrafe, visando à contratação de empresa para a execução em REGIME DE EMPREITADA GLOLAL, da reforma dos prédios da administração, refeitório e banheiros/vestiários do pavilhão de triagem do CIGRES, totalizando uma área de intervenção de 320,98m2, com recursos próprios do CIGRES**.**
A reunião de recebimento e julgamento será realizada no dia 03/07/2019, às 10h: 00min. Informações pelo fone (55) 2011.1515 ou (55) 999277659, e-mail licitacao.cigres@gmail.com. Edital disponível na sede do CIGRES e no sítio www.cigres.com.br.

Seberi-RS, 17de Junho de 2019.

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:6266CF94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
DECRETO LEGISLATIVO 1009 DE MAIO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Alegrete no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º- Aprova as contas públicas do Município de Alegrete, referente ao Processo 000768-0200/11-5 de 01/01/2011 a 31/12/2011 Vol.01 ao 12, sob a responsabilidade do Sr. Erasmo Guterres silva, da Srª. Maria de Fátima Mulazzani e do Sr. José Eduardo Estivalet de Aguiar, tendo Parecer Favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, seguindo o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul nº 18.731 de novembro de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Lauro Dornelles, Gabinete da Presidência,30 de maio de 2019.

Registre-se e Publique-se:

VER. CLÉO SEVERO TRINDADE
Presidente

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VERª.MIRIAM OST SUHRE
1ª Secretária

SÉRGIO PINTO PRATES
Diretor Administrativo

Publicado por:
Plauto Monteiro Soares
Código Identificador:6D14C33C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 38/2019 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 38/2019 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
Gustavo Teixeira Bigolin, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, homologa as inscrições dos candidatos para o processo Seletivo Simplificado de nº 36/2019 para contratação Temporária de (1) um Médico para 40 horas, por prazo determinado, sendo as inscrições de nº 01) Everson Rafael Sato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alegria, 17 de Junho de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria- RS.

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:B1ECF4D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2018

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciada:** Rafael Ribas Sommer - ME. **Objeto:** Prestação de serviços especializados na área de saúde (exames), nos termos do Processo Administrativo 026.01.09.04/2018, Chamamento Público 01/2018. **Valor do Credenciamento:** R$132.472,41 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos), eis que tal valor foi corrigido pelo índice IGP-M acumulado no período (7,65%). **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original, contante da Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 03/2018, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da presente data.

Almirante Tamandaré do Sul, 14 de junho de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:36E3F458

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2019

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2019** – tipo técnica e preço, para a contratação de empresa para a operacionalização de concurso público para provimento de cargos. A abertura dos envelopes 01 (documentação) e 02 (proposta financeira) será no dia **22.07.2019 às 08:30 horas,** na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal**.** O edital encontra-se disponível no site www.almirantetamandaredosul.rs.gov.br, dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacaoats@hotmail.com ou pelo telefone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de junho de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Raquel Mattje
Código Identificador:B3493F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2019

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO Nº. 17/2019 – PRESENCIAL** – tipo menor preço por item, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática, onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances será no **dia 02/07/2019 às 08:30 horas, na sala do setor de Licitações da Prefeitura.** Edital no site: www.almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacaoats@hotmail.com ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de junho de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Raquel Mattje
Código Identificador:AE256813

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, resolve por **SUSPENDER** temporariamente, a data referente às realizações acerca das Sessões de Disputas de Preços em relação ao certame supracitado, agendadas a ocorrerem originalmente,na data de **18/06/2019**, às 14 **horas** para o **Item 01 - SERVIÇO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO DE DADOS (INTERNET),** a se realizar na sala da Diretoria Geral de Compras, Licitações e Contratos - DGCLC, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, 1º andar, Bairro Bela Vista, Alvorada-RS, cujo objeto, é: "**Registro de Preços visando à contratação de empresa de prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), sistema digital pós-pago tecnologia GSM/EDGE/GPRS/LTE, com abrangência de cobertura em todo o território nacional, em regime de comodato, para a utilização de todas as Secretarias deste município.**"

Tal suspensão, motiva-se, devido à tempo hábil necessário, referente à análise acerca de impugnação impetrada e questionamentos realizados por licitantes, em relação a descrições, especificações técnicas e jurídicas constantes em Processo Licitatório.

Eventuais posteriores retificações realizadas em edital caso necessário, constando a nova data em relação às realizações referentes às Sessões de Disputas de Preços, serão comunicadas e publicadas, da mesma forma como ocorreram às publicações acerca do edital original.

Alvorada, 17 de junho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Soares Sala
Código Identificador:219547FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO

EXTRATO DE TERMO
INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas (TAC) 04/2019.
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2019.
PARTES: O Município de Alvorada/RS, por intermédio da SMS – Secretaria Municipal de Saúde e Sociedade Espírita Simão Pedro.
VALOR: O valor total do presente Termo de Ajuste de Contas é de R$ 30.920,03 (trinta mil, novescentos e vinte reais e três centavos).
OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o reconhecimento e liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DE ALVORADA relativo ao pagamento do aluguel dos meses de janeiro à 12 de junho de 2019, bem como a reforma a cargo da Locadora, do imóvel situado na Rua Maria do Carmo Garcia nº 197, Bairro Bela Vista, Município de Alvorada/RS.
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/1993
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20707/2019.

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:02284E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO

EXTRATO DE TERMO
INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida (TRD) 03/2019.
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2019.
PARTES: O Município de Alvorada/RS, por intermédio da SMS – Secretaria Municipal de Saúde e Killazeri Ltda ME.
VALOR: O valor total do presente Termo de Reconhecimento de Dívida é de R$ 59.569,50 (cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
OBJETO: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto o reconhecimento e liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DE ALVORADA à Killazeri Ltda ME relativo aos aluguéis do período de 01/04/2018 á 17/06/2018 e condomínios dos meses de abril á outubro de 2018 do imóvel situado na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 1.116 no Bairro Bela Vista em Alvorada/RS, no valor total de R$ 59.569,50 (cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/1993 e Lei Federal 4320/1964.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35.796/2018

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:1E4AB8BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO 19/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2019

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL".** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO VEÍCULAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.** As propostas serão recebidas às 13:00h do dia 04/07/2019. Abertura das propostas: 04/07/2019, às 13:01h. Início da sessão de disputa de preços: 04/07/2019 às 13:30h.O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, das 08h às 13h30min, fone (51) 3656-1029 e/ou 3656 1110.

Arroio dos Ratos, 14 de junho de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:C71E48CC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 019/2019

DECRETO Nº 019/2019

ALTERA O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o cômite gestor do programa criança feliz, de carater intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com o Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016.

Art. 2º- O Cômite Gestor de Programa Criança Feliz, será composto pelos seguintes representantes:

Grupo Técnico Municipal

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Gabrielle Tuhtehnagen Lopes	2710	Farmacêutica
Elena O'Dommell da S. Pereira	1791	Psicóloga
Sabrina Pfingstag Barth	1309/2642	Professora

Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	
Sabrina Pfingstag Barth	1309/2642	Professora	Titular
Melissa Rosauro Ventura	3365	Secretária da Educação	Suplente

Secretaria Municipal da Saúde

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	
Gabrielle Tuhtenhagen Lopes	2710	Farmacêutica	Titular
Mônica Matiazo Pinhatti	3488	Assessor Técnico	Suplente

Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	
Ritiele Souza Silva	3072	Agente administrativo auxiliar	Titular
Juliana Silveira de Abreu	3528	Coord. De unidade	Suplente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	
Andréa da Silva Kern	2719	Agente Administrativo	Titular
Deisy Rodrigues Vales	2611	Agente Administrativo	Suplente

Art. 3º - Programa Criança Feliz tem como objetivos:

I – Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;

II - Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;

III – Colaborar no exercício no exercício da parentalidade, fortalecendo os vinculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na etária de seis anos de idade.

IV – Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que nescessitem;

V – Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes crianças na primeira infância e suas famílias.

Art. 4º - Das atividades desenvolvidas pelos membros do cômite gestor nomeados pelo artigo 2º, deste decreto, não serão remunerados, porém considerados serviços relevantes ao município.

Art. 5º - Em caso de férias ou impedimento legal dos membros titulares, assumirá automaticamente o suplente.
Art. 6º - Os servidores deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto 030/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 10 de junho de 2019.**

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em,

EVERTON VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:045F0275

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 021/2019

DECRETO Nº 021/2019, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são referidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º PONTO FACULTATIVO no dia 21 de junho 2019.

Art. 2º Que o disposto no artigo 1º não se aplica aos servidores que realizam o Transporte da Secretaria Municipal da Saúde, por serem considerados essenciais.

Art. 3º O Conselho Tutelar será na forma de plantão.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em,

EVERTON R. S. VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:6F0B5ADB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 022/2019

DECRETO nº 022, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são referidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Institui a Ouvidoria-Geral do Município, subordinada a Secretaria Municipal de Administração (SMA) dispondo sobre o seu funcionamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânicado Município de Arroio dos Ratos/RS, Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017,
DECRETA:

CapítuloI
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída a Ouvidoria-Geral do Município que será subordinada à Secretaria Municipal de Administração (SMA) e será regulamentada nos termos deste Decreto.

Art. 2º A Ouvidoria-Geral é o órgão responsável, de forma prioritária, pelo tratamento das reclamações e denúncias relativas à prestação dos serviços públicos da administração pública municipal direta e indireta, bem como das entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população, conforme o inc. I do § 3º do art.37 da Constituição Federal, podendo receber ainda, sugestões e elogios.

Art. 3º A Ouvidoria-Geral do Município de Arroio dos Ratos tem as seguintes atribuições:

I - receber e apurar denúncias, reclamações, críticas e pedidos de informação sobre atos considerados ilegais comissivos ou omissivos, arbitrários, desonestos, indecorosos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos do município de Arroio dos Ratos ou agentes públicos;

II - diligenciar junto às unidades da Administração competentes para a prestação por estes, de informações e esclarecimentos sobre atos praticados ou de sua responsabilidade, objeto de reclamações ou pedidos de informações, na forma do inc. I deste artigo;

III - cobrar respostas coerentes das unidades a respeito das manifestações a eles encaminhados e levar ao conhecimento da direção do órgão ou entidade os eventuais descumprimentos;

IV - manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;

V - informar ao usuário as providências adotadas em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;

VI - elaborar e publicar, anualmente, relatório de suas atividades e avaliação da qualidade dos serviços públicos municipais;

VII – encaminhar relatório anualmente de suas atividades ao Prefeito;

VIII - realizar ou apoiar iniciativas de cursos, seminários, encontros, debates, pesquisas e treinamento que tratam sobre temas da Ouvidoria-Geral;

IX - comunicar ao órgão da administração direta e indireta competente para a apuração de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções, mantendo atualizado arquivo de documentação relativa às reclamações, denúncias e representações recebidas;

X - resguardar o sigilo das informações, mantendo atualizado arquivo de documentação relativa às reclamações, denúncias e representações recebidas;

XI - atender o usuário de forma adequada, observando os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia;

XII - garantir respostas conclusivas aos usuários; e

XIII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Parágrafo único. Não serão objeto de apreciação, por parte da Administração Municipal, as questões pendentes de decisão judicial.

CapítuloII
DO PROCEDIMENTO DA OUVIDORIA-GERAL

Art. 4º São direitos básicos do usuário:

I - participar do acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços;

II - obter e utilizar os serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos e sem discriminação;

III - acessar e obter informações relativas à sua pessoa constantes de registros ou bancos de dados, observado o disposto no inc. X do caput do art. 5º da Constituição Federal e na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

IV - proteger informações pessoais, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 2011; e

V - atuar de forma integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade.

Art. 5º Será assegurada ao usuário a obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação do serviço e na internet por meio do site oficial da Prefeitura Municipal, especialmente sobre:

I - o horário de funcionamento das unidades administrativas;

II - os serviços prestados pelo órgão ou entidade, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público;

III - o acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber manifestações;

IV - a situação da tramitação dos processos administrativos em que figure como interessado; e

V - o valor das taxas e tarifas cobradas pela prestação dos serviços, contendo informações para a compreensão exata da extensão do serviço prestado.

Art. 6º São deveres do usuário:

I - utilizar adequadamente os serviços, procedendo com urbanidade e boa-fé;

II - prestar as informações pertinentes ao serviço prestado quando solicitadas;

III - colaborar para a adequada prestação do serviço; e

IV - preservar as condições dos bens públicos por meio dos quais lhe são prestados os serviços de que trata esta Lei.

Art. 7º As manifestações dos usuários observarão os princípios da eficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução, especialmente sobre:

I - recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;

II - emissão de comprovante de recebimento da manifestação com o número de protocolo;

III - análise e obtenção de informações, quando necessário;

IV - acompanhamento do pedido pela internet;

V - decisão administrativa final;

VI - ciência ao usuário, e

VII - satisfação do usuário.

Art. 8º As manifestações recebidas pela Ouvidoria-Geral serão encaminhadas às unidades envolvidas para que possam:

I - no caso de reclamações: explicar o fato, corrigi-lo ou não reconhecê-lo como verdadeiro;

II - no caso de denúncias: receber, examinar e encaminhar às unidades administrativas competentes do órgão ou entidade;

III - no caso de sugestões: adotá-las, estudá-las ou justificar a impossibilidade de sua adoção;

IV - no caso de consultas: responder às questões dos solicitantes; e

V - no caso de elogios: conhecer os aspectos positivos e admirados da atividade ou do trabalho.

Parágrafo único. Em se tratando as manifestações de denúncias e reclamações referentes aos dirigentes, servidores ou atividades e serviços prestados pelo órgão ou entidade, a Ouvidoria - Geral dará o devido encaminhamento aos órgãos de controle e de correição, no âmbito institucional para adoção das medidas cabíveis.

Art. 9º O não cumprimento do disposto do art. 8º deste Decreto sujeitará o dirigente de órgão ou entidade, setor ou servidor à apuração de sua responsabilidade, por meio dos procedimentos administrativos pertinentes, mediante representação da Ouvidoria-Geral.

Art. 10 A manifestação do usuário poderá ser apresentada nos seguintes canais de comunicação:

I - por meio de formulário eletrônico, disponível no site do município e no e-Ouv Municípios;

II - por correspondência enviada para o endereço da Ouvidoria-Geral;

III - no Posto de Atendimento Presencial.

Art. 11 A identificação completa do usuário não é obrigatória, mas é desejável na medida em que contribui com a instrução das manifestações.

§ 1º O anonimato será garantido quando solicitado, nos termos da Lei.

§ 2º A identificação do usuário seguirá a seguinte denominação:

I - identificada: quando o cidadão informa um meio de contato e autoriza sua identificação;

II - sigilosa: quando o cidadão informa um meio de contato e solicita que seja guardado sigilo sobre a sua identificação; e

III - anônima: quando o cidadão não informa um meio de contato.

§ 3º Entende-se como meio de contato, nos termos do § 2º deste artigo, o endereço, número de telefone e/ou celular e e-mail do usuário.

Art 12 As manifestações recebidas pela Ouvidoria-Geral poderão ser complementadas pelo usuário por solicitação da Ouvidoria-Geral

quando esta identificar que os subsídios são insuficientes para atendimento da demanda por parte da Administração.

Parágrafo único. As informações complementares deverão ser prestadas pelo usuário no prazo de 10 (dez) dias a contar da manifestação da Ouvidoria-Geral.

Art. 13 As manifestações dos usuários recebidas pela Ouvidoria-Geral serão analisadas e encerradas quando não for competência da Administração Pública Municipal, e encaminhadas ao órgão competente quando possível.

Art. 14 Caberá aos interlocutores as seguintes atribuições:

I - cumprir as manifestações no prazo previsto na respectiva demanda;

II - prestar esclarecimentos relacionados com o conteúdo das manifestações do usuário;

III - complementar as manifestações, quando solicitado pelo usuário.

SEÇÃO I
PROCEDIMENTO DAS DENÚNCIAS

Art. 15 As denúncias recebidas pela Ouvidoria-Geral serão objeto de averiguação, desde que contenham os seguintes requisitos mínimos:

I - identificação do órgão/entidade e/ou do servidor público da Administração Municipal cujo ato ou conduta tenha sido apontado irregular ou contrário à ética ou à moralidade; e

II - fundamentação mínima que possibilite a averiguação dos fatos relatados, descrita de forma clara, simples e objetiva.

Art. 16 As denúncias recebidas pela Ouvidoria-Geral poderão ser encerradas quando:

I - não for da competência da Administração Pública Municipal;

II - não apresentar elementos mínimos indispensáveis a sua apuração;

III - o denunciante:

a) deixar de expor os fatos conforme a verdade;
b) deixar de proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;
c) agir de modo temerário; e
d) deixar de prestar as informações complementares no prazo de 10 (dez) dias.

SEÇÃO II
DOS PRAZOS

Art. 17 Na tramitação das manifestações recebidas devem ser observados os seguintes prazos:

I - 3 (três) dias para a Ouvidoria-Geral registrar no sistema as manifestações recebidas, quando não for possível fazer o registro on-line simultaneamente à manifestação;

II - 30 (trinta) dias para responder ao usuário do serviço público, prazo que poderá ser prorrogado de forma justificada uma única vez, por igual período;

Parágrafo único. A Ouvidoria-Geral poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período;

SEÇÃO III
DA CARTA DE SERVIÇO

Art. 18 Os órgãos e entidades abrangidos por esta Lei divulgarão Carta de Serviços ao Usuário.

§ 1º A Carta de Serviços ao Usuário tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

§ 2º A Carta de Serviços ao Usuário deverá trazer informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, apresentando, no mínimo, informações relacionadas a:

I - serviços oferecidos;

II - requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;

III - principais etapas para processamento do serviço;

IV - previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;

V - forma de prestação do serviço; e

VI - locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.

§ 3º Além das informações descritas no § 2º deste artigo, a Carta de Serviços ao Usuário deverá detalhar os compromissos e padrões de qualidade do atendimento relativos, no mínimo, aos seguintes aspectos:

I - prioridades de atendimento;

II - previsão de tempo de espera para atendimento;

III - mecanismos de comunicação com os usuários;

IV - procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários; e

V - mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de
ventual manifestação.

§ 4º A Carta de Serviços ao Usuário será objeto de atualização periódica e de permanente divulgação mediante publicação em sítio eletrônico do município na internet.

Parágrafo Único: Os órgão e entidades terão o prazo de 24 meses, para a elaboração e divulgação das Cartas de Serviços ao Usuário.

SEÇÃO IV
DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 19 Os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão avaliar os serviços prestados, nos seguintes aspectos:

I - satisfação do usuário com o serviço prestado;

II - qualidade do atendimento prestado ao usuário;

III - cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços;

IV - quantidade de manifestações de usuários; e

V - medidas adotadas pela administração pública para melhoria e aperfeiçoamento da prestação do serviço.

Art. 20 A pesquisa de satisfação será realizada uma vez ao ano e seus resultados estatísticos serão disponibilizados no site da administração na internet.

SEÇÃO V
DO RELATÓRIO DE GESTÃO

Art. 21 A Ouvidoria-Geral deverá elaborar, anualmente, relatório de gestão, que aponte falhas e proponha melhorias nas prestações de serviços públicos relativo às manifestações encaminhadas por usuários.

Art. 22 O relatório de gestão deverá indicar, ao menos:

I - o número de manifestações recebidas no ano anterior;

II - os motivos das manifestações;

III - a análise dos pontos recorrentes; e

IV - as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

Art. 23 O relatório de gestão será:

I - encaminhado à autoridade máxima do órgão a que pertence à unidade de ouvidoria; e

II - disponibilizado integralmente na internet.

CapítuloIII
DA ORGANIZAÇÃO

Art 24 O Ouvidor-Geral será designado pelo Prefeito.

§ 1º Em caso de férias ou afastamento o Ouvidor-Geral designará seu substituto.

Art. 25 Constituem motivos para a destituição do Ouvidor-Geral, bem como de qualquer outro membro da Ouvidoria-Geral:

I - perda do vínculo formal com a Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos;

II - prática de atos que extrapolem sua competência, nos termos estabelecidos por este Decreto e
pelo Regulamento Geral da Ouvidoria;

III - conduta ética incompatível com a dignidade da função.

Art. 26 Compete ao Ouvidor-Geral do Município:

I - propor aos órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta, bem como as entidades privadas, resguardadas as respectivas competências, a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração das responsabilidades administrativas, civis e criminais;

II - requisitar, diretamente e sem qualquer ônus, de qualquer órgão municipal, informações, certidões ou cópias de documentos relacionados com as reclamações ou denúncias recebidas, na forma da lei;

III - recomendar a adoção de providências que entender pertinentes e necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados pela Administração do Município de Arroio dos Ratos, à população;

IV - recomendar aos órgãos da Administração pública municipal direta e indireta, bem como das entidades privadas a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas.

Art. 27 O desempenho da Chefia da Ouvidoria, deverá ser preferencialmente ocupada por um servidor de carreira, a fim de garantir a continuidade e eficácia dos serviços prestados.

Art. 28 Integram a estrutura da Ouvidoria-Geral:

I - Coordenação Geral De Ouvidoria Pública;

II - Divisão de Ouvidoria;

III - Divisão de Relacionamento com a sociedade;

CapítuloIV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 29 À Ouvidoria-Geral serão assegurados acesso direto ao Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores, gestores, servidores técnico-administrativos, bem como a bancos de dados, arquivos, documentos e informações das unidades e setores no âmbito dos órgãos da Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 30 Todos os dirigentes de órgãos e unidades da Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos deverão prestar, quando solicitados, apoio e informação à Ouvidoria-Geral, assegurados os direitos à privacidade, a intimidade e à imagem pessoal.

Art. 31 Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, bem como das entidades privadas, por meio do respectivo titular ou dirigente máximo, deverão designar no mínimo um servidor municipal para atuar como interlocutor nas demandas encaminhadas pelo Sistema de Ouvidoria-Geral.

CapítuloV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 O Ouvidor-Geral deverá cooperar com as demais Ouvidorias dos governos Federal, Estadual, Municipal e demais entidades públicas e privadas, visando salvaguardar os direitos do cidadão e garantir a qualidade das ações e serviços prestados.

Art. 33 Fica vedada a criação, por parte dos diversos órgãos e entidades da estrutura municipal, sem a anuência do Ouvidor-Geral, de instâncias com atribuições semelhantes às da Ouvidoria-Geral e com a mesma denominação.

Art. 34 A Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos assegurará estrutura administrativa necessária ao desempenho das atribuições da Ouvidoria-Geral do município.

Art. 35 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS, 13 de junho de 2019**.**

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em

EVERTON VIEIRA,
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:B3034C82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 505/2019

PORTARIA Nº 505/2019

Designa Gestor para Parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 3°, inciso I, e 33 e incisos, do Decreto Municipal nº 3.484/2017,

RESOLVE:
Art.1º. Designar a Sra. **MAIANE PRISCILA ULLRICH,** ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Cultura, como Gestora das parcerias firmadas entre o Município e Organizações da Sociedade Civil: **Grupo Folclórico Lustige Jugend**, **Grupo Cultural 25 de Julho de Augusto Pestana**, **Centro de Tradições Gaúchas Porteira do Cadeado**, **Grupo Folclórico de Danças Italianas Amore**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Augusto Pestana.

Parágrafo único. Os efeitos desta Portaria se estenderão aos termos aditivos das parcerias mencionadas neste artigo, caso estes sejam firmados.

Art. 2º São atribuições da gestora:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Augusto Pestana/RS, 17 de junho de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE JUNHO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:ABD32354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 506/2019

PORTARIA Nº 506/2019

Designa Servidor para fiscal de contrato.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor JUAREZ OLIVEIRA fiscal do contrato nº 48/2019 com a Sra. ELIZABETE DE LIMA OLIVEIRA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 17 DE JUNHO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 17 DE JUNHO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:81FC90B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
INEXIGIBILIDADE Nº 8/2019

O MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, torna a público que de acordo com a INEXIGIBILIDADE Nº 8/2019. Processo Administrativo 966/2019 com base no Art. 31, inciso II da Lei 8.666/93.

OBJETO: SUBVENÇÃO SOCIAL PARA REPASSE DE VALOR ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO AO GRUPO FOLCLORICO ITALIANO AMORE PARA CUSTEAR AS DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO EVENTO DA ENTIDADE DENOMINADA 6º FILÓ TIPICO ITALIANO

EMPRESA: GRUPO FOLCLORICO ITALIANO AMORE

CNPJ n° 08.513.336/0001-60

VALOR TOTAL: R$ 8.000 ,00 (Oito mil reais)

Augusto Pestana, 17 de junho de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:67950601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
INEXIGIBILIDADE Nº 9/2019

O MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, torna a público que de acordo com a INEXIGIBILIDADE Nº 9/2019. Processo Administrativo 970/2019 com base no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

OBJETO: ARRENDAMENTO DE UMA ÁREA DE 2,5HA DE TERRA RURAL, JA IDENTIFICADA E LICENCIADA, A SER UTILIZADA PELO MUNICIPIO PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO

EMPRESA: ELIZABETE DE LIMA OLIVEIRA

CNPJ n° 004.289.390-90

VALOR TOTAL: R$ 3.285,90 (Três mil duzentos e oitenta e cinco reais com noventa centavos)

Augusto Pestana, 17 de junho de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:92B87F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 48/2019 – DATA: 17/06/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 48/2019 – Data: 17/06/2019

Arrendatário: Município de Augusto Pestana - RS.

Arrendadora: **ELIZABETE DE LIMA OLIVEIRA**

CPF N° 004.289.390-90

Objeto: É OBJETO DESTE CONTRATO O ARRENDAMENTO DE PARTE DE IMÓVEL RURAL, EQUIVALENTE À ÁREA DE 2,5 HÁ, SITUADO NAS COORDENADAS LAT: -28º 33' 17,94" E LONG: - 54° 07' 31,33", NA LOCALIDADE DE BOM PRINCÍPIO, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS, REGISTRADO NO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, SOB O Nº 844, NO LIVRO 2 - REGISTRO GERAL, CONFORMA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO LOR Nº 006/2018, EM ANEXO, PARA EXTRAÇÃO DE LAVRA DE SAIBRO A CÉU ABERTO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

Valor Arrendamento: O preço total é de R$ 3.285,90 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: 31/12/2019.

Vinculado à Inexigibilidade nº 09/2019, Processo Administrativo n° 970/2019.

Augusto Pestana/RS, 17 de junho de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:CEE50CA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 253, DE 24 DE MAIO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO/RS, no uso das atribuições legais e de conformidade e com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.355, de 22 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0601	449051000000	1286	R$ 40.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0601	339039000000	2032	R$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de maio de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:8553187D

GABINETE DO PREFEITO
DECREETO Nº 254, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Abre crédito Especial e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO/RS, no uso das atribuições legais e de conformidade e com autorização contida na lei nº 3.395, de 12 de junho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito especial no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0504	449051000000	1416	180.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
1101	999999000000	9990	180.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de junho de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:5EE7CB28

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 31, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Edital Nº 31, de 17 de Junho de 2019.

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ALDIR ZANELLA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disponibilidades do § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, torna público, para o conhecimento dos interessados, que as 13:30 horas, do dia 26 de Junho de 2019, na Câmara Municipal de Vereadores – Poder Legislativo Municipal, será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DO MGS do 1º Quadrimestre de 2019.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA visa o atendimento ao princípio da TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

Informações serão prestadas aos interessados no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal, junto a Secretaria da Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, em 17 de Junho de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:882CEAED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 19/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - MDE

SESSÃO DE PREGÃO: 02/07/2019

HORÁRIO: 09:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 17 de junho de 2019.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:5C852ECD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO PRESENCIAL 042/2019** –Aquisição de Adubo. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura às 09hs do dia 03 de julho de 2019. O edital encontra-se publicado no site www.bomjesus.rs.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 18 de junho de 2019.

DIOGO GRAZZIOTIN DUTRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vicente Huff
Código Identificador:A350E27F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI Nº 4.892/2019, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

De acordo com a Lei orgânica, artigo 45, parágrafo 6º, o Presidente da Câmara de Vereadores, pelos poderes que lhe são de direitos, promulga o seguinte:

> "INSTITUI O DIA 06 DE DEZEMBRO COMO O DIA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO DOS HOMENS PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES - LAÇO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência Contra as Mulheres - LAÇO BRANCO.
Parágrafo único. A data a que alude o caput deste artigo será celebrada todos os anos, no dia 06 de dezembro.
Art. 2º Para fins desta Lei, compreende-se por Violência Contra Mulher qualquer ato ou conduta baseado no gênero que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual, patrimonial ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada.
Art. 3º Durante o Dia de combate à Violência Contra a Mulher, o Poder Público Municipal, através da Câmara de Vereadores e da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação (Sedsh), poderá por meio dos órgãos competentes, promover e realizar eventos e atividades de cunho educacional e cultural, que terão por tema o combate de todo tipo de violência contra a mulher.
Parágrafo único. Fica a Administração Pública Municipal autorizada a celebrar parcerias com entidades civis e governamentais a fim de organizar as atividades de que trata esta Lei.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES PRESIDENTE VARGAS, 13 de JUNHO de 2019.

Registre-se e publique-se:

VER. PAULO CESAR LIMA TIGRE
Presidente

VEREADORA SANDRA CARINA HAAG ORTH
1° Secretária

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0B012065

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI Nº 4.893/2019, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

De acordo com a Lei orgânica, artigo 45, parágrafo 6º, o Presidente da Câmara de Vereadores, pelos poderes que lhe são de direitos, promulga o seguinte:

> "INSTITUI A FESTA DO COLONO EM CAMPO BOM E INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º Fica instituída a Festa do Colono em Campo Bom, que realizar-se-á, anualmente, no dia vinte e cinco (25) do mês de julho.

Parágrafo único. O Evento de que trata o "caput" deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Bom.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

SALA DE SESSÕES PRESIDENTE VARGAS, 13 de JUNHO de 2019.

Registre-se e publique-se:

VER. PAULO CESAR LIMA TIGRE
Presidente

VEREADORA SANDRA CARINA HAAG ORTH
1° Secretária

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2373B840

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/19. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição de materiais diversos de higiene e limpeza,

para manutenção das Secretarias do Município. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões do Departamento de Compras/Custos e Licitações, no dia 02/07/2019, às 13h30min. Cópias do edital poderão ser obtidas preferencialmente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom 17 de junho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:9C084A3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2019, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 052/2018.
CONTRATADA: DUO PROJETOS ESPECIAIS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ sob nº 23.352.079/0001-15.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na elaboração de projetos elétricos/iluminação pública e projeto de rede de água/cloacal para implantação do loteamento Parque Empresarial.
Termo de Aditivo nº 001 – Prorrogação do prazo contratual em 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de junho de 2019.
Justificativa: Devido atraso no recebimento das viabilidades de água e esgoto junto a CORSAN.

Campo Bom, 07 de junho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B617CE6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2019, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 051/2019.
CONTRATADA: DUO PROJETOS ESPECIAIS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ sob nº 23.352.079/0001-15.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na elaboração de projetos elétricos/iluminação pública e projeto de rede de água/cloacal para implantação do loteamento popular Vida Nova.
Termo de Aditivo nº 001 – Prorrogação do prazo contratual em 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de junho de 2019.
Justificativa: Devido atraso no recebimento das viabilidades de água e esgoto junto a CORSAN.

Campo Bom, 07 de junho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:928E7C9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 1462019, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 049/2019.
CONTRATADA: - GABIELA XAVIER DE ARAÚJO - CPF sob nº 004.738.560-00.
Objeto: Contratação da Psicóloga Doutora Gabriela Xavier de Araújo, para ministrar palestra, com tema: “Prevenção no desenvolvimento infantil, inclusão escolar e trabalho interdisciplinar”.
Vigência contratual: 30 (trinta) dias.
Valor total do contrato: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Justificativa: Aperfeiçoamento e capacitação dos profissionais do Centro de Apoio `Diversidade Escolar Ivo Schuck - CEMADE.

Campo Bom, 13 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:03750746

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.660, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNA MEMBROS NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e conforme os termos da Lei Municipal nº 3.586/2010, de 06.07.2010,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designadas para completar o período restante do mandato no CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO BOM, no período de 07 de junho a 30 de junho de 2019, as pessoas abaixo relacionadas, em substituição aos representantes de usuários, designados através do Decreto Municipal nº 6.357/2017, de 30.06.2017:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS, INDICADOS PELAS SEGUINTES ENTIDADES
Liga Feminina de Combate ao Câncer de Campo Bom
CIRLEY THEREZINHA KAPPEL – Titular
ROSÂNGELA PINHEIRO – Suplente

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da respectiva publicação, com efeitos retroativos a 07 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:659D387B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/CUSTOS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - FASE DE PROPOSTA REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/19.

OBJETO: Prestação de serviços com medições por custo unitário na conservação viária em diversas ruas do Município de Campo Bom, compreendendo recomposição asfáltica (tapa-buraco), recapeamento asfáltico (em locais com excesso de remendos) com fornecimento de material, mão de obra, equipamentos e responsabilidade técnica, em caráter de serviços continuados conforme memorial descritivo, especificações, planilha de orçamentos e cronograma físico financeiro, que são partes integrantes deste edital, constituindo-se no Anexo IV do mesmo. O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório em epígrafe, onde a Comissão Permanente julgou e declarou como VENCEDORA do certame a empresa CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA, uma vez que atendeu às exigências do edital convocatório. A Ata de Julgamento e classificação encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras/Custos e Licitações. Não obstante, NOTIFICA as empresas licitantes, da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso.

Campo Bom, 17 de junho de 2019.

ALEXANDRE SCHARLAU
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E459A7A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 197/2019, oriundo do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 008/2019.
CONTRATADA: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CONSTRUCENTER LTDA CNPJ sob nº 14.339.371/0001-07.
Objeto: Contratação de empresa com responsabilidade técnica, para execução do projeto de Reforma de Centro Esportivo União, no Bairro Porto Blos, Campo Bom – RS, conforme projetos, memoriais descritivos, especificações, planilhas orçamentárias, do lote 01 e do lote e Cronograma físico financeiro.
Valor total do contrato: R$ 325.540,78 (trezentos e vinte cinco mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e oito centavos)
Vigência Contratual: 06 (seis) meses para a execução total do serviços.
Justificativa: Reforma do Centro Esportivo no Bairro Porto Blos, conforma convênio com o Ministério do Esporte, através de destinação de Emenda Parlamentar ao Município.

Campo Bom, 17 de junho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:1BD7F91B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AUTO DE INFRAÇÃO.

Aos 17 dias do mês de junho do ano de 2019 , às 15:03 horas, no uso das atribuições legais previstas nos artigos 12 e seguintes, combinados com os Arts. 52 e seguintes e com os Arts. 69 e seguintes, todos da Lei Municipal n.º 2.397, de 30/12/2002, constatei (amos) que o contribuinte acima identificado não cumpriu a notificação preliminar nº 10006718, não efetuando a limpeza do terreno conforme determinava a mesma.

INFRAÇÕES E PENALIDADES
Limpeza de terreno. :

Referência	Descrição	Multa (R$)	Agravante/Atenuante	Multiplicador	Valor a pagar (R$)
Junho/2019	Multa de 147.47 URM (igpm-FGV) (3.8653)	570,02	---	---	570,02
Valor total deste Auto de Infração : R$ 570,02					

BASE LEGAL DA PENALIDADE : Art. 111, § 1º da Lei Municipal 1606 de 14 de setembro de 1994.

BASE LEGAL DA INFRAÇÃO : Caput do artigo 111 da Lei Municipal 1606 de 14 de setembro de 1994.

NOTIFICAÇÃO
Notifico o sujeito passivo a pagar o crédito tributário ora constituído, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento desta notificação, junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Campo Bom, ou em instituição financeira participante da rede arrecadadora do Município, ou, querendo, a apresentar, no mesmo prazo, defesa administrativa escrita, parcial ou total, acompanhada das respectivas provas, que deverá ser entregue no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campo Bom, no regular horário de expediente da Prefeitura Municipal.
OBSERVAÇÕES
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA: não pago o valor objeto do presente lançamento no prazo fixado, incidirão sobre ela a atualização monetária com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, na forma do Art,(s) 8º e 9º, com seus §§, da Lei Municipal n. 2.397, de 30/12/2002. DESCONTO: Será concedido o desconto de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da multa se o sujeito passivo efetuar o pagamento do presente lançamento dentro do prazo outorgado acima para efetuar defesa, renunciando expressamente a ela, na forma dos Arts. 25, § 1º; e 196, § Único, ambos da Lei Municipal n.º 2.397, de 30/12/2002, na redação dada pela Lei Municipal n. 2.559, de 29/12/2003.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:11E2F671

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2019 –
EXTRATO DO EDITAL Nº 06 – GABARITO PRELIMINAR

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público os gabaritos das provas teórico-objetivas do Processo Seletivo simplificado nº 05/2019. O edital completo está disponível no sítio eletrônico oficial do Município de Cândido Godói, *www.candidogodoi.rs.gov.br* e no mural de publicações oficiais do Município, junto à Prefeitura Municipal, na Rua Liberato Salzano, 387, Centro.

Registre-se e publique-se.

Cândido Godói, 17 de junho de 2019.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:6B51BEB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO 83/2019

Dispensa 52/2019
Objeto: Contratação de empresa para impressão da revista de prestação de contas do ano de 2018.
Contratado (a): MSS Indústria Gráfica Ltda - Me
Valor: R$ 6.590,00

NELSON CATAPAN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:5DA14D5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público que **no dia 01/07/2019**, às **08h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações para receber as propostas e a documentação para a aquisição de gêneros alimentícios para realização das atividades e festividades dos Grupos de Convivência do CRAS, os quais serão adquiridos através da Agricultura Familiar do Município de Caseiros – RS**,** através do Pregão Presencial nº 024/2019. Maiores informações pelo telefone (54) 3353-1166 e pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Caseiros - RS, 17/06/2019.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:220B48FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMDICA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASEIROS – RS
EDITAL N° 04/2019 ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Os candidatos inscritos para no edital n° 04/2019ficam convocados para Reunião com o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA e Comissão Especial Eleitoral, para conhecimento das regras do processo de escolha e assinatura de termo de compromisso na data de **19 de junho de 2019** às **14 horas** na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Joaquim Antonio de Rezende, nº 276, no centro da cidade de Caseiros-RS.

Caseiros, 17 de junho de 2019.

SAIONARA MARIA MOGNON
Presidente da Comissão Especial Eleitoral
Eleições do Conselho Tutelar (2020-2023)

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:160A617D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 012/2019

EDER LUIS BOTH, Prefeito do Município de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, torna público que **NOMEOU** nesta data, o servidor abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 01/2015 de 09 de dezembro de 2015, homologado pelo Edital de resultado final de 05 de fevereiro de 2019.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIO

Classificação	Nome
2º	**CRISTIANO RECKZIEGEL**

Fica o servidor nomeado, convocado a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chiapetta, situado na Avenida Ipiranga nº 1544, 2º andar, em horário de expediente, para no prazo máximo de 10(*dez*) dias a contar desta data, munido dos documentos conforme dispõe o item 9 em consonância com o item 10.4 do Edital nº01/2015, de 09 de dezembro de 2015 (*edital de abertura do concurso público*), para tomar posse do seu cargo conforme dispõe o Art. 14 da Lei Municipal nº 048/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS, EM 17 DE JUNHO DE 2019.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA BARBARA DA ROSA PITOL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:D82410D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº011-2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 1064/2019
Modalidade Pregão Nº 11/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUÍ, Sr. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, torna público, através de seu pregoeiro, designado pela Portaria n° 94/2018 que realizará licitação na modalidade Pregão**, do tipo "Serviço- Menor Preço"**, equipe de apoio designada pela portaria n° 94/2018, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 11.389 de 25 de novembro de 1999, pelo Decreto Estadual nº 42.434, de 09 de setembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.183, de 22 de junho de 2004, Decreto Municipal n° 109, de 03 de dezembro de 2007 e legislação pertinente, bem como subsidiariamente , pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:
OBJETO:
Contratação de empresa especializada em promoção de eventos de grande porte, com vistas à organização e realização da Festa Comemorativa do Aniversário da Cidade de Chuí-RS, no dia 22 de outubro de 2019.

REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO DIA: Sexta-Feira, 28 de junho de 2019, 09:00
As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br ou Município de Chuí-RS, ERS699, nº484, Vila América, Cep 96255-000, Departamento de comunicações Administrativas, até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

Prefeitura Municipal do Chuí, 17/06/19

CARLOS ALEXANDRE VASCONCELOS
Portaria nº 094-2018
licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:BE38BA66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 121/2019

DECRETO Nº 121, de 10 de junho de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2009 - PBT - Piso Básico de Transição	
33390300000000000000.948 - Material de consumo	R$ 4.000,00
33390390000000000000.930 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.500,00
Total.....	**R$ 7.500,00**

Art. 2º - Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2009 - PBT - Piso Básico de Transição	
33390360000000000000.929 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 7.500,00
Total.....	**R$ 7.500,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:E5B187B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 48/2019- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para todas as Secretarias. Realizar-se-á dia 02/07,às 08h30min na sala de licitações, localizada na Rua 14 de abril, nº 100, centro. A íntegra do edital encontra-se disponível no site coronelbicaco.atende.net.

Coronel Bicaco-RS, 17 de junho de 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:B60346E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2019- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO

Modalidade: Dispensa de Licitação - 10/2019
Processo Administrativo: 64/2019
Data Homologação: 17/06/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.
Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO
Contratado: 191507-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - Valor: R$ 96.047,00 (noventa e seis mil e quarenta e sete reais)

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:47BA6103

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO DESERTO

Pregão Presencial nº 028/2019.
Protocolo Administrativo n° 293/2019

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, referente ao Edital de Pregão Presencial n° 028/2019, Processo Administrativo n° 293/2019, que objetiva a contratação de empresa especializada para a disponibilização de serviços de saúde para atender as necessidades do Município, a ser executado por profissional farmacêutico devidamente habilitado

Cotiporã, 17 de junho de 2019.

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:1330B206

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019.
Protocolo Administrativo nº 620/18.

Objeto: CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, ABRANGENDO AQUELES ORIUNDOS DAS EMPRESAS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, CONSIDERADOS INERTES, GERADOS PELA COLETIVIDADE URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS E LOCAÇÃO DE CONTAINERS.

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e ainda considerando:
a) que o Edital acima mencionado, encontra-se suspenso desde 12/02/2019;
b) o novo processo licitatório está sendo conduzido pelo CISGA – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha, comtemplando os Municípios de Cotiporã, Fagundes Varela e Veranópolis.

RESOLVE,

CANCELAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 em todos os seus termos, assim como para fins de melhor atender o serviço público.

Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Cotiporã, 17 de junho de 2019.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:CCF9CA60

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019**, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global por lote, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de pavimentação de ruas com paralelepípedos de basalto, drenagem pluvial, sinalização, passeio público e projeto "As Built", com recursos do PROGRAMA AVANÇAR CIDADES, representado pela Caixa Econômica Federal, Contrato de Financiamento nº 0502.331-38/19 nos trechos a seguir: **Lote 01** – Rua Padre Olívio Bertuol, extensão 294,15 metros; **Lote 02** – Rua Prudente de Moraes, extensão 66.06 metros; Rua Clemente Guindani, extensão 153,55 metros e Rua Padre Rui Lorenzi, extensão 28,41 metro; **Lote 03** – Rua 12 de Maio - trecho 01, extensão 183,00 metros e Rua Souza Lobo, extensão 73,40 metros.

As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não estiverem cadastradas junto ao Município deverão até o dia 01 de julho de 2019, em horário de expediente, cadastrar-se, mediante a entrega de documentos conforme Edital. Entrega dos envelopes e sessão da licitação no dia **04 de julho de 2019, às 14h30min**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800, Ramal 230 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço: www.cotipora.rs.gov.br/editais/licitações.

COTIPORÃ, 18 de junho de 2019.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:D09888CB

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.636, de 27 de outubro de 2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019, que objetiva a contratação de empresa especializada para desempenhar ações na instrução de canto para os integrantes do Coral Jovem Monte Vêneto, visando desenvolver noções básicas de linguagem musical e também o refinamento do gosto musical, a sensibilidade, o intelecto, o emocional, e a aprender a buscar a excelência necessária do dia a dia através da música, dentro da prática em grupo. Sessão do Pregão no dia **28 de junho de 2019, às 14h30min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 230 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br/editais

COTIPORÃ, 17 de junho de 2019.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:DE7472CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2019.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 157/2019, DE 18 D EJUNHO DE 2019.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FV COM. DE PROD. QUÍMICOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA ME
CNPJ Nº 10.650.417/0001-53
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços no controle e monitoramento da qualidade da água destinada para consumo humano, de poços artesianos que abastecem as comunidades rurais do Município de Cotiporã.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 026/2019
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR MENSAL: R$ 2.790,00 (dois mil, novecentos e noventa reais), totalizando o valor anual de R$33.480,00 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais).

Cotiporã, 18 de junho de 2019.

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:97EC5753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS.
OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 023/2019
CONTRATADA: VERANENSE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ/MF Nº 25.263.272/0001-05
VALOR:

ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR - R$	
				UNIT.	TOTAL
01	M²	50.000	SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	18,65	932.500,00
02	M²	10.000	SERVIÇO DE REPAVIMENTAÇÃO DE RUAS	24,00	240.000,00
03	M²	10.000	SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS	30,50	305.000,00
04	M²	6.000	SERVIÇO DE REPAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS	36,00	216.000,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$					1.693.500,00

VIGÊNCIA: 12 meses.

Cotiporã, 18 de junho de 2019.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:0F5B9464

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2019

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 29/2019, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de empresa para sonorização e apresentação artística por ocasião da realização de Festa Junina Municipal. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedor(a): Luana de Lemos. CNPJ 18.074.293/0001-17. Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Derrubadas/RS, 14 de junho de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:6E57C0DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2019

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa a fim de ministrar aulas de futsal para crianças e adolescentes.
Data: 3 de julho de 2019.
Horário: 9h.
Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, n.º 270, Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Kazanovski
Código Identificador:1AC44A09

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2019

A prefeitura torna pública a Retificação do Edital de Pregão Presencial n.º 26/2019, objetivando o Registro de Preços para aquisição de óleos lubrificantes:
1. Altera-se a data, passando do dia 29 de Maio de 2019, para o dia **4 de Julho de 2019**, no mesmo horário e local indicados inicialmente.
2. No Item **8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA,** ficam alteradas as letras **a, b, c,** e acrescentasse a letra **d.** Os demais itens permanecem inalterados.
O termo de retificação e o edital retificado encontram-se disponíveis no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.
Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Kazanovski
Código Identificador:2964AC31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- LUANETT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP – CNPJ Nº 23.491.639/0001-12 - Termo Aditivo nº 06/2019 – Termo de Credenciamento nº 03/2016 do Edital de Chamamento nº 02/2016 que reajusta os valores passando de R$ 63,19 (Sessenta e três reais e dezenove centavos) por torre utilizada para R$ 68,65 (Sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) totalizando o valor de R$ 274,60 (Duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) mensais – Assinatura: 29/05/2019.

- VALDIR ASSMANN – CPF Nº 461.009.540-87 – IRIA ASSMANN – CPF Nº 954.901.590-49 - Locação de terras para extração de cascalho – Contrato nº 122/2019 – Edital de Dispensa nº 12/2019 – Valor R$ 6.000,00 – Assinatura: 14/06/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:EBF0123B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 036/2019.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 72 Inciso IV.

DECRETA.

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais, no dia 21 de junho de 2019 pós feriado nacional de Corpus Christi dia 20 de junho de 2019.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco em 17 de junho de 2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

EDERSON WINK
Secretário Municipal da Administração e Coord. Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:272E7BBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2019 PROCESSO Nº 051/2019

Objeto: Aquisição de soros, água destilada, manitol e enema glicerinado.
A Fundação São Camilo, através da CPL, comunica que houve uma correção no Edital, onde no Anexo I "Lista de Medicamentos para licitação de SOROS" as quantidades de todos o itens foram duplicadas tendo em vista que o prazo do contrato passou de 06 para 12 meses.
Fica prorrogada a data de abertura das propostas para o **dia 04 de Julho de 2019** e a data de entrega da documentação de habilitação até o **dia 01 de Julho de 2019**.
Permanecendo todos os demais textos inalterados.
Maiores informações Rua Castro Alves, 948 – Tamandaré -Esteio/RS – Fone: 51 21268374 – Email: licitacao@saocamiloesteio.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:F1A26381

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2019**, Processo administrativo nº 4615/2019. OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO - SMOSU**". PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. PROPOSTAS: **até o dia 08 de julho de 2019 às 13h45min**. LANCES: **no dia 08 de julho de 2019 às 14 horas**. CERTAME e EDITAL: No endereço (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:A8E753EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2019**, Processo administrativo nº 4540/2019. OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA - DIVERSAS SECRETARIAS**". PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. PROPOSTAS: **até o dia 8 de julho de 2019 às 09h45min**. LANCES: **no dia 8 de julho de 2019 às 10 horas**. CERTAME e EDITAL: No endereço (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:C0C4E5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 302/2015 – Adendo 5
Dispensa de Licitação 073/2015

Locatário: Prefeitura Municipal de Esteio
Locador: Administradora Marcelo Luz Imóveis LTDA ME
CNPJ: 07.655.702/0001-52
Objeto: Altera-se o nome do locador para fazer constar que o proprietário passa a ser LAMBIASE PARTICIPAÇÕES EM EMPREENDIMENTOS LTDA
Assinatura: 13/06/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:53ED4CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 130/2018 – Adendo 1
Pregão Eletrônico 036/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: LFN – Comércio e Serviços LTDA EPP, CNPJ 10.639.199/0001-56
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 11 de junho de 2019, até 10 de junho de 2020.
Valor total: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Assinatura: 07/06/18

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:DB6913A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 138/2018 – Adendo 1
Pregão Eletrônico 036/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: LFN – Comércio e Serviços LTDA EPP, CNPJ 10.639.199/0001-56
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 11 de junho de 2019, até 10 de junho de 2020.
Valor total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Assinatura: 07/06/18

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:AF4D380A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ADENDO A TERMO DE COLABORAÇÃO

TERCEIRO ADENDO
INEXIGIBILIDADE 001/2018

Participante: Escola de Educação Infantil Sestilia Anna Toniolo
Objeto: Fica incluído no anexo II (Manual de Prestação de Contas) do Termo de Colaboração os anexos constantes neste adendo:

Anexo I – Relatório de Execução Físico – Financeira;
Anexo II – Demonstrativo da execução da receita e da despesa;
Anexo III – Relação de pagamentos efetuados;
Anexo IV – Relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados;
Anexo V – Relatório fotográfico obra/reforma e Anexo VI – Relatório de cumprimento de objeto.
Assinatura: 13/06/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:53E8ACC1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 092/2019(PREGÃO ELETRÔNICO N.12/2019).
Contratada: POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ Nº 02.881.877/0001-64

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 093/2019(PREGÃO ELETRÔNICO N.12/2019).
Contratada: Moca Comércio de Medicamentos EIRELI
CNPJ Nº 03.233.805/0001-73

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 094/2019(PREGÃO ELETRÔNICO N.12/2019).
Contratada: LEM COMERCIAL LTDA.
CNPJ Nº 32.190.296/0001-47

Objeto: Aquisição de Ataduras - SMS
Assinatura:23/03/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:A180C74A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 23/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2622/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a

seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"AQUISIÇÃO DE SERVIDOR DE IMAGEM E CONTROLADOR DE VIDEOWALL PARA O VIDEOMONITORAMENTO URBANO DE ESTEIO - SMSMU "**:

1. Retifica-se o ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA; Item 3. Especificações do Objeto; 3.1. Servidor; 3.1.16:

Onde se lê: "Unidade óptica DVD-R para realização de backup".
Leia-se: "Unidade óptica DVD-R ou DVD-R USB para realização de backup".

2. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **01 de julho de 2019,** sendo até **13h45min** o recebimento de propostas e às **14 horas** a etapa de lances.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:B0B896FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 099/2019
Pregão Presencial 001/2019 - GRANPAL

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Credicard Locadora de Veículos LTDA
CNPJ: 22.257.109/0001-41
Objeto: Locação de veículo (tipo caminhão), conforme edital e anexos.
Valor mensal: R$ 3.918,00 (três mil, novecentos e dezoito reais).
Valor total: R$ 47.016,00 (quarenta e sete mil e dezesseis reais).
Vigência: de 31/05/19 até 30/05/20
Assinatura: 31/05/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:5499A16F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 111/2019
Inexigibilidade 002/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Neila Rosane Ribeiro dos Santos
Objeto: Prestação de serviços de leiloeiro oficial - SMAD
Valor: A contratada receberá pelos serviços prestados, a título de comissão, o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global dos bens arrematados.
Data: a data do leilão será definida pela Administração Municipal em comum acordo com a contratada, que deverá ocorrer no exercício de 2019, sendo definida pelo edital do Leilão 01/2019 da Prefeitura de Esteio.
Assinatura: 14/06/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:67CA21C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 157/2019
PROCESSO N° 4499/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de tinta e material de pintura para o Museu Municipal - SMCEL,** no valor total de **R$ 102,20 (cento e dois reais e vinte centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 2078**, emitida em favor de **COMERCIO DE FERRAGEM GOUVEA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 00.345.896/0001-40.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A28FDC4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 158/2019
PROCESSO N° 4511/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de soprador - SMOSU,** no valor total de **R$ 155,06 (cento e cinquenta e cinco reais e seis centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 2075**, emitida em favor de **FERRAMENTAS GERAIS COM. E IMP. S/A,** inscrita no CNPJ nº 92.664.028/0026-08.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:79AA9CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA 01/2019
PROCESSO Nº 718/2019
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento do Env. 01 (documentação): **INABILITADA** a empresa R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA. **HABILITADA** a empresa BOLOGNESI INFRA-ESTRUTURA LTDA. Se não houver interposição de recurso, o env. 02(proposta Financeira) será aberto dia 27 de junho, às 13hs30min. A ata circunstanciada encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo e no site de esteio para consulta.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Macado
Código Identificador:74B7A669

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 160/2019
PROCESSO N° 4610/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de copos sustentáveis - SMF - Compras,** no valor total de **R$ 7.070,00 (sete mil e setenta reais),** conforme **Ordens de Compra nºs 2087 a 2089/2019**, emitidas em favor de **MEU COPO ECO COMERCIO E LOCACOES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 13.995.242/0001-04.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D8076D92

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 162/2019
PROCESSO N° 4616/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de prancha de resgate para ambulância,** no valor total de **R$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2096/2019**, emitida em favor de **POA RESGATE COMERCIO DE MAT. DE SEGURANCA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 26.254.113/0001-07.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:FE477A41

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 161/2019
PROCESSO N° 4613/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição do medicamento Clobazam para paciente do abrigo municipal,** no valor total de **R$ 58,50 (cinquenta e oito reais e cinquenta centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 2098/2019**, emitida em favor de **DMTOP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 06.271.093/0019-02.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F8BDC6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
CHAMADA PÚBLICA 01/2019
PROCESSO Nº 991/2019
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que a COOPERATIVA MISTA CAMPOS DE VIAMÃO LTDA – COMCAVI, impetrou recurso administrativo quanto a decisão de classificação das propostas, postulando a inabilitação da COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA DE AREIA E TRÊS FORQUILHAS – COOMAFITT, pelo descumprimento do exigido no art. 29, parágrafo 3º da Resolução CD/FNDE 26/2013 e classificação da COOPERATIVA MISTA CAMPOS DE VIAMÃO LTDA – COMCAVI nos itens 02,03,04, 05, 06 e 08.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Macado
Código Identificador:B1032ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2914/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, NOMEAR Julia Luiza Kroth Kunz através do Concurso Público aberto pelo Edital 02/2015, no cargo de Engenheiro Civil, 30 horas, Estatutário, classificação 4º lugar, a partir de 17.06.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:17CBBFFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019
O Município de Flores da Cunha torna público para efeitos legais e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa L.R. Bett Pavimentações e Obras Ltda. na licitação em destaque. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preço global, compreendendo material e mão-de-obra, para pavimentação com blocos intertravados a Rua Marechal Floriano, em Flores da Cunha, RS. Recurso oriundo da União, por intermédio do Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse nº 873366/2018. Recurso Julgado Improcedente. O processo licitatório foi revisado, passando a ser habilitadas as empresas Construtora Borin Eireli. e Nortek Construções Ltda. Mantêm-se a Inabilitação da empresa L.R. Bett Pavimentações e Obras Ltda. Fica designado o dia 19/06/2019, às 09 horas para a abertura do envelope de propostas das empresas habilitadas.

LÍDIO SCORTEGAGNA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:ABFC9676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019
O Município de Flores da Cunha, RS torna público para efeitos legais, o julgamento dos documentos de habilitação referente à licitação em epigrafe. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para execução de reforma de duas edificações localizadas no Parque da Vindima Elóy Kunz, em Flores da Cunha-RS, as quais serão ocupadas pela Casa Dei Noni e pela Casa Pão. Todas as empresas licitantes foram consideradas Habilitadas. Abre-se o prazo legal de recurso. Ata de julgamento disponível no site www.floresdacunha.rs.gov.br.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:007BC447

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO MOACIR PEDROTTI.

Locatário: Município de Ibirubá.
Locador: Moacir Pedrotti.
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de locação de duas salas comerciais (sala n° 3 com 65,65m2 e sala n° 4 com 104,19m2), totalizando 169,84m2, situadas nesta cidade na Rua Getúlio Vargas, n° 614, esquina com a Rua Júlio Rosa, centro, para funcionamento do Museu Municipal, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 23 de junho de 2020.
Valor Mensal: R$ 2.455,85.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:40BA3CF8

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 5º ADITIVO CONTRATO N° 145-2015.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Associação Hospitalar Annes Dias.
Objeto: Alterar a Cláusula Terceira do contrato datado de 18/06/2015, que tem por objetivo a complementação dos valores da Tabela SUS definida pelo Ministério da Saúde, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 17 de junho de 2020.
Valor mensal: Até R$ 25.675,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:BD836702

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066-2018 AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Concede reajuste, a contar de 18 de junho de 2019, para o item 52 – papel higiênico com 4 rolos de 30 metros, passando de R$ 3,38 para **R$ 3,88**, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços datado de 27 de setembro de 2018, em conformidade com o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico n.º 106-2019.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI042-2018 SRP
Contratada: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 05.919.156/0001-94

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E062740A

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO PRESENCIAL CMI 001/2019 - SÚMULA DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o contrato n° 003/2019 (Processo n° 003/2019), vinculado ao resultado do Pregão Presencial CMI 001-2019: **Contratante**: Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. **Contratada**: Geatel Serviços de Telefonia e Segurança - Eirelli. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância eletrônica e acompanhamento presencial nas dependências da Câmara Municipal de Ibirubá. **Valor**: R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) mensais. **Prazo de Vigência**: 17.06.2019 à 16.06.2020, admitida a prorrogação por até 60 meses, nos termos da Lei n° 8.666/93. **Dotação Orçamentária**: Atividade 2804, Elemento 3390.39.00.00.00.00.

Gabinete da Presidência, em 17 de junho de 2019.

VER. DÁCIO AZEVEDO MORAES
Presidente do Legislativo Ibirubense.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:A7084633

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N° 009, DE 17 DE JUNHO DE 2019

Determina Ponto Facultativo na Câmara Municipal.

O Vereador **DÁCIO AZEVEDO MORAES**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando a edição do Decreto n° 4.366, de 17 de junho de 2019, que determina Ponto Facultativo no Município de Ibirubá o dia 21 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°- Determinar como Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Ibirubá o dia 21 de junho de 2019.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 17 DE JUNHO DE 2019.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VER. DÁCIO AZEVEDO MORAES,
Presidente.

VER. VAGNER OLIVEIRA,
Secretário

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:F783D990

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 003/2019

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019.

O PREFEITO DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul**, ABEL GRAVE,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, que deverão apresentar-se dentro de 10 (dez) dias, junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, 700. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nos cargos em que foram aprovados.

Inscrição	Cargo	Candidato	Classif.
014637	Auxiliar de Ensino	Criciane Vogt	17
009015	Auxiliar de Ensino	Jordana Vieira	18
013367	Auxiliar de Ensino	Juniara Franzon	19
011199	Professor Séries Iniciais	Andressa Silveira Vargas	1
014799	Professor Português	Veridiana Veleda Pereira	1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 17 DE JUNHO DE 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

CARLOTA ELISA ARTMANN,
Secretária de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:66116639

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.366/2019

Determina Ponto Facultativo no Município de Ibirubá, no dia 21 de junho de 2019.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,** de 03 de abril de 1990 e suas alterações e;

Considerando o feriado de Corpus Chisti (20 de junho de 2019), que transcorre numa quinta-feira;

Considerando a elaboração do Calendário Escolar 2019, elaborado e aprovado em dezembro/2018, que previu recesso escolar para o dia 21/06/2019;

RESOLVE

Art. 1º - Determinar como Ponto Facultativo o dia 21 de junho de 2019, sexta-feira, quando não haverá expediente nas secretarias municipais e setores da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de junho de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

CARLOTA ELISA ARTMANN,
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:165D86C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.363/2019

Fixa preços para transporte de cascalho, prestação de serviço de máquinas e outros serviços.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990, e suas alterações, e

Considerando o disposto no artigo 10, incisos XXX, alínea "a" e XLI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando à necessidade de atendimento da demanda de serviços;

Considerando a grande malha rodoviária do município e as dificuldades vividas pelos agricultores na conservação e manutenção das condições de trafegabilidade das vias de acesso às propriedades agrícolas;

Considerando à necessidade de dar acesso às propriedades para fins de escoamento da produção agropecuária;

Considerando que o município tem como principal atividade econômica o agronegócio;

Considerando que a agricultura familiar tem lugar de destaque no município;

Considerando à necessidade de incentivos e programas de apoio ao crescimento e desenvolvimento da atividade agrícola e, do município;

Considerando à necessidade de programas que busquem evitar o êxodo rural, e proporcionar melhores condições de vida no campo;

Considerando à necessidade de definição dos serviços que deverão ou não serem custeados pelo tomador do serviço;

D E C R E T A

Art. 1º - A utilização de maquinário do município para os trabalhos dentro das sedes das propriedades, da cidade ou do interior, inclusive da patrulha agrícola fica sujeita ao pagamento de acordo com os valores fixados na Tabela I, Item I, que fica fazendo parte deste Decreto.

Art. 2º - A distribuição de cascalho nas estradas de acesso às propriedades ficam isentas de pagamento, ressalvando que as melhorias efetuadas dentro da sede, como pátios, acessos a estábulos, chiqueirões, ficam sujeito ao pagamento fixado na Tabela I, Item I, que fica fazendo parte deste Decreto.

Art. 3º - Ficam isentos de pagamento às pessoas consideradas carentes cadastradas na Assistência Social e que necessitarem de auxílio para a realização de trabalhos que visem a saúde pública, tais como, abertura de fossas sépticas com a colocação de pedras, valas e outros que assim se classificarem.

Art. 4º - Corre por conta do tomador do serviço, o encaminhamento do licenciamento ambiental, sempre que a legislação assim exigir.

Art. 5º - O preço para serviços de máquinas, remendos asfálticos e cortes de árvores são fixados na Tabela I, Item II, que fica fazendo parte deste Decreto.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de janeiro de 2018, ficando revogado o Decreto n.º 4.252/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 03 de junho de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

LISTA DE PREÇOS – TABELA I

ITEM I
SERVIÇOS DA PATRULHA AGRÍCOLA

Hora Retroescavadeira	20% - R$ 68,47
Hora Trator	18% - R$ 61,62
Hora Trator c/ implemento ou equipamento	20% - R$ 68,47
Distribuidor de adubo orgânico (p/ dia)	40% - R$ 136,94
Lâmina (p/ dia)	18% - R$ 61,62
Carreta basculante (p/ dia)	20% - R$ 68,47
Roçadeira (p/ dia)	20% - R$ 68,47
Transporte de cascalho da Pedreira para as propriedades por Km	01% - R$ 3,43 o Km
Semi-Reboque (prancha)	01% - R$ 3,43 o Km

ITEM II
SERVIÇOS DE MÁQUINAS, REMENDOS ASFÁLTICOS, CORTE DE ÁRVORES

Hora de Retroescavadeira	40% - R$ 136,94
Hora de Carregador	50% - R$ 171,17

Hora de Patrola (Motoniveladora)	55% - R$ 188,29
Hora Rolo Compactador	55% - R$ 188,29
Remendo Asfáltico p/m²	25% - R$ 85,59
Retiradas de tocos na calçada – p/unidade	10% - R$ 34,24
Corte de árvores em geral	10% - R$ 34,24
Serviços Transporte de Terra (p/ carga)	20% - R$ 68,47

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:EB78F376

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.362/2019

Outorga Permissão de Uso de bens, para Cooperativa de Pequenos Agropecuaristas de Ibirubá Ltda.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI e artigo 100, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica outorgada PERMISSÃO DE USO, a título precário, dos seguintes bens: um caminhão, cor branca, marca Ford, modelo CARGO 816S, com carroceria baú, placa IYH 9224, ano/modelo 2017/2018; uma empilhadeira HID. MAN. 1.0T. LM 1016 ELEV. 1600MM LIFRANS LM 1016 PALETRANS, para a COOPERATIVA DE PEQUENOS AGROPECUARISTAS DE IBIRUBÁ LTDA, CNPJ n.º 04.355.355/0001-54, visando a implantação, operacionalização, manutenção e otimização das Políticas Públicas e Programas deste Município e a Modernização de Centrais de Recebimento e Distribuição de Produtos da Agricultura Familiar.
Art 2º - Em caso de revogação deste Decreto, os permissionários serão notificados com antecedência de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - O permissionário fica responsável, integral e exclusivamente, por todas e quaisquer indenizações eventualmente devidas em razão de danos ou prejuízos causados a terceiros, salvo se comprove que as causas foram decorrentes de serviço ou causas fortuitas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 29 de maio de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:1BB96C3A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 031/2019 - PSICÓLOGO

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE PSICÓLOGO.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o resultado final do **PROCESSO SELETIVO DE PSICÓLOGO**, do Edital de Abertura n.º 027/2019, conforme segue:

Classificação	NOME CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1º	PATRÍCIA FINGLER	75
2º	LIEGE TOLFO DE OLIVEIRA	70
3º	VERA ROSANE KIRSTEN	51
4º	VALÉRIA BITENCOURT MORACINI	51
5º	FLÁVIA MORGAN	46
6º	CAMILA ROSA DE SOUZA	46
7º	MARCIA BINSFELD	44
8º	RONIERI DUTRA RODRIGUES	43
9º	ADRIANA TAETTI BELLINI	42
10	MARIANA PIRES LARA	41
11	FRANCIELI KIRINUS	40
12	LAÍS ANGÉLICA VENTURINI	34
13	MAGDA LONGO ROSSATO	31
14	LOIARA DAHMER ZORZO GONÇALVES	31
15	ANDRESSA BECKER MOREIRA	29
16	ÚRSULA PATRÍCIA WEBERS	28
17	GRAZIELI SATTLER	27
18	TATIANA RAQUEL HUNSPER	25
19	CARINA MAYER MIROWKI	25
20	ANA CAROLINA BICCA BRAGANÇA	24
21	SUELIN THAÍS KUNZ	19
22	VITÓRIA FONSECA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	17
23	DIÚLIA DE MELO SZTORMOWESKI	16
24	DIANA PERIN PICCIM	15
25	SUSIANE SCHNEIDER	15
26	ÉDIPO ESTERY MONTEIRO	13
27	FÁBIO TONIAL LUMERTZ	12
28	TÁBATA PAULA DE MENEZES DARUI	10
29	LUIZA BAUMER MENDES	10
30	GILVANA PERTILE	8
31	VICTÓRIA DUPONT MATTEI	5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, em 18 de junho de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

CARLOTA ELISA ARTMANN,
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:3CB437EB

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Lúcia Wohlmuth da Silva, presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá **- IMPASI**, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a dispensa de licitação para a Locação de Sala Comercial com aproximadamente 50,00m2, dividida em duas peças mais banheiro, na rua Flores da Cunha, 662, centro, de propriedade de Mauri Eduardo de Barros Heinrich, CPF sob nº 143.085.170-87 e documento de identidade RG sob n. 1011090031, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor mensal de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), nos termos do Art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Ibirubá/RS, 14 de junho de 2019.

LÚCIA WOHLMUTH DA SILVA.
IMPASI

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:0D53F027

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
SÚMULA CONTRATO 004-2019.

Locatório: IMPASI.
Locador: Mauri Eduardo de Barros Heinrich.
Objeto: LOCAÇÃO de sala comercial com aproximadamente 50,00m2 (cinquenta metros quadrados), dividida em duas peças, mais banheiro, na Rua Flores da Cunha, nº 662, nesta cidade, escrita sob a matrícula nº 12.535, do Cartório de Registro de Imóveis, destinada ao funcionamento da sede do IMPASI.
Prazo: 14/06/2019 a 13/06/2020.

Valor mensal: R$ 1.200,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:5CD2D339

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006-2019

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 09 horas do dia 05 de julho de 2019, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, a Comissão Permanente de Licitações estará reunida para recebimento das propostas relativas à Tomada de Preços 006-2019, tipo menor preço global por lote, visando a Contratação de empresa em regime de empreitada global (material e mão de obra) para serviços de execução de construção de uma Sede Social para o Bairro Jardim, com 188,19 m² de área construída, localizado no pavimento térreo, sito a rua Cruz Alta nº 161 - Bairro Jardim - Ibirubá/RS, de acordo com Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do edital. O cadastramento dos interessados deverá ser realizado até o dia 02 de julho de 2019. Os interessados podem obter o edital e seus anexos no *site*: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 18 de junho de 2019.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:3B1A6560

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO Nº 004 DO CONTRATO Nº 116/2017

Aditamento nº 004 do Contrato nº 116/2017 - Contratado: CISAL CONSTRUÇÕES LTDA. - **Objeto:** Aditamento de prazo para conclusão da obra de execução remanescente da revitalização da Av. Beira Mar – Fase C, período de sessenta (60) dias (do dia 13 de Abril à 12 de Junho 2019). Tomada de Preços nº 02/2017. Assinado em 12/04/2018. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 17 de Junho de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:EE0F038C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

O Município de Iraí torna público que as 9:00 horas do dia 19 de junho de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 18/2019, referente à Aquisição de Mudas de Laranja Valência, conforme Convênio/MAPA nº 065/2018- SICONV Nº 874760/2018/E MUNICIPIO; Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 06 de junho de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:694A8C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 CONTRATO Nº 075/2019

Objeto: Credenciamento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar; PNAE - FUNDAMENTAL / PNAEP - PRÉ ESCOLA / PNAEC - CRECHE e PNAEI INDIGENA;
Contratante: Município de Iraí- RS;
Contratada: ANTONIO JURACI DA SILVA, CPF: 313.717.010-91;
Valor total: R$ 3.900,00.

Iraí, 13 de junho de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:DBCF433D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 CONTRATO Nº 076/2019

Objeto: Credenciamento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, PNAE - FUNDAMENTAL / PNAEP - PRÉ ESCOLA / PNAEC - CRECHE e PNAEI INDIGENA;
Contratante: Município de Iraí- RS;
Contratada: CARLOS BERTIN, CPF: 326.012.470-53;
Valor total: R$ 1.500,00.

Iraí, 13 de junho de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:BD853C00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 CONTRATO Nº 077/2019

Objeto: Credenciamento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, PNAE - FUNDAMENTAL / PNAEP - PRÉ ESCOLA / PNAEC - CRECHE e PNAEI INDIGENA;
Contratante: Município de Iraí- RS;
Contratada: CASSIANO MENTZ, CPF: 837.281.630-15;
Valor total: R$ 1.970,00.

Iraí, 13 de junho de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:AB2F754E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 CONTRATO Nº 078/2019

Objeto: Credenciamento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, PNAE - FUNDAMENTAL / PNAEP - PRÉ ESCOLA / PNAEC - CRECHE e PNAEI INDIGENA;
Contratante: Município de Iraí- RS;

Contratada: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE FREDERICO WESTPHALEN, CNPJ: 10.378.011/0001-63;
Valor total: R$ 15.757,00.

Iraí, 13 de junho de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:33883D42

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 CONTRATO Nº 079/2019

Objeto: Credenciamento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, PNAE - FUNDAMENTAL / PNAEP - PRÉ ESCOLA / PNAEC - CRECHE e PNAEI INDIGENA;
Contratante: Município de Iraí- RS;
Contratada: JOEL VIEIRA, CPF: 543.967.000-91;
Valor total: R$ 300,00.

Iraí, 13 de junho de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:8E773E28

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

O Município de Iraí torna público que as 9:00 horas do dia 02 de julho de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 19/2019, referente à aquisição de materiais ambulatoriais para a Secretaria Municipal da Saúde. Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 17 de junho de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:3CD7D05D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 20/2019, Processo Administrativo nº 62.2019, conforme informações abaixo:

OBJETO: Fornecimento de camisetas para SMS.

Contratado: MEI CLARICE STEFAN OLIVEIRA 00308230051
CNPJ: 21.203.566/0001-90

Homologação: 12/06/19.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:FA6EEA67

SEC.DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO Nº 01/2019

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Leilão nº 01/2019, Processo Administrativo nº 39.2019, conforme informações abaixo:

OBJETO: Leilão de bens móveis inservíveis do município.

Arrematantes e demais informações no site do município.

Homologação: 12/06/19

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:E5D63421

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 155/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho para prestação de serviços de perícias médicas para os servidores municipais. As propostas serão recebidas no dia 01.07.2019, às 14:00h. Informações no Departamento de Licitações, pelo telefone 00xx51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 17.06.2019.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:DC17E966

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
TOMADA DE PREÇO Nº 05 2019

Contratação de empresa para realizar construção de estruturas de alvenaria para Casa Feira do Produtor, por empreitada global. **Abertura às 09h00min do dia 09/07/2019.** Edital a disposição na Prefeitura Municipal e no site: www.manoelviana.rs.gov.br, informações (55) 3256-1160 ramal "26" ou no email: setordecomprasmv@gmail.com.

Manoel Viana, 17 de junho de 2019.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:FB0A01D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO PRESENCIAL 026/2019

Processo de Compras/Sistema 558
Pregão Presencial 026/2019
Processo Administrativo 2426/2019.
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 026/2019,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NO TRATAMENTO DA ÁGUA POTÁVEL DISTRIBUIDA PELO MUNICIPIO DE MAQUINÉ/RS, TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO/MENSAL,** conforme descrição do objeto, expressa no **ANEXO I.**

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10horas, do dia 08 de Julho de 2019**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes/licitacon, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, www.tce.rs.gov.br/licitacon, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 14 de Junho de 2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:0DC5A6EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO PRESENCIAL 027/2019 - SRP

Processo de Compras/Sistema 384
Pregão Presencial 027/2019 – Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo 2357/2019

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 027/2019 - SRP,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO,** conforme descrição do objeto, expressa no **ANEXO I.**

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10horas, do dia 10 de JULHO de 2019**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 13 de Junho de 2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:67B0EFAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 066/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2019

PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2019, PARA A FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**:

1. Considerando a comemoração de "Corpos Christi" uma expressão em latim, significa Corpo de Cristo, ocorrida durante o período de inscrições deste do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2019 do Edital nº 063/2019, e o não funcionamento de algumas repartições em decorrência deste é determinada:

1.1. **A PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2019**, divulgada através do Edital Nº 63/2019 para a função de **AGENTE COMUNUTÁRIO DE SAÚDE**, do dia **21/06/2019**para o dia **24/06/2019, considerando o Decreto nº 3.117/2019.**

1.2. Fica alterada a data de Aplicação da Prova Objetiva para o dia **28/06/2019, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, o horário permanece o mesmo do edital de abertura.**

Maquiné, em 17 de junho de 2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAONE JUNIOR RECH
Secretário de Administração e RH

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:D51B7159

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 21/2019 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019

CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPRENDEDOR FAMILIAR RURAL
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até às 08:15 horas do dia 09 de julho de 2019, estará recebendo

propostas para credenciamento e posterior aquisição de gêneros e produtos alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail educa@marcelinoramos.rs.gov.br e/ou pelo telefone 3372-1334.

Marcelino Ramos, RS, 17 de junho de 2019.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:E4831F01

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 22/2019 MODALIDADE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

O Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público, para conhecimento dos interessados que, até às 08:15 horas do dia 04 de julho de 2019, na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Padre Basso, 15, na Sala de Reuniões, estará recebendo as propostas pertinentes ao Edital nº 02/2019 de Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa para construção de pavilhão agrícola, de conformidade com as condições, características e especificações constantes do ato convocatório. Poderão ser obtidas cópias do ato convocatório, em seu inteiro teor, através do site: www.marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, 17 de junho de 2019.

JULIANO ZUANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:DBD9AEF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N°120/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato Nº 120/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Terraplanagem & Pavimentação Alves LTDA
CNPJ: 01.860.478/0001-54
Objeto: Pavimentação
Valor Total: R$ 50.432,49(vinte mil, sete reais e sessenta e oito centavos)
Prazo: 17 de junho de 2019 à 17 de agosto 2019
Fundamento Legal: Tomada de Preços n° 02/2019
Processo Licitatório n° 30/2019

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:F37282D7

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N°122/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato Nº 122/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Mussatto Consultoria Rural LTDA
CNPJ: 07.929.374/0001-35
Objeto: Licenciamento Ambiental de Jazida e Área Degradada
Valor Total: R$ 4.007,67 (quatro mil, sete reais e sessenta e sete centavos)
Prazo: 06 de julho de 2019
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação n° 26/2019
Processo Administrativo n° 59/2019

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:CBBA4222

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULAS 001 ADITIVOS

Aditivo. 002. Contrato 040/2018. Objeto: Exames ecográficos a serem realizados com laudos médicos. Contratado: Ecosinos Clinica de Ecografia. Valor: R$2.634,60; nove parcelas. Data assinatura: 28/12/2018. Vencimento: 31/08/2019. Aditivo. 006. Contrato 042/2015. Objeto: prestação de serviço de manutenção e manutenção preventiva de computadores. Contratado: Israel Bohn.Valor:R$2.339,25 mensais.Data da assinatura:28/12/2018.Vencimento:12/04/2019.Aditivo.004.Contrato137/2017.Objeto:Pavimentação com blocos de concreto,drenagem pluvial e sinalização de parte da Rua São José. Contratado: Sadi dos Santos ME. Aditivo de tempo. Data da assinatura: 28/12/2018. Vencimento: 30/01/2019. Aditivo 005. Contrato 112/2014. Objeto: Prestação de serviços médicos. Contratado: Allmed Serviços Médicos. Valor: R$6.500,00. Data da assinatura: 28/12/2018. Vencimento: 31/12/2019. Aditivo. 002. Contrato 048/2017. Objeto: Serviço de assessoria para captação de recursos federais e representação das demandas do município. Contratado: BGK Assessoria e projetos LTDA. Valor: R$3.000,00 mensal. Data da assinatura: 02/01/2018. Vencimento: 31/12/2019. Aditivo 002. Contrato 003/2017. Objeto: Aluguel de imóveis, sito Travessa 21 de abril, 60, Centro, Prédio do CRAS. Contratado: Silba Klein. Valor: R$1.372,55 mensal. Data da assinatura: 28/12/2018. Vencimento: 31/12/2019. Aditivo. 001. Contrato 002/2018. Objeto: Aluguel prédio Biblioteca. Contratado: Pedro Luis Utzig. Valor: R$1.350,00 mensal. Data da assinatura: 28/12/2018. Vencimento: 31/12/2019. Aditivo. 001. Contrato 086/2018. Objeto: Serviço: Prestação de serviço técnico de assessoria em Arquitetura, a ser realizado junto a Administração Municipal. Contratado: Studio AR2 Arquitetura. Valor: R$2.500,00 mensal. Data da assinatura: 05/02/2019. Vencimento: 08/04/2019. Aditivo 004. Contrato 050/2017. Objeto: Transporte Escolar. Contratado: Transportes Wobeto.Valor:R$19.144,00(valor e tempo).Data da assinatura:29/03/2018. Vencimento: 31/12/2019. Aditivo 004. Contrato 046/2018. Objeto: Empresa de construção civil para pavimentação asfáltica, do Acesso da Escola P. Francisco Weiler.Contratado:O.C.X. Construtora&Projetos, Prazo 60 dias.Data da assinatura:02/02/2019. Vencimento: 03/04/2019. Aditivo 004. Contrato 028/2018. Objeto: Pavimentação Rua Pedro José Kolling. Contratado: O.C.X. Construtora&Projetos.Prazo:90 dias. Data da assinatura: 01/03/2019. Vencimento: 29/05/2019. Aditivo 001. Contrato 082/2018. Objeto: Acolhimento Institucional Modalidade Casa Lar. Contratado: Associação Cristã Lar Colméia. Valor: R$2.200,00 mensal. Data da assinatura: 28/02/2019. Vencimento: 31/12/2019. Aditivo 005. Contrato 046/2018. Objeto: Empresa de construção civil para pavimentação asfáltica, do Acesso da Escola P. Francisco Weiler.Contratado: O.C.X. Construtora&Projetos.Prazo:90 dias.Data da assinatura: 03/04/2019. Vencimento: 02/07/2019. Aditivo 003. Contrato 053/2017. Objeto: Transporte Escolar. Contratado: Mercado kieling. Valor: R$9.936,00(+) Linha B e R$26.149,50(-) Linha C. Data da assinatura; 37/03/2019. Vencimento: 31/12/2019. Aditivo 001. Contrato 027/2018. Objeto: Cessão de uso de prédio público, Paradouro, mudança endereço e razão social. Contratado:

Restaurante Paradouro. Data da assinatura: 01/04/2019. Aditivo 003. Contrato 094/2015. Objeto: Serviços de consultoria Jurídica, Administração de Pessoal, Orçamentária, Contábil, Legislativa. Contratado: Borba Pause e Perin Advogados. Valor: R$1.903,99 mensal. Data da assinatura: 01/12/2018. Vencimento: 01/12/2019. Aditivo 002. Contrato 049/2017. Objeto: Serviço referente à administração e fornecimento de cartões magnéticos de alimentação ou refeição. Valor: R$ 834.448,25. Data da assinatura: 25/04/2019. Vencimento: 25/04/2020. Aditivo 002. Contrato 109/2017. Objeto: Contratação de empresa para licenciamento e uso em caráter não permanente, conversão de dados, instalação, manutenção, treinamento e suporte técnico para sistema informatizado. Contratado: Digifred Sistemas de Informação LTDA. Valor: 5.048,43 mensal (supressão de dois itens 19 e 21). Data da assinatura: 29/03/2019. Vencimento: 08/08/2019. Aditivo 001. Contrato 009/2019. Objeto: Exames diversos. Contratado: Sociedade Beneficente Sapiranguense. Valor: R$3.000,00(valor). Data da assinatura: 08/05/2019. Vencimento: 31/05/2019. Aditivo 002. Contrato: 009/2019. Objeto: Exames diversos. Contratado: Sociedade Beneficente Sapiranguense. Valor: R$7.000,00(valor) e prazo. Data da assinatura: 01/06/2019. Vencimento: 31/07/2019. Aditivo 003. Contrato 051/2018. Objeto: Pavimentação asfáltica Rua Egídio Wolf. Contratado: O.C.X. Construtora&Projetos.Aditivo de tempo 90 dias. Data da assinatura: 09/05/2019. Vencimento: 06/08/2019. Aditivo 001. Contrato 012/2019. Objeto: Merenda Escolar. Contratado: Alfredo Lehnen.Valor:R$1.629,38. Data da assinatura: 22/05/2019. Vencimento: primeiro semestre. Aditivo 001. Contrato 013/2019. Objeto: Merenda Escolar. Contratado: Cooperativa Agro Pecuária Petrópolis LTDA. Valor: R$1.101,95. Data da assinatura: 22/05/2019. Vencimento: primeiro semestre. Aditivo 001. Contrato 015/2019. Objeto: Merenda Escolar. Contratado: Ernesto Fuhr.Valor:R$1.225,00. Data da assinatura: 22/05/2019. Vencimento: primeiro semestre. Aditivo 001. Contrato 016/2019. Objeto: Merenda Escolar. Contratado: José Luiz Utzig. Data da assinatura: 22/05/2019. Vencimento: primeiro semestre. Aditivo 001. Contrato 018/2019. Objeto: Merenda Escolar. Contratado: Marcos Maciel Hermann. Valor: R$1.648,13. Data da assinatura: 22/05/2019. Vencimento: primeiro semestre. Aditivo 001. Contrato 019/2019. Objeto: Merenda Escolar. Contratado: Mateus José Falkoski. Valor: R$1.200,00. Data da assinatura: 22/05/2019. Vencimento: primeiro semestre. Aditivo 001. Contrato 036/2018. Objeto: Serviço de agenciamento de estágios. Contratado: Inovar Recursos Humanos e Pesquisas LTDA. Valor: R$350,00(taxa) e prazo 60 dias. Data da assinatura: 02/06/2019. Vencimento: 30/07/2019. Aditivo 001. Contrato 117/2017. Objeto: Contrato prestação serviços de traumatologia e procedimentos osteomusculares. Contratado: Prontomed NH Pronto Socorro. Valor: R$ 85.680,00 e prazo. Data da assinatura: 02/10/2018. Vencimento: 02/10/2019. Aditivo 001. Contrato 121/2017. Objeto: Prestação de serviços de manutenção e suporte, via telefone e email, do website da Prefeitura, (www.morroreuter.rs.gov.br), hospedagem do site. Contratado: Is Desing Softwares LTDA. Valor: R$280,00. Data da assinatura: 02/10/2018. Vencimento: 02/10/2019. Aditivo 001. Contrato 082/2018. Objeto: inclusão de mais uma criança, determinação judicial. Assim, necessário mais um repasse mensal a título de colaboração equivalente R$ 2.200,00. *Contratado: Associação* Cristã *Lar Colméia. Data da assinatura: 28/02/2019.* Vencimento: 31/12/2019. Dia 29/05/2019. Rescisão contrato 121/2017 e Aditivo 001 por Determinação Judicial. Aditivo 001. Contrato 010/2019. Objeto: Serviço de consultas cardiológicas. Contratado: Prontomed NH Pronto Socorro. Valor: R$4.000,00 e prazo. Data da assinatura: 01/06/2019. Vencimento: 31/08/2019. Aditivo. 002. Contrato 071/2017. Objeto: Serviço de entrega de links de 100mbps instalado em espaços públicos. Contratado: RNV Telecom-ME.Valor e prazo:R$ 6.470,18 mensal. Data da assinatura: 14/06/2019.Vencimento:14/06/2020.

Publicado por:
Luciane da Rosa Vasconcellos
Código Identificador:B31798EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 248/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 248/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: MUNDO DA BORRACHA BENEFICIAMENTO E COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME.
CNPJ: 23.704.560/0001-22
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NA EMEI HELIO RODRIGUES, SME.
Valor Contratual: R$1.200,00(um mil e duzentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de junho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:B3DEC99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 249/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 249/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: C I AUTO CENTER LTDA.
CNPJ: 14.330.684/0001-02
Objeto: MÃO DE OBRA PARA TROCA DE PEÇAS NO VEÍCULO CRUZE DE PLACAS IVV 2347, DO GABINETE DO RPEFEITO.
Valor Contratual: R$110,00(cento e dez reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de junho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:859A829E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA INEXIGIBILIDADE 113/2019

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 113/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO.
CNPJ: 89.522.064/0001-66
Objeto: PAGAMENTO DE GUIAS JUDICIAIS, CUSTAS PROCESSUAIS E CONDUÇÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, NOS PROCESSOS REFERENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS.
Valor Contratual: R$1.400,00(um mil e quatrocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de junho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:58D5AE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 182/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 182/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Gente Seguradora SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Objeto: contratação de seguro total para veículo ambulância Fiat Ducato
Valor: R$ 3.150,00
Vinculada a Dispensa por Justificativa Nº 246/2019
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de junho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:AA558E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02/2019

SÚMULA ADITIVO Nº 02/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Jane Campos Gonçalves Construções Eireli
CNPJ: 09.568.832/0001-83
Objeto: Aditivo ao Contrato 159/2018, conforme Art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vinculado a Tomada de Preços Nº 11/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de junho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:62E7F79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 250/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 250/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: MARCELI FERNANDA DE QUADROS.
CNPJ: 19.688.267/0001-41
Objeto: SERVIÇO DE TROCA E CONSERTO DE PNEUS PARA OS VEICULOS IZE 2E76, IZB 4A70, IZD 8I84 E ISD 9067, DA SMASTH.
Valor Contratual: R$1.200,00(um mil e duzentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de junho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:13F6DF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 251/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 251/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: PAULO DOS SANTOS PORTALI.
CNPJ: 91.601.732/0001-92
Objeto: AQUISIÇÃO DE BANCADA EM GRANITO PARA QUIOSQUE DA PRAÇA CENTRAL.
Valor Contratual: R$171,00(cento e setenta e um reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de junho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:310E2975

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3520/2019

Concede Folga aos Servidores Municipais.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, redução de custo da máquina administrativa;
CONSIDERANDO, a celebração do feriado de Corpus Christi, onde muitos funcionários se desloquem a outros Municípios para as confraternizações com familiares.
D E C R E T A:
Art. 1º - Será concedido folga aos Servidores Públicos Municipais, **no dia 21 de Junho de 2019**.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 14 dias do mês de Junho de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:24614528

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3518/2019

Abre Crédito Suplementar por Superávit no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, "b", do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, alínea "b", do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$-11.000,00 (Onze Mil reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0005.2.068 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PRE-ESCOLA
Recurso: 0031 - FUNDEB
Cód. da despesa: 371
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 11.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para ab ertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo**, pelo **SUPERAVIT FINANCEIRO,** apurado no Balanço Patrimonial do exercício findo de 2017 nas seguintes contas**.**

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
2	0031	FUNDEB	R$-11.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$-11.00,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 12 dias do mês de Junho de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:2E707CE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3519/2019

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-1.000,00 (Um Mil reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0004.2.054 – MANUT. CONS. AMPL. E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES – ENS. INF.
Recurso: 0020 – MDE – MANUT. E DESENV. DO ENSINO
Conta: 304
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0004.2.054 – MANUT. CONS. AMPL. E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES – ENS. INF.
Recurso: 0020 – MDE – MANUT. E DESENV. DO ENSINO
Conta: 306
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 1.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 13 dias do mês de Junho de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:D940BA01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO N.º 051/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo n.º 331.715/2019, **COMUNICA** a abertura de prazo para encaminhamento de propostas para o NOVO CÓDIGO DE OBRAS DE OSÓRIO, a iniciar no dia 24 de junho de 2019 e encerrar no dia 26 de julho de 2019.
Os interessados deverão encaminhar suas propostas, em formulário específicio, através do protocolo geral da prefeitura, localizado na Avenida Jorge Dariva, n.º 1.251, Centro, em Osório/RS, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h; ou então por correspondência eletrônica no endereço gestaoterritorial@osorio.rs.gov.br.
As propostas devidamente analisadas e compiladas serão tema do FÓRUM MUNICIPAL DO NOVO CÓDIGO DE OBRAS, a realizar-se no dia 14 de agosto de 2019, às 19h, na Câmara de Vereadores, com participação livre da comunidade, cujo objetivo será elaborar as diretrizes do Proejto de Lei do novo Código.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de junho de 2019.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Moura Messias
Código Identificador:B4F4B2F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

13º ADITIVO AO CONTRATO N.º 080/2015 (12/06/2019)
CONTRATADA: J P TRÊS EMPREENDIMENTOS E URBANIZAÇÕES LTDA-ME.
CNPJ Nº: 10.671.889/0001-92
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses ou a qualquer tempo na ocorrência de assinatura de contrato oriundo de novo processo licitatório, a contar de 29 de junho de 2019, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de prestação de serviço de coleta de resíduos sólidos domiciliares orgânicos e coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares no Município de Osório.
EXPEDIENTE: 318541/2019 E 331086/2019
DATA: 12/06/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:7854319E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 25/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS N°25.2019: Contratação de empresa para a construção de quadra poliesportiva coberta na EMEF José Paulo da Silva, no dia 10.7.2019 as 9h, no Setor Licitações.
Maiores informações pelo fone (51) 3663-8228 ou pelo e-mail: pregaoosorio@gmail.com

Osório-RS, 18 de Junho de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:D3E1ED93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCURSO 03/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CONCURSO N°03.2019: Regulamento da 22ª Quadra da Sesmaria da Poesia Estudantil.
Maiores informações pelo fone (51) 3663-8228 ou pelo e-mail: pregaoosorio@gmail.com

Osório-RS, 18 de Junho de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:1B1DDBBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 08/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°08.2019: Concessão de licença para permissão de exploração de serviço de automóvel de aluguel – TAXI, no dia 6.8.2019 as 14h, no Setor de Licitações.
Maiores informações pelo fone (51) 3663-8228 ou pelo e-mail: pregaoosorio@gmail.com

Osório-RS, 18 de Junho de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:8C2BAF85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 45/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO 45/2019: Aquisição de computadores all in one destinados ao setor do SAE/CTA/ITS/HIV/AIDS/TUBERCULOSE do município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 04-07-2019 às 9h. Data da disputa do pregão: 04-07-2019 às 10h.
Maiores informações pelo fone (51) 3663-8228 ou pelo e-mail: pregaoosorio@gmail.com

Osório-RS, 18 de Junho de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:7D8BCB73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 39/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N°39/2019: Comunicamos o DEFERIMENTO parcial da impugnação impetrada pela empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA. Comunicamos ainda a retificação do edital. Objeto: Aquisição de um veículo tipo SUV, zero-quilômetro, destinado ao uso do Gabinete do Prefeito do Município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 01/07/2019 às 9h. Data da disputa do pregão: 01/07/2019 às 10h.
Maiores informações pelo fone (51) 3663-8228 ou pelo e-mail: pregaoosorio@gmail.com

Osório-RS, 18 de Junho de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:7C586C37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 79/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Valor Total: R$ 24.629,66 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).
Validade: 12 (doze) meses
Vencimento: 17/06/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 80/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: SEGUROS SURA S/A.
CNPJ: 33.065.699/0001-27
Valor Total: R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais)
Validade: 12 (doze) meses
Vencimento: 17/06/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 81/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38
Valor Total: R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais)
Validade: 12 (doze) meses
Vencimento: 17/06/2020

Objeto: Aquisição contratação de seguro para os veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS.

Palmitinho/RS, 17 de Junho de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:14DE05D1

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: BERTOLETTI METALMECÂNICA LTDA ME
CNPJ: 89.034.466/0001-11
Valor Total: R$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais)
Vencimento: 31/07/2019
Objeto: Aquisição de uma caçamba mista para transporte de minério e lixo do Município de Palmitinho/RS.

Palmitinho/RS, 17 de Junho de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:1254A887

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: FRANCESCHI & FOLLE LTDA
CNPJ: 19.014.116/0001-08
2º aditivo: Reequilíbrio econômico- financeiro
Porcentagem Reajustada: - 4,4508%
Valor reajustado: R$ 4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos)
Fundamentação: Art.65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal n.º 8666/93.
Objeto: Fornecimento de gasolina comum para máquinas e veículos das diversas secretarias do Município de Palmitinho/RS.

Palmitinho/RS, 17 de Junho de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:C3F25D31

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: ADMAU - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MEDIO ALTO URUGUAI
CNPJ: 19.157.984/0001-47
Valor Total: R$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais)
Validade: 06 (seis) meses
Vencimento: 31/12/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para apoio técnico na estruturação e operacionalização do "SIM" (Serviço de Inspeção Municipal), e agroindústria familiar do Município de Palmitinho/RS.

Palmitinho/RS, 17 de Junho de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:4FE5D808

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 064/2019 - PSS LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº 6.693/2019

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS,** através da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos,** torna público o Resultado Final e a Homologação, após Etapa III – Avaliação Psicossocial, do Processo de **SELEÇÃO SIMPLIFICADA,** Edital de Abertura nº 050/2019, para admissão em contrato administrativo nas funções de **Condutor de Ambulância, Condutor de Motolância, TARM – Telefonista Auxiliar de Regulação Médica e RO – Rádio Operador**, com atuação no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU - SMS, regido pela Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 5.656, de 29 de dezembro de 2009 e nos termos da Lei Municipal autorizativa nº 6.693 de 23 de maio de 2019. O Resultado Final da Etapa III – Avaliação Psicossocial, Anexo I, do presente edital, em caráter meramente informativo, encontra-se disponível na pasta de publicações legais/concursos no saguão de entrada da Secretaria de Administração e Recursos Humanos e no site http://server.pelotas.com.br/servicos/cidadao/concursos-publicos/Outrossim, **CONVOCA, a contar de 18 de junho de 2019**, os candidatos abaixo a comparecerem, imediatamente, no horário das 13h às 17h (segunda, terça, quarta e quinta-feira) na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua General Osório, 918 – Setor de Contratação e Desenvolvimento de Pessoal, munidos com a documentação (originais e cópias) necessária para a contratação. O candidato só será contratado na forma da lei se preencher os requisitos exigidos para a função, apresentar toda a documentação e laudos da avaliação médica e psicológica até a data de **07 de julho de 2019.** A documentação necessária para admissão encontra-se disponível no site *http://server.pelotas.com.br/servicos/cidadao/concursos-publicos/*

SELEÇÃO PÚBLICA – EDITAL Nº 050/2019 – LEI 6.693/2019
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA
CLASSIFICAÇÃO
01º CARLOS WANDERLEY LOPES NUNES
02º JONAS HOFFMANN
03º DIEGO WEINERT UMPIERRE
04º MARCIO DE OLIVEIRA PAULA
05º PAULO SERGIO SOARES

SELEÇÃO PÚBLICA – EDITAL Nº 050/2019 – LEI 6.693/2019
RADIO OPERADOR
CLASSIFICAÇÃO
01º BRUNA BRETANHA SILVA
02º NEWTON LUCIANO PIVA
03º LIDIANE DROGO SOUZA
04º RICARDO ALVES ROCHA

SELEÇÃO PÚBLICA – EDITAL Nº 050/2019 – LEI 6.693/2019
TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA
CLASSIFICAÇÃO
01º ADRIANE DA SILVA BEHLING
02º ADRIANA CRIZEL PINHEIRO
03º ELIEL OTT BOSENBECKER
04º MARIA SALETE DA ROSA SEDRES
05º RACHEL RIBEIRO ELIAS
06º GIULIA MONTEIRO MENDONÇA
07º LUCAS SCHELLIN FOUCHY
08º ANA PAULA HOBUSS
09 ANDRESSA YASMIM G. DA S. SCHWARTZ
10º LIBIA ALBUQUERQUE MANKE
11º CIBELE PEREIRA DA SILVA

12º ROBERTA AGUIAR MACIEL
13º SUELEN DE PAULA WEINDENMULLER
14º JESSICA MORAES
15º FELIPE DA SILVA BRITO
16º ELISABETE CONCEIÇÃO MOTTA DA SILVA
17º JOSE NILSON MAIA MOREIRA JUNIOR
18º FELIPA SILVEIRA MARTINS

Pelotas, 17 de junho de 2019.

TAVANE DE MORAES
Diretora de Recursos Humanos

VISTO

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:F0D14A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo N.º Mem/012397/2019. Dispensa de Licitação, Art. 24, Inc. IV, da Lei Federal 8.666/93. Objeto: Construção do Prédio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Osório, no Município de Pelotas/RS. Contrato Administrativo N.º 113/2019. Data de Assinatura: 17 de Junho de 2019. Contratada: Modelar Engenharia e Construção Ltda. CNPJ/MF 05.123.912/0001-74. Valor Total: R$ 477.630,73 (quatrocentos e setenta e sete mil seiscentos e trinta reais e setenta e três centavos). Prazo de Execução: 6 (seis) meses.

Pelotas, 17 de junho de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila Farias Ferreira Pereira
Código Identificador:432633E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **LABORATÓRIO UNIÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **16/04/2019**
CNPJ/CPF/RG: **87.393.948/0001-32**
Endereço: **PRAÇA PIRATININO DE ALMEIDA, 20**
Localidade: **PELOTAS - RS**
Processo nº.: **0042/2019**
Data da Decisão: **28/05/2019**
Tipificação da Infração: **item 5.5.4 constante da RDC ANVISA 302/2005 c/c Lei Federal 6437/77 em seu artigo 10, incisos XVIII e XXIX.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 17 de junho de 2019

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:5CA242E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **CHU COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI**
Nome fantasia: **CHU PASTA E PIZZA D.O.C.**
Data de Autuação: **08/02/2019**
CNPJ/CPF/RG: **13.645.210/0002-60**
Endereço: **AVENIDA FERREIRA VIANA, 1526/91**
Localidade: **PELOTAS - RS**
Processo nº.: **0006/2019**
Data da Decisão: **22/03/2019**
Tipificação da Infração: item 4.2.1 da RDC 216/2004 ANVISA; item 2.7 do anexo I da Portaria 78/2009 e item 4.1.3 da RDC 216/2004 ANVISA; item 2.1 do anexo I da Portaria 78/2009 e item 4.1.1 da RDC 216/2004 ANVISA; item 2.4 do anexo I da Portaria 78/2009 e item 4.1.2 da RDC 216/2004 ANVISA; item 2.12 do anexo I da Portaria 78/2009; item 2.13 do anexo I da Portaria 78/2009 e item 4.1.7 da RDC 216/2004 ANVISA; item 2.27 do anexo I da Portaria 78/2009 e item 4.1.14 da RDC 216/2004 ANVISA; item 3.10 do anexo I da Portaria 78/2009 e item 4.2.5 da RDC 216/2004 ANVISA; item 2.8 do anexo I da Portaria 78/2009 e item 4.1.4 da RDC 216/2004 ANVISA; item 2.26 do anexo I da Portaria 78/2009 e item 4.5.2 da RDC 216/2004 ANVISA; itens 7.5 e 7.6 do anexo I da Portaria 78/2009 conjugado com itens 4.6.3 e 4.6.6 da RDC 216/2004 ANVISA; itens 4.7.5 e 4.7.6 da RDC 216/2004 ANVISA; itens 4.8.6 e 4.8.18 da RDC 216/2004 ANVISA; item 4.1.2 da RDC 216/2004 ANVISA; item 4.8.5 da RDC 216/2004 ANVISA; item 2.28 do anexo I da Portaria 78/2009 e item 4.2.1 da RDC 216/2004 ANVISA; item 2.28 do anexo I da Portaria 78/2009 e item 4.2.1 da RDC 216/2004 ANVISA e artigo 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal nº 6.437/77, que prevê as seguintes penalidades: advertência, interdição, cancelamento de autorização e de licença, e/ou multa, apreensão e inutilização, suspensão de venda e/ou de fabricação do produto, cancelamento de registro do produto; interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento, proibição de propaganda.

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 17 de junho de 2019

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:6A9FAFF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **JULIO CESAR MAIER LACAVA**
Nome fantasia: **AGROJULIO**
Data de Autuação: **08/02/2019**
CNPJ/CPF/RG: **04.824.475/0001-53**
Endereço: **AVENIDA DOMINGOS DE ALMEIDA, 3249/A**

Localidade: **PELOTAS - RS**
Processo nº.: **0007/2019**
Data da Decisão: **22/03/2019**
Tipificação da Infração: item 8.5 do Anexo I da Portaria 78/2009 e nos itens 4.1.7; 4.1.8; 4.1.15; 4.4.4; 4.5.2; 4.6.3; 4.7.4; 4.7.5; 4.8.6; do Anexo da RDC 216/2004 e artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal nº6.437/77, que prevê as seguintes penalidades: advertência, interdição, cancelamento de autorização e de licença, e/ou multa, apreensão e inutilização, suspensão de venda e/ou de fabricação do produto, cancelamento de registro do produto; interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento, proibição de propaganda.

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 17 de junho de 2019

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:8204E088

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto o Pregão Presencial n° 57/2019, tipo "menor preço por lote":

PREGÃO PRESENCIAL nº 57/2019: Aquisição de rotor Ø325mm para bomba da marca Mark-Grundfos, conforme especificações constantes no Termo de Referência;
SESSÃO DE ABERTURA: às 14h do dia 09/07/2019;
LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Félix da Cunha n.º 653, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

Pelotas, 17 de junho de 2019.

MILTON NOGUEZ
Pregoeiro do SANEP

ALEXANDRE GARCIA
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Lílian Tavares Bernardi
Código Identificador:53EF79CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: Modalidade: **Pregão Presencial nº 16/2019 – Sistema de Registro de Preços**. Objeto: **Fornecimento de Peças para Máquinas Pesadas do Município**. Abertura: **02/07/19**, às 08h30min. O edital está à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 17 de Junho de 2019**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:C3A8572F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 006/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca a candidata abaixo citada, classificada no Concurso Publico - Processo Seletivo para provimento de Emprego Público Edital nº 001/2015 e homologado pelo Edital nº 007/2015, para comparecer no prazo de 10 (dez) dias**,** na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – RINCÃO DOS MOURAS/DUTRA/PICADA/AREIÃO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
ERIKA JAKAINA HATSCHBACH	2º	430/2019	14.06.2019

A CANDIDATA NOMEADA PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4 (pode ser digital);
Nº de conta bancária no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);
PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior e comprovante de aprovação em Curso de Transporte Escolar e/ou Urgência/Emergência;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).

Atestado Admissional
Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 14 DE JUNHO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:E246961B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 434/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA,** a Servidora **ENI CONSUL DE MELO**, Matrícula 1864-3, Professor Municipal, Classe B, Nível 2, de **18.06.2019 a 11.08.2019,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 30 (trinta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 42, da Lei Municipal nº 1900/2006 e artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 17 DE JUNHO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:0A5C6DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 435/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** a Servidora **ELUZA MARGARIDA CASTRO RODRIGUES**, Matrícula 160-0, Professor Municipal, Classe E, Nível 1, de **18.06.2019 a 11.08.2019,** para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 30 (trinta) horas, de acordo com autorização contida no artigo 42, da Lei Municipal nº 1900/2006 e artigo 49, da Lei Municipal nº 513/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 17 DE JUNHO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:AD0A0B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.036

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 2.998 de 03/12/2018**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** na seguinte Dotação Orçamentária:
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.3.90.39.00.00.00 **(185) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
RECURSO: 020–MDE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO.....R$ 10.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.
05.02.12.361.0507.**1.006 – Construir e Ampliar Escolas da Rede Fundamental de Ensino**
4.4.90.51.00.00.00 **(167) –** Obras e Instalações.....R$ 10.000,00
RECURSO: 020–MDE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 10.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE JUNHO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:816F41D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 3919

Estabelece Ponto Facultativo ao Expediente da Câmara Municipal de Vereadores.

O Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, Vereador Maurício Bofill Del Fabro, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO no Legislativo Municipal, no dia 21 de junho (sexta-feira), com exceção dos serviços considerados essenciais.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de junho de 2019.

MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
Presidente

Registre-se e publique-se:

ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
1º Secretário

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:D235A63D

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2019

O DEPARTAMENTO AGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal com sede à rua Moisés Vianna n° 322, nesta cidade, torna público a assinatura do CONVÊNIO N. º 01/2019, como segue:
CONVÊNIO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE-RS
OBJETO: O objeto do presente termo é o Convênio com instituição pública de ensino, sem fins lucrativos, para conceder oportunidades de Estágio remunerado em conformidade com as Leis nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
ORIGEM: Processo Administrativo nº 1294/03/2019 – Chamada Pública nº. 02/2019.

Maiores informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente.

Sant'Ana do Livramento, RS, 23 de maio de 2019.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:82AD5E79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 758/SMAD/2019

De 17 de junho de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **MICHELE DE MORAES**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Cozinheira, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 17 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 17 de junho de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:FDD8C809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 759/SMAD/2019

De 17 de junho de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **JEFERSON ORTIZ VON BOROWSKI**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 17 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 17 de junho de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:A62870D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 760/SMAD/2019

De 17 de Junho de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **ANDRESSA CIBELE MARTINS**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Nível 02, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei nº 4.216 de 25/04/18, a contar de 17 de Junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 17 de Junho de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:E3936E3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 763/SMAD/2019

De 17 de Junho de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **BIANCA SILVANA KOMMERS**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Nível 03, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei nº 4.216 de 25/04/18, a contar de 17 de Junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 17 de Junho de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:F2FECCF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 082/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 17 de junho de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
03.579.332/0001.60	**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MIRAGUAIENSE DE CATANDUVINHA**	**2019/1066**

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:BB4C777E

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 083/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 17 de junho de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
012.999.840-02	BRUNO WOHLGEMUTH BORGES	2018/1484

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:CBE812FF

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 084/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 17 de junho de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
003.606.930-24	EDERSON MACHADO GOMES	2018/1977

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:F4F164FF

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 085/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 17 de junho de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
030.026.750-91	GILDO GIL MASSULO	2019/1057

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:FE992DED

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 086/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 17 de junho de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
024.298.030-97	GRACIOLINA DE FÁTIMA PEREIRA	2018/002

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:F400FD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 087/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 17 de junho de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
008.925.700-67	LEANDRO AGLIARDI GIL	2018/1895

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:0962B2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 088/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 17 de junho de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
019.119.910-94	LUANA DA SILVA	2018/1906

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:5C6F98DE

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 089/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 17 de junho de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
035.992.150-73	LUCAS SPTZNAGEL SANTOS DA SILVA	2018/1908

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:E298CCCB

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 090/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 17 de junho de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
581.069.100-59	LUCIANA HEBERLE	2018/1944

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:544ECB1E

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 091/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 17 de junho de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
828.372.440-15	REINALDO DA CUNHA FREIBERGER	2019/657

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:CA1F8817

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 092/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 17 de junho de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
22.130.252/0001.78	MUTSCHAL & MOLLER TRANSPORTES LTDA - ME	2019/88

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:D3E0E876

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 093/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 17 de junho de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
12.065.493/0001-27	OWENS 20 EMPREENDIMENTOS LTDA	2019/827

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:5EBAEB48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos nº. 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014 e Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015, Decreto n.º 854 de 19 de outubro de 2017 conforme Lei Municipal n.º 8.311, de 20 de março de 2019, específica para o cargo de Instrutor de Canto/Coral.

Nº. de Vagas	Denominação	Carga Horária	Vencimento R$	Requisitos para Provimento
01	Instrutor de Canto/Coral	10h/s	R$ 605,57	Ensino médio completo; Certificado de Curso de Música de, no mínimo, 20 horas.

As inscrições serão recebidas na Central de Atendimento ao Cidadão, junto à sede do Município, situada na Av. Borges de Medeiros, 456, no período entre 8h às 12h e 13h às 17h, do dia 18.06.2019 até dia 25.06.2019, sendo que no último dia, 25.06, as inscrições se encerram às 16h30min.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas no Edital 08/2019, cujo texto integral encontra-se no Mural da Prefeitura Municipal e no site www.pmsap.com.br.
A contratação será pelo prazo determinado de 6 meses, podendo ser renovado por mais 6 meses, ou para atender tempo remanescentes de contratos que foram rescindidos, atendendo necessidades da municipalidade, e se regerá pelo Plano de Carreira dos Servidores e Regime Jurídico Único.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de junho de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e comunique-se.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:1DDE583C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERA DISPOSITIVO DO EXTRATO DA PORTARIA N.º 917, DE 3 DE MAIO DE 2019

O OBJETO do Extrato da Portaria n.º 917, de 3 de maio de 2019, que instaura a Sindicância Investigatória n.º 13/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 13/2019 e designação das servidoras Miriam Santo Borba, Bióloga, matrícula 36377 e Sandra Rosane da Silva Ramos, Telefonista, matrícula n.º 20303, para formarem a Comissão Processante."

Santo Antônio da Patrulha, 6 de junho de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:4B91DF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: 125/2019 **MODALIDADE:** Inegibilidade de Licitação nº.020/2019.
CONTRATADA: J. DOS SANTOS S. SOARES - CNPJ Nº: 05.079.607/0001-22
OBJETO: Aquisição de 25.000 m³ de saibro em saibreira localizada no 3º Distrito, de propriedade da empresa J. dos S. Soares.
VALOR TOTAL: R$ 162.500,00
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:0B6C84CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.014/2019.
CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº.112/2019.
CONTRATADO: QUICKBUM E-COMERCE - EIRELI, CNPJ Nº.30.323.616/0001-64.
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos**,** conforme especificações no Anexo I deste Edital - Termo de Referência.
VALOR: R$ 1.421,90
PRAZO: 31/12/2019.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:C6863EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.035/2018.
CONTRATO: Contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº.105/2019.
CONTRATADO: ADRIANO HELLWIG 01132444012, CNPJ: 26.776.000/0001-71
OBJETO: Aquisição de equipamentos de som, luz e projeção para o Centro Cultural Qorpo Santo, com recursos oriundos do Convênio SEDACTEL nº. 04/2017 com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Anexo I - Termo de Referência deste Edital.
VALOR TOTAL: R$ 7.240,62
PRAZO: 02/09/2019

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:510D3A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação N°. 017/2019
TERMO: Termo de credenciamento de serviços nº 118/2019
CREDENCIADO: Clin Vida & Saúde Ltda – CNPJ: 09.548.738/0001-62
OBJETO: Credenciamento da Clín Vida e Saúde Ltda – CNPJ nº. 09.548.738/0001-62 para prestação de serviços de ecografias obstétricas visando o atendimento a pacientes da Secretaria Municipal da Saúde, decorrente do Chamamento Público nº. 003/2018.
VALOR: R$ 120,00 por ecografia obstétrica totalizando R$ 14.000,00
PRAZO: Vigência de 06 meses a contar da assinatura (17/06/2019) podendo ser renovado.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:BE4B4955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANDADO DE INTIMAÇÃO DEFESA FINAL

A comissão processante designada pela Portaria n.º 500, de 04 de abril de 2016 e, demais alterações posteriores, instauradora do Processo Administrativo Especial n.° 11/2016 por seu Presidente, intima o Representante Legal da Empresa **Carlos L. da Rosa Construtora inscrita no CNPJ/MF 08.235.569/0001-48,** de que no prazo de 5 (cinco) dias poderão ser requeridas provas complementares de defesa. Caso nada seja requerido, correrá, a partir do término desses 5 (cinco) dias, o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação da defesa final, ficando, Vossa Senhoria, desde já, intimado e para tanto e podendo, se assim o desejar, ter vistas do processo na repartição.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de junho de 2019.

TIAGO SOUZA SOARES,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:D8BC8AEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 013/2019 (Processo Administrativo n° 22/2019)
O Prefeito Municipal de Santo Augusto-RS, Sr. Naldo Wiegert, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que determinou o **CANCELAMENTO TOTAL** da Ata de Registro de Preços firmada com a empresa Comercial de Alimentos Diana – Eireli (CNPJ: 23.593.687/0001-11), pertinente ao Pregão Eletrônico nº 013/2019, para contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a produção da alimentação escolar, a ser distribuída nas escolas da rede municipal de ensino, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), considerando a inexecução total da Ata de Registro de Preços, tendo sido adjudicado e homologado os itens 42, 87 e 109 para a empresa Diego Fernando Santi (CNPJ: 10.827.563/0001-01) e os itens 79 e 94 para a empresa Francine Giana Guido e Cia Ltda. (CNPJ: 28.094.497/0001-73).

Santo Augusto-RS, 17/06/2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:0F2365D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços 003/2019 (Processo Administrativo nº 109/2019).**Tipo:**Menor Preço Global.**Objeto:**Contratação para execução de 9.553,60m² de obras de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial na Rua Rio Branco e em trecho da Rua São João e Rua Guerino Boligon, com recursos oriundos do Contrato Particular de Abertura de Crédito Fixo nº 029/2018, que entre si celebram o BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A.- AGÊNCIA DE FOMENTO/RS e o Município de Santo Augusto-RS, através do Programa POE/PIMES/BADESUL, conforme projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II). **Empresa Vencedora:** BRIPAV – BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 08.316.096/0001-03). **Valor Global:** R$ 789.561,23. **Data**.**Informações:**(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 17/06/2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:2888FC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2019

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 059/2019 (Processo Administrativo n° 149/2019). **Objeto**: Aquisição com Urgência de concreto Betuminoso Usinado a quente (CBUQ) a ser utilizado no tapamento de buracos de ruas e avenidas do município de Santo Augusto, Consoante justificativa e orçamento anexo ao Memorando Interno Nº 219/2019 - SMOV. Valor estimado 10.080,00 Reais, dotação: 413. **Contratada:** Bripav – Pavimentação Eireli.(CNPJ nº08.316.096/0001-03). **Valor Total:** R$ 10.080,00. **Base Legal**: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 07/06/2019.

***NALDO WIEGERT*,**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Andre Paier
Código Identificador:7CFA6E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.912 de 30 de abril de 2019.
A candidata convocada deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LETÍCIA DA SILVA CARDOSO**,** classificada em 36º lugar, para o cargo de Servente;
A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001/2018 de 04 de janeiro de 2018, Retificado pelo Edital 001/2018 em 09 de janeiro de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 001/2018, publicado em 31 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 18 DE JUNHO DE 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:0407E19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.922 de 12 de junho de 2019.
A candidata convocada deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MICHELE CORREA ELEODORO, classificada em 8º lugar, para o cargo de Monitor de Escola,

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 04/2018 de 24 de julho de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 004/2018, publicado em 21 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 18 DE JUNHO DE 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:D4B1EC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 053/2019 (Processo Administrativo nº 125/2019). **Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM,** considerando **A OFERTA DO MENOR PERCENTUAL DE TAXA. Objeto:** Contratação de empresa de agenciamento de estágios para estudantes regularmente matriculados e frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino médio, visando o preenchimento de oportunidades de estágio no poder Executivo Municipal e seus órgãos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Data da homologação:** 17/06/2019. **VENCEDOR:** Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE-RS (CNPJ: 92.954.957/0001-95), a taxa percentual (%) de **8% (oito por cento)**, sobre o valor da bolsa-auxilio. As descrições dos itens, quantidades e os preços unitários encontram-se disponível no site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link licitações e no Portal da Transparência.

Santo Augusto-RS, 17 de junho de 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:C95B68A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 50/2019

Contrato 50/2019 - Objeto: Contratação de serviços especializados para a realização de aulas de Ballet e estilo livre para as crianças e adolescentes que tenham suas famílias cadastradas no CadÚnico e beneficiárias do Programa Bolsa Família do município de São João do Polêsine - **Processo** n° 679/2019, **Dispensa por Limite** 668/2019 **- Contratado:** Raquel de Melo Ferreira Temp – CNPJ 19.864.702/0001-41 – **Valor Mensal:** R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). **Valor Total:** R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). **Vigência:** 01/07/2019 a 30/06/2020 (12 meses).

São João do Polêsine, RS, 17 de junho de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:887AB015

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 030/2019

O Prefeito Municipal em Exercício de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA,** CNPJ nº 00.849.426/0001-14, para a prestação de serviços especializados de elaboração, aplicação e correção de provas do Processo Seletivo no Município para o emprego de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, pelo valor de R$ 2.850,00, nos termos dos processos nº 371/2019 e 471/2019 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo em vista que o valor da contratação não atinge o valor necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 17 de junho de 2019.

EDUARDO LUDWIG
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:CFE7C0AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 033/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS

CONTRATO Nº 033/2019 – INEXIGIBILIADE DE LICITAÇÃO 005/2019: Contratação do Show Musical da Banda Danúbio Azul, juntamente com estrutura de som e luz, no dia 08 de dezembro de 2019, com início às 20 horas, neste município, como parte das festividades da "Festa Municipal da Carroça", Evento/Desfile dos Amigos da Carroça; **Contratada:** Danúbio Azul Banda Schow, CNPJ 05.628.556/0001-40; **Valor Total:** R$ 10.000,00; **Assinatura:** 13/06/2019; **Fiscal do Contrato:** Antonio Carlos Mazutti, Matrícula nº 217.

São José do Ouro, RS, 17 de junho de 2019.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra da Costa Camargo
Código Identificador:443FA8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I - CONTRATO 029/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS

Contratada: MED DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 19.363.805.0001-28.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia 14 de junho de 2020, conforme previsão estipulada na cláusula sexta do instrumento contratual e amparo no art. 57 da Lei Federal n° 8.66/93 e alterações posteriores.
Fica reajustado os valor da presente contratação de R$ 4,15 para R$ 4,42 por Laudo de Exame.
Assinatura: 14.06.2019.

São José do Ouro, RS, 17 de junho de 2019.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra da Costa Camargo
Código Identificador:D6EF1DDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
SÚMULA CONTRATO

SÚMULA DO CONTRATO nº 2009/2019
MODALIDAE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 02/2019.
CONTRATADA: COR Arquitetura e Engenharia Ltda.
DO OBJETO: Constitui objeto deste a elaboração de orçamento detalhado, cronograma e memorial descritivo para as obras parciais da manutenção do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, com o objetivo de caracterizar e subsidiar a contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura para a execução do projeto.
DO VALOR: O preço total para o fornecimento do objeto ora formalizado, é de R$ 16.550,00 (Dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais). O valor será pago 40% no início dos trabalhos, levantamentos técnicos e desenho das fachadas; 30% a trinta dias da assinatura do contrato e 30% restante na entrega dos serviços.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste projeto estão previstos em recursos do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de SL, 27.01.04.122.0004.2703 – Manutenção dos Bens Patrimoniais do IAPS; 3.3.90.39.00.00.00.00-0400-1003 – Outros Serviços de Terceiros PJ.
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2019

MAURÍCIO NESTOR KELLER
Diretor Geral Do IAPS

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Virginia Fank
Código Identificador:F840FB07

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA SRP PR 09/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS retifica o extrato da ata veiculada, neste periódico, aos 04/06/2019, edição 2571, código identificador: 887242B6, DOM especificamente em referência ao **lote 4,** da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico 09/2019- SRP-, aquisição de aparelho de ar condicionado, modelo Split Hi-Wall, tecnologia inverter, ciclo quente e frio, 9.000 btu's, 12.000 btu's, 36.000 btus e 48.000 btu's, visto que o preço foi alterado, Mantêm-se as demais cláusulas e a descrição do produto deve ser conforme segue.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

VITOR DIOGO WENDLING - EPP – CNPJ: 23.588.621/0001-33 Lote/Descrição	Preço Unitário
4- Aparelho de ar condicionado, modelo Split, ciclo quente e frio, 48.000 btu's, sistema de filtragem de ar, função oscilar, timer fácil, função turbo, gás refrigerante R-410A, tensão 220V, ENCE autorizada pelo INMETRO: A/B, controle remoto, display digital indicador de temperatura/modo de funcionament.	R$ 13.328,00

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:D068E9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 129/2016

SÚMULA 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 129/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 04/2016
CONTRATADO: URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ n°: 12.964.775/0001-66.
DO FISCAL: Altera-se a cláusula nona do contrato, para substituir a **fiscal** Patrícia Fabiane Ferreira pela servidora **Bianca Maria Trein matrícula 54796**, além do outro servidor já designado, para prestar as informações cabíveis e acompanhar a execução do objeto contratado, a partir da data de 13 de maio de 2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Zelaine Terezinha Lorensi
Código Identificador:4DECC8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 109/2014

SÚMULA 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 109/2014

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 292/2014
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES – UNICICLAR, CNPJ n°: 11.508.000/0001-13.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula décima do contrato, para substituir a fiscal Patrícia Fabiane Ferreira, matrícula nº 85185, pelo servidor **Everton de Araújo Corrêa, matrícula nº 82047**, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 13 de maio de 2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Zelaine Terezinha Lorensi
Código Identificador:2D065860

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 113/2014

SÚMULA 12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 113/2014

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 291/2014
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES E RECICLADORES DE SÃO LEOPOLDO MÃOS DADAS – RMD, CNPJ n°: 17.277.144/0001-92.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula décima do contrato, para substituir a fiscal Patrícia Fabiane Ferreira, matrícula nº 85185, pelo servidor **Everton de Araújo Corrêa, matrícula nº 82047**, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 13 de maio de 2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Zelaine Terezinha Lorensi
Código Identificador:A2BF68DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 13° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 114/2014

SÚMULA 13° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 114/2014

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 289/2014
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DO LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO – COOPER SANTO ANTÔNIO, CNPJ n°: 08.771.799/0001-21.

DO FISCAL: Altera-se a Cláusula décima do contrato, para substituir a fiscal Patrícia Fabiane Ferreira, matrícula nº 85185, pelo servidor **Everton de Araújo Corrêa, matrícula nº 82047**, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 13 de maio de 2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Zelaine Terezinha Lorensi
Código Identificador:07992479

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 14° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 459/2008

SÚMULA 14° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 459/2008

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 1591/2008
CONTRATADO: Sr. ADEMAR MIELKE, CPF n°: 077.855.260-87.
DO GESTOR: Altera-se o contrato nº 459/2008, para fazer constar que passa a ser gestora a servidora **Bruna Catielle Dias, matrícula nº 55061**, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 06/05/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Zelaine Terezinha Lorensi
Código Identificador:6330FACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 115/2016

SÚMULA 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 115/2016

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 186/2016
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES VITÓRIA, CNPJ n°: 20.973.192/0001-20
DO FISCAL: Altera-se o item 10.1 da Cláusula décima do contrato, para substituir a fiscal Patrícia Fabiane Ferreira, matrícula nº 85185, pelo servidor **Everton de Araújo Corrêa, matrícula nº 82047**, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 13 de maio de 2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Zelaine Terezinha Lorensi
Código Identificador:5F04489A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 2 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2018

SÚMULA 2 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2018
CONTRATADO: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA. - EPP
CNPJ n°: 00.125.392/0001-1

DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona do contrato, para fazer constar que passa a ser fiscal a servidora **Bruna Catielle Dias, matrícula nº 55061**, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 29 de maio de 2019.

DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor **Claudio Marcelo Moreira Machado, matrícula nº. 82621,** para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 29 de maio de 2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Zelaine Terezinha Lorensi
Código Identificador:5239BC1F

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº003/2019 AO CONTRATO Nº 013/2017.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº003/2019 AO CONTRATO Nº 013/2017

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

CONTRATADO: HABITARK ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº: 05.269.823/0001-30.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada na área de saneamento, para execução de obras de conclusão da ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Vicentina.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 86(oitenta e seis) dias, o prazo de vigência, a contar de 07/06/2019.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado por 177(cento e setenta e sete) dias, o prazo de execução, a contar de 08/03/2019.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:D0C53642

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº002/2019 AO CONTRATO Nº 093/2014.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 093/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

CONTRATADO: QUALY SERVIÇOS GERAIS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº: 11.099.683/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar prestação de serviços de lavagem e enceramento dos veículos leves, médios, caminhões e retroescavadeiras. A1/2018 acresce: A execução dos serviços de polimento com cera, troca de óleo, troca de filtros, rodízio dos pneus e engraxamento dos veículos desta autarquia, além da lavagem já prevista no contrato. Os serviços em questão somente poderão ser executados pela parte contratada mediante solicitação prévia, com o fornecimento pelo SEMAE do lubrificante e das peças a serem utilizadas.

VALOR: Fica reajustado a partir de 01/06/2019, pelo período acumulado de mai/2018 a mai/2019, definido através do IGPM, acumulado a 7,64%.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:9516F40F

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº002/2019 AO CONTRATO Nº 036/2014.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 036/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014

CONTRATADO: QUALY SERVIÇOS GERAIS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº: 11.099.683/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de jardins que contemplam poda do gramado com bordaduras, poda de árvores e arvoretas, podas de conformação e limpeza, retirada de ervas daninhas, controle de pragas, fungos, doenças e arejamento do solo, adubação, compreendendo cobertura do gramado com terra vegetal, adubo orgânico, químico e calcário, conforme demanda; rega e irritação, pulverização, etc; carga e transporte de restos vegetais, detritos, lixo e outros entulhos; provenientes da manutenção de jardins; e demais serviços correlatos.

VALOR: Fica reajustado a partir de 01/06/2019, pelo período acumulado de mai/2018 a mai/2019, definido através do IGPM, acumulado a 7,64%.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:2AC176DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0759/2019, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTA

O servidor **ADAIR PAULO MOREIRA GRACIOLI**, cargo efetivo de Operador de Maquina, matricula n° 2071, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Maio Ambiente, conforme oficio, a contar **11.06.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **11.06.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Junho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4FA1F668

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0760/2019, DE 13 DE JUNHO DE 2019

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio à Servidora **MARIA ERENITA NUNES SCHMITT**, cargo efetivo de Recepcionista, matrícula 1851, referente ao quinquenio de **09.02.2009 a 07.02.2014**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, com autorização através do Protocolo n° 3620, a contar de**11.06.2019 a 10.07.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **11.06.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Junho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:16B7195A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0761/2019, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 08 (oito) dias de Férias interrompidas ao Servidor **CLEONES GONÇALVES PEREIRA**, cargo efetivo de Motorista, matrícula 1647, referente ao periodo aquisitivo de **24.01.2015 a 23.01.2016**,**interrompidas**pela Portaria DP nº 0122/2017 de 17.01.2017 nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **24.06.2019 a 01.07.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Junho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EAE84B32

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0762/2019, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

RETIFICA A MATRICULA CONSTANTE NA PORTARIA QUE CONCEDE LICENÇA PREMIO Nº 0974/2016

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA

A matricula constante na Portaria de Licença Premio n° 0974/2016 de 18.08.2016 da Servidora **MARICLEI VIEIRA JAQUES**, cargo efetivo de Professora, sendo a matrícula n° 1194 correta.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Junho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E9FEA642

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0763/2019, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

RETIFICA O QUINQUENIO CONSTANTE NA PORTARIA QUE CONCEDE LICENÇA PREMIO Nº 0905/2018

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA

O quinquenio constante na Portaria de Licença Premio n° 0905/2018 de 31.07.2018 da Servidora **MARICLEI VIEIRA JAQUES**, cargo efetivo de Professora, matrícula n° 1194, sendo o quinquenio correto **06.05.2011 a 03.05.2016**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Junho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:446740FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0764/2019, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio a Servidora **MARICLEI VIEIRA JAQUES**, cargo efetivo de Professora, matrícula nº 992, referente ao quinquenio de **06.05.2011 a 03.05.2016,** nos termos do Artigo nº 121 da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Junho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E077BEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0765/2019, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio à Servidora **MARICLEI VIEIRA JAQUES**, cargo efetivo de Professora, matrícula n° 1194, referente ao quinquenio de **06.05.2011 a 03.05.2016**, concedidos pelas Portaria 0764/2019, de 13.06.2019,nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, com autorização através do Protocolo n° 3607, a contar de**26.06.2019 a 25.07.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Junho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B0AF7016

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0766/2019, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

RETIFICA A MATRICULA CONSTANTE NA PORTARIA QUE CONCEDE LICENÇA PREMIO Nº 0972/2016

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA

A matricula constante na Portaria de Licença Premio n° 0972/2016 de 18.08.2016 da Servidora **MARICLEI VIEIRA JAQUES**, cargo efetivo de Professora, sendo a matrícula n° 992 correta.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Junho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:276B90C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0767/2019, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio à Servidora **MARICLEI VIEIRA JAQUES**, cargo efetivo de Professora, matrícula n° 922, referente ao quinquenio de **20.02.2009 a 17.02.2014**, concedidos pelas Portaria 0931/2018, de 03.08.2018,nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, com autorização através do Protocolo n° 3608, a contar de**26.06.2019 a 25.07.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Junho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:47B33915

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0768/2019, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio a Servidora **MARICLEI VIEIRA JAQUES**, cargo efetivo de Professora, matrícula nº 992, referente ao quinquenio de **18.02.2014 a 16.02.2019,** nos termos do Artigo nº 121 da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Junho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2F02F5F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0769/2019, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à Servidora **LOECI NEUSA WEBLER ROCHA**, cargo efetivo de Professora, matrícula 1118, referente ao quinquenio de **31.07.2005 a 29.07.2010**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de**02.05.2019 a 31.05.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **02.05.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Junho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:79D20EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0770/2019, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

ANULA A CONCESSÃO DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ANULA

A concessão do gozo de **LICENÇA PRÊMIO** da servidora **MARCIA REGINA MACHADO DA SILVA**, cargo efetivo de Professora, matrícula 826, referente ao quinquenio de **03.03.2012 a 01.03.2017**, constante na Portaria DP n° 0697/2019 de 27.05.2019, pois conforme manifestação do Secretario Municipal da Educação, conforme documento oficio n° 303/2019 SME.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **28.05.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Junho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F8866056

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0771/2019, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio a servidora **IZONI WALCYR MILITZ**, cargo efetivo de Professora, matrícula 830, referentes ao quinquenio10/03/2012 a 08/03/2017**,** nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquenio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Departamento Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:17BD6297

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0772/2019, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Direito a **03 (três)**meses de Licença Prêmio ao servidor **DIEGO VIEIRA FRAGA,** cargo efetivo de operário, matrícula 2310, referentes ao quinquenio 31/07/2013 a 29/07/2018**,** nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação., retroagindo seus efeitos a data do quinquenio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Departamento Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:54745C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0773/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

EXONERA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA

A pedido, conforme documento anexado, a Servidora **FABÍOLA TREVIZOL DA SILVA** , matrícula 3110, nomeada para o cargo de **FARMACÊUTICA** pela Portaria DP n° 0556/2019 de 11/04/2019. Exoneração a contar de 13/06/2019.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de13/03/2019**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Depto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:67E80DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.925, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

REVOGA A PORTARIA MUNICIPAL N° 2.869, DE 14 DE MARÇO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a revisão formalizada pela Secretária Municipal da Administração em face da verificação de equívoco à instauração da Portaria Municipal nº 2.869, de 14 de março de 2019, tendo em vista que se constatou já ter havido a instauração da Portaria Municipal nº 2.895, de 24 de abril de 2018, que referia-se ao mesmo objeto e já encontra-se em andamento; equivoco este diante de que a Portaria Municipal nº 2.869/2019, por um lapso, não havia sido entregue aos membros da Comissão de Sindicância,

DETERMINA

Art. 1ºA revogação da Portaria Municipal nº 2.869, de 14 de março de 2019, que determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em face do Servidor Municipal Luis Olmiro da Silva Lamberty, tendo em vista já ter havido a instauração da Portaria Municipal nº 2.895, de 24 de abril de 2018, que referia-se ao mesmo objeto e já encontra-se em andamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito de São Pedro do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B1AE066E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 3.153, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

REAJUSTA VALORES DOS JETONS NO ÂMBITO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal n° 2588, de 22 de abril de 2016 e Lei Municipal nº 2602, de 16 de junho de 2016,

Considerando a necessidade de adequação de valores referente aos jetons no âmbito da Comissão Especial de avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, faz saber que:

D E C R E T A

Art. 1º Estabelece, de acordo com o percentual de 3,0% conforme Lei Municipal de nº 2947, de 07 de março de 2019, que os valores a serem pagos, a título da Comissão Especial de avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, passam a ser os seguintes:

Os jetons terão o valor de R$ 72,10 (setenta e dois reais e dez centavos) a ser pagos aos dois membros e de R$ 103,00 (cento e três reais) à Presidente da Comissão, limitados ao máximo de três jetons mensais, a serem pagos mediante relatório mensal das reuniões para fins de controle e autorização de pagamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/01/2019, conforme a Lei Municipal n°2.947, de 07 de março de 2019.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 12(doze) dias do mês de junhode 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BE0E2DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2019.

CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE HISTÓRIA

EDITAL 003– HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010, e alterações e Edital de Abertura e retificação do PSS nº 04/2019, para contratação emergencial de **PROFESSOR DE HISTÓRIA,TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** das seguintes inscrições:

INSCRIÇÃO Nº	NOME
041	CARLOS ALEXANDRE CARRIER
042	ROSANE CLARI CANABARRO IENSEN BEVILAQUA
043	ELIAS CÓSTA DE OLIVEIRA
044	MAURO MARX WESZ
045	ALESSANDRO DE ALMEIDA PEREIRA
046	ELOCIR GUEDES SOARES
047	LÉA KURRLE

Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentação de impugnação, a ser endereçado à Comissão de Organização do PSS 04/2019, contendo a identificação do recorrente e os motivos da irresignação, devendo ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal ou encaminhada por e-mail através do endereço eletrônico procuradoria@saopedrodosul.org.

Não havendo a interposição de impugnações, as inscrições ora divulgadas serão consideradas como definitivas, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 17(dezessete) dias do mês de junhode dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLSAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:36C8F31C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3159 DE 17 DE JUNHO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 27.236,00 (VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018.
D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 27.236,00 (vinte e sete mil, duzentos e trinta e seis reais**)** no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018, conformesegue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2032	MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
339092	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (59)	R$ 2.736,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2070	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (232)	R$ 1.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (230)	R$ 5.000,00
2700	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (311)	R$ 8.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (309)	R$ 1.000,00
2702	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (337)	R$ 8.000,00
2703	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (353)	R$ 1.500,00
Total		**R$ 27.236,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias, como seguem:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2032	MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (60)	R$ 1.368,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (52)	R$ 1.368,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (349)	R$ 8.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (592)	R$ 16.500,00
Total		**R$ 27.236,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho, de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal de Administração.

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4B0C5B07

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 040/2019

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 49, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a **REVOGAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019** que objetiva o Registro de Preços para futuras aquisições de **GALERIAS DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADA RETANGULAR PARA CANAL FECHADO** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul - RS.

São Pedro do Sul, 17 de junho de 2019.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7323D93C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 97/2019

PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

Súmula do Contrato N.º 97/2019

Objeto: Aquisição de Uniformes e EPIs, cfme PE nº 13/2018, ARP nº 11/2018.
Valor: R$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2019.
Partes: Município de São Valério do Sul/ PSM – DIST PROD MED HOSP LTDA – CNPJ nº 15.038.394/0001-44.

São Valério do Sul – RS, 20 de maio de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:E618ABAC

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 98/2019

PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

Súmula do Contrato N.º 98/2019
Objeto: Aquisição de Uniformes e EPIs, cfme PE nº 13/2018, ARP nº 11/2018.
Valor: R$ 204,06 (duzentos e quatro reais e seis centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2019.
Partes: Município de São Valério do Sul/ MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ nº 18.274.923/0001-05.

São Valério do Sul – RS, 20 de maio de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:8579A581

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 99/2019

PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

Súmula do Contrato N.º 99/2019
Objeto: Aquisição de Uniformes e EPIs, cfme PE nº 13/2018, ARP nº 11/2018.
Valor: R$ 1.372,80 (um mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2019.
Partes: Município de São Valério do Sul/ PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME – CNPJ nº 19.611.064/0001-57.

São Valério do Sul – RS, 20 de maio de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:11BDE699

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 100/2019

PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

Súmula do Contrato N.º 100/2019
Objeto: Aquisição de Uniformes e EPIs, cfme PE nº 13/2018, ARP nº 11/2018.
Valor: R$ 2.291,00 (dois mil e duzentos e noventa e um reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2019.
Partes: Município de São Valério do Sul/ PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 25.391.645/0001-23.

São Valério do Sul – RS, 20 de maio de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:2923E77E

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 101/2019

PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

Súmula do Contrato N.º 101/2019
Objeto: Aquisição de Uniformes e EPIs, cfme PE nº 13/2018, ARP nº 11/2018.
Valor: R$ 1.603,68 (um mil, seiscentos e três reais e sessenta e oito centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2019.
Partes: Município de São Valério do Sul/ FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ nº 26.729.755/0001-15.

São Valério do Sul – RS, 20 de maio de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:B8553BCF

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 102/2019

PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

Súmula do Contrato N.º 102/2019
Objeto: Aquisição de Uniformes e EPIs, cfme PE nº 13/2018, ARP nº 11/2018.
Valor: R$ 7.808,12 (sete mil, oitocentos e oito reais e doze centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2019.
Partes: Município de São Valério do Sul/ PETTER COMÉRCIO DE EPIS EIRELI – CNPJ nº 08.968.649/0001-02.

São Valério do Sul – RS, 20 de maio de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:872A50CE

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 103/2019

PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

Súmula do Contrato N.º 103/2019
Objeto: Aquisição de material elétrico e hidráulico, cfme PE nº 17/2018, ARP nº 16/2018.
Valor: R$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2019.
Partes: Município de São Valério do Sul/ BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA ME – CNPJ nº 22.850.731/0001-69.

São Valério do Sul – RS, 20 de maio de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:C0EDA4D5

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 107/2019

PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

Súmula do Contrato N.º 107/2019

Objeto: Fornecimento de Pneus, cfme PE nº 10/2018, ARP nº 06/2018.
Valor: R$ 4.136,00 (quatro mil e cento e trinta e seis reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2019.
Partes: Município de São Valério do Sul/ CV TYRES EIRELI ME – CNPJ nº 28.888.423/0001-09.

São Valério do Sul – RS, 24 de maio de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:D7246AD7

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 108/2019

PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

Súmula do Contrato N.º 108/2019
Objeto: Fornecimento de Pneus, cfme PE nº 10/2018, ARP nº 06/2018.
Valor: R$ 1.296,90 (um mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2019.
Partes: Município de São Valério do Sul/ GABRIEL ANDRES FLACH – CNPJ nº 24.693.328/0001-07.

São Valério do Sul – RS, 24 de maio de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:DFDA60F3

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 109/2019

PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

Súmula do Contrato N.º 109/2019
Objeto: Contratação de Serviços Mecânicos, cfme PP nº 28/2018, ARP nº 10/2018.
Valor: R$ 2.331,00 (dois mil e trezentos e trinta e um reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2019.
Partes: Município de São Valério do Sul/MESAL – COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 00.489.660/0001-88.

São Valério do Sul – RS, 27 de maio de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:A2FE0880

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 110/2019

PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

Súmula do Contrato N.º 110/2019
Objeto: Fornecimento de Baterias, cfme PP nº 34/2018, ARP nº 13/2018.
Valor: R$ 4.540,00 (quatro mil e quinhentos e quarenta reais)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2019.
Partes: Município de São Valério do Sul/SIDNEI LEONARDO LUSSANI– CNPJ nº 06.320.106/0001-59.

São Valério do Sul – RS, 27 de maio de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:F6876B9C

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 115/2019

PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

Súmula do Contrato N.º 115/2019
Objeto: Fornecimento de Combustíveis, cfme PP nº 18/2018, ARP nº 03/2018.
Valor: R$ 17.750,00 (dezessete mil e setecentos e cinquenta reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2019.
Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL – CNPJ nº 13.267.485/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 04 de junho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:923B14C3

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 116/2019

PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

Súmula do Contrato N.º 116/2019
Objeto: Fornecimento de Combustíveis, cfme PP nº 18/2018, ARP nº 03/2018.
Valor: R$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2019.
Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL – CNPJ nº 13.267.485/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 04 de junho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:81990820

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 118/2019

PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

Súmula do Contrato N.º 118/2019
Objeto: Fornecimento de recargas de gás, cfme PP nº 21/2018, ARP nº 05/2018.
Valor: R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2019.
Partes: Município de São Valério do Sul/ EVARISTO I. C. FURIAN - EPP – CNPJ nº 04.045.417/001-21.

São Valério do Sul – RS, 06 de junho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:F4DB5710

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 119/2019

PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

Súmula do Contrato N.º 119/2019

Objeto: Fornecimento de recargas de gás, cfme PP nº 21/2018, ARP nº 05/2018.
Valor: R$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2019.
Partes: Município de São Valério do Sul/ EVARISTO I. C. FURIAN - EPP – CNPJ nº 04.045.417/001-21.

São Valério do Sul – RS, 06 de junho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:BD810654

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 120/2019

PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

Súmula do Contrato N.º 120/2019

Objeto: Fornecimento de Cartuchos e Toners, cfme PE nº 14/2018, ARP nº 12/2018.
Valor: R$ 483,26 (quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2019.
Partes: Município de São Valério do Sul/ LUCAS C. RUBEL – CNPJ nº 22.246.173/0001-27.

São Valério do Sul – RS, 07 de junho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:08D3AE0C

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 121/2019

PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

Súmula do Contrato N.º 121/2019

Objeto: Fornecimento de Cartuchos e Toners, cfme PE nº 14/2018, ARP nº 12/2018.
Valor: R$ 156,30 (cento e cinquenta e seis reais e trinta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2019.
Partes: Município de São Valério do Sul/ PCLINK INFORMATICA LTDA – CNPJ nº 10.978.337/0001-21.

São Valério do Sul – RS, 07 de junho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:42D38292

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 122/2019

PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

Súmula do Contrato N.º 122/2019

Objeto: Fornecimento de Cartuchos e Toners, cfme PE nº 14/2018, ARP nº 12/2018.
Valor: R$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2019.
Partes: Município de São Valério do Sul/ INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP– CNPJ nº 04.586.694/0001-41.

São Valério do Sul – RS, 07 de junho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:8AFE6AFF

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 123/2019

PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

Súmula do Contrato N.º 123/2019

Objeto: Fornecimento de Cartuchos e Toners, cfme PE nº 14/2018, ARP nº 12/2018.
Valor: R$ 319,00 (trezentos e dezenove reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2019.
Partes: Município de São Valério do Sul/ TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA – CNPJ nº 24.291.879/0001-36.

São Valério do Sul – RS, 07 de junho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:5FCD7D05

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 124/2019

PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

Súmula do Contrato N.º 124/2019

Objeto: Fornecimento de Cartuchos e Toners, cfme PE nº 14/2018, ARP nº 12/2018.
Valor: R$ 1.640,00 (um mil e seiscentos e quarenta reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2019.
Partes: Município de São Valério do Sul/ DUCK PRINT INFORMATICA LTDA ME – CNPJ nº 19.403.647/0001-92.

São Valério do Sul – RS, 07 de junho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:C5828E67

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 125/2019

PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

Súmula do Contrato N.º 125/2019

Objeto: Fornecimento de Cartuchos e Toners, cfme PE nº 14/2018, ARP nº 12/2018.
Valor: R$ 137,67 (cento e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2019.
Partes: Município de São Valério do Sul/ PAULO DENIZ WOHLENBERG ME – CNPJ nº 93.833.051/0001-85.

São Valério do Sul – RS, 07 de junho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:7D1251D5

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 128/2019

PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

Súmula do Contrato N.º 128/2019
Objeto: Fornecimento de Combustíveis, cfme PP nº 18/2018, ARP nº 03/2018.
Valor: R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2019.
Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL – CNPJ nº 13.267.485/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 13 de junho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:4FBDD0C7

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2019

PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2019
A Administração Municipal de São Valério do Sul, torna público a celebração de Ata de Registro de Preços n° 01/2019 para aquisição de Material de Expediente, em face ao resultado da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 09/2019. Íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida no Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br. Informações Fone: (0xx55) 3617 2200.

São Valério do Sul – RS, 08 de maio de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:474AECA1

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2019

PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2019
A Administração Municipal de São Valério do Sul, torna público a celebração de Ata de Registro de Preços n° 02/2019 para aquisição de Material de Higiene e Limpeza, em face ao resultado da Licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 04/2019. Íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida no Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br. Informações Fone: (0xx55) 3617 2200.

São Valério do Sul – RS, 22 de maio de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:A593BE68

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2019

PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2019
A Administração Municipal de São Valério do Sul, torna público a celebração de Ata de Registro de Preços n° 03/2019 para aquisição de Material de Construção, em face ao resultado da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 11/2019. Íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida no Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br. Informações Fone: (0xx55) 3617 2200.

São Valério do Sul – RS, 28 de maio de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:9EEADC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 17/2019; **OBJETO**: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a para aquisição de peças para substituição junto a retroescavadeira JCB.
Tipo: Menor Preço por montante global. **Data da abertura:**03 de julho de 2019, as 08:00h.**Local de abertura:** Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, São Valério do Sul. **Demais Informações:**

Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230935.

SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, 14 de junho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:AF0FD85A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1946/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a serviço de nivelamento da calçada na lateral da escola Presidente Costa e Silva, com a empresa Antonio Gilmar Siqueira.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de junho de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:DEDFE703

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1945/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aula de acrobacias, com a empresa Fabio Mateus Novello.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de junho de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B2E0BD68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2019

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2019

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para Prestação de Serviço funeral DE FORMA PARCELADA, compreendendo o fornecimento de esquifes e serviços de translado, pelo prazo de 12 meses, a contar de 02 de Julho de 2019, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmada a seguinte Ata de Registro de Preços:
Ata de Registro de Preços nº 078/2019 – MARLENE WEILER.

Taquara, 17 de Junho de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:DE622BEB

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019
Limite para entrega dos envelopes: dia 09 de Julho de 2019 **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios da **AGRICULTURA FAMILIAR** para alimentação escolar, em conf. com a Lei 11.947/09 e Resolução FNDE 26/13, alterada pela Resolução FNDE nº 04/2015. Os editais encontram-se disponíveis no site www.taquara.rs.gov.br ou através dos e-mails compras@taquara.rs.gov.br / compras03@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 17 de Junho de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:B192FC9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 22 de julho de 2019** estará recebendo propostas para a **aquisição de móveis planejados (sob medida) destinados ao novo Centro Municipal de Vigilância Sanitária.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:0FC00D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **JEFERSON PEIXOTO DA SILVEIRA.** Objeto: contratação de Jeferson Peixoto da Silveira, para show com o Grupo Curtisamba no dia 28/06/2019 ás 20h no palco b da 30° Festival Nacional de Peixes e Frutos do Mar.*Valor estimado para a inexigibilidade: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). Base Legal: art. 25, III. da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 17484/2019.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:B8D35BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 092/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 092/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **PRODUSHOW PROPAGANDA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA.** Objeto: contratação de Produshow Propaganda Publicidade e eventos Ltda, para show com a Banda Tchê Barbaridade no dia 12/07/2019 ás 22h no 30° Festival Nacional de Peixes e Frutos do Mar.*Valor estimado

para a inexigibilidade: R$ 7.000,00 (sete mil reais). Base Legal: art. 25, III. da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 17482/2019.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:5FCE08A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **JOGOS E JOGOS LTDA - ME.** Objeto: contratação da Empresa Jogos e Jogos Ltda-ME, para dois shows de mágica "Tramandaí tem Magia" com Bruno Marioti nos dias 30/06 e 14/07/2019 ás 16h no palco b da 30° Festival Nacional de Peixes e Frutos do Mar.*Valor estimado para a inexigibilidade: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) pelas duas apresentações. Base Legal: art. 25, III. da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 17586/2019.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:382C3DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 094/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 094/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **SERGIO DA SILVA SILVEIRA.** Objeto: contratação de Sérgio da Silva Silveira, para show com Serginho Sá no dia 07/07/2019 ás 19h no palco b da 30° Festival Nacional de Peixes e Frutos do Mar.*Valor estimado para a inexigibilidade: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). Base Legal: art. 25, III. da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 17585/2019.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:70A1CB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 095/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 095/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **LEANDRO MAINERI CARVALHO.** Objeto: contratação de Leandro Maineri Carvalho, para show com Leandro Maineri no dia 05/07/2019 ás 20h no 30° Festival Nacional de Peixes e Frutos do Mar e Festa de São Pedro.*Valor estimado para a inexigibilidade: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). Base Legal: art. 25, III. da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 17584/2019.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:93A297FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **VINICIUS TEIXEIRA PEREIRA.** Objeto: contratação de Vinicius Teixeira Pereira, para show com o Grupo Só Balanço no dia 30/06/2019 ás 19h no 30° Festival Nacional de Peixes e Frutos do Mar e Festa de São Pedro.*Valor estimado para a inexigibilidade: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Base Legal: art. 25, III. da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 17583/2019.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:8EB67AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **EMERSON EDUARDO RAMOS.** Objeto: contratação de Emerson Eduardo Ramos, para show com Edurado Show no dia 27/06/2019 ás 19h30min no palco b no 30° Festival Nacional de Peixes e Frutos do Mar.*Valor estimado para a inexigibilidade: R$ 300,00 (trezentos reais). Base Legal: art. 25, III. da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 17581/2019.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:D1943FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **TIAGO LOPES DA SILVA.** Objeto: contratação de Tiago Lopes da Silva, para show com o Grupo Nova Pegada no dia 19/07/2019 ás 19h30min no palco b no 30° Festival Nacional de Peixes e Frutos do Mar.*Valor estimado para a inexigibilidade: R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais). Base Legal: art. 25, III. da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 17580/2019.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:C3ABB65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **ELISANDRO BATISTA ROCHA DA SILVA.** Objeto: contratação de Elisandro Batista Rocha da Silva, para show com Rafa Batista e Banda no dia 27/06/2019 ás 21h no palco b no 30° Festival Nacional de Peixes e Frutos do Mar.*Valor estimado para a inexigibilidade: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Base Legal: art. 25, III. da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 17578/2019.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:CB68B7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **GIAN SANTOS DA SILVA.** Objeto: contratação de Gian Santos da Silva, para show com Grupo Toque do Tchê no dia 12/07/2019 ás 20h30min no 30° Festival Nacional de Peixes e Frutos do Mar e Festa de São Pedro.*Valor estimado para a inexigibilidade: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Base Legal: art. 25, III. da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 17574/2019.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:53018A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **EDERSON ALVES CARVALHO.** Objeto: contratação de Ederson Alves Carvalho, para show com Banda Pepper Pop no dia 06/07/2019 ás 22h30min no palco b no 30° Festival Nacional de Peixes e Frutos do Mar.*Valor estimado para a inexigibilidade: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Base Legal: art. 25, III. da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 17573/2019.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:824917D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.662-2019

DECRETO Nº 2.662/2019

REVOGA, A PEDIDO, O DECRETO N° 2.603/2019, DO SERVIDOR MUNICIPAL ROGÉRIO ANTÔNIO PISETTA.

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Requerimento, datado de 29 de maio de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado, a pedido, **retroativo a 29 de maio de 2019,** os efeitos do Decreto nº 2.603/2019, de 02 de janeiro de 2019, que prorrogou a cedência do servidor municipal **ROGÉRIO ANTONIO PISETTA**, Matrícula nº 058-2, Técnico Contábil, para exercer suas funções junto ao Poder Legislativo desta cidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 06 de junho de 2019.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:C5791696

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

O Município de Tuparendi, em cumprimento ao contido no art. 26, da Lei nº 8.666 de 1993, comunica que em despacho proferido no Processo Administrativo específico, o Sr. Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar dos seguintes produtores: *Ademir Luiz Staniek, Jaime Kreulich, Anaísa Rambo, João Batista Boer, Jaime Puhl, Maria Teresinha Reggiori, Lino Miguel Konzen e Jandrei Zalamena,* com amparo no artigo 14, §1º da Lei 11.947 de 2009; no artigo 18 da Resolução 38 de 2009 – FNDE, e no artigo 26 da Lei nº 8.666 de 1993.

Tuparendi (RS), 13 de junho de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:203C0572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.440, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO Nº 3.440, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2.806, de 12 de dezembro de 2018:

D E C R E T A

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária, nas seguintes unidades:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORDEN. PEDAGÓGICA - Educação Infantil e Ensino Fundamental
12.0365.0041 – 1.027 – Construção, Reforma e Remodelação de Prédios e de Parques Infantis p/ Educação Infantil
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 70.000,00
Recurso: 0031 - FUNDEB

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 70.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) oriundos do superávit financeiro da fonte de recursos 0001 - Livres, apurado junto ao Balanço Patrimonial do exercício de 2018, de acordo com o artigo 7º, inciso I, "b", da Lei Municipal n.º 2.806, de 12 de dezembro de 2018 (Lei Orçamento Anual 2019 do município de Tuparendi-RS).

TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 17 DE JUNHO DE 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:60C79A34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE VALE VERDE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EXTRATO DE EDITAL Nº 005/2019 REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

TORNA PÚBLICO o Gabarito Definitivo, bem como o **Relatório de Notas da Prova Objetiva**. **PERÍODO DE RECURSOS: dias 19, 21 e 24/06/2019**, pelo *site* **www.objetivas.com.br**. O Edital encontra-se divulgado no **Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal** e nos *sites* **www.valeverde.rs.gov.br** e **www.objetivas.com.br**.

Vale Verde, em 18 de junho de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:9E9526B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CASANOVA OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA. Aditou-se, de forma unilateral, o Contrato Administrativo nº 047/2018, oriundo do Edital de Tomada de Preço nº 009/2018, acrescentando somatório em relação ao material e mão de obra originalmente previstos. Diante disto, concede-se aditivo de valores acrescido em 20,3796098%, ou seja, mais R$ 50.568,68. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 11/06/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:3DA5384B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e MEES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA ME. Aditou-se, de forma unilateral, o Contrato Administrativo nº 027/2019, oriundo do Edital de Tomada de Preço nº 001/2019, acrescendo quantitativos em relação ao fornecimento de peças e serviços originalmente previstos referente ao Lote n° 03 e Frota n° 118. Diante disto, concede-se aditivo de valores acrescido em 24,3454031%, ou seja, mais R$ 3.442,44. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 04/06/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:FF15934B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 03/07/2019, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de propostas e documentação, bem como realizado o Pregão relativo ao Edital em epígrafe, que tem por registro de preços para prestação de serviços limpeza e retirada de galhos, troncos, madeira e similares do leito e das margens do arroio castelhano, conforme especificado no referido edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17/06/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:480AA43F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 035/2019: Vencedor: Ecocientiza Engenharia Eireli.

Veranópolis, 17 de junho de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:0E7F03CE

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.070, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,considerando o atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, conforme Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro para gasto com pessoal nº 37/2019, e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.563, de 17/02/1992, artigos 4º e 29,da Lei Municipal nº 5.998, de 09/11/2011.

Art. 1º NOMEIA para ocupar o cargo de ELETRICISTA, Padrão 16, classe A, **ELTON ANDRE GASSEN**, classificação 1º lugar, no Concurso Público nº 7, conforme Edital de Abertura nº 168, de 28/11/2018, e Edital de Homologação nº 58, de 09/04/2019, submetendo-se a estágio probatório de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º LOTApara o exercíciodas atribuições do cargo na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 17 de Junho de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 17/06/2019

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:FB32B412

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2019

Objeto: registro de preço para aquisições futuras e parceladas de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura das Propostas: 03/07/2019, às 09:00h, no Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelos fones (54) 3338.1242 e 3338.1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 17/06/2019.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:D4F977DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2019

Objeto: registro de preços para aquisição de tubos de concreto para manutenção e recuperação de bueiros, canalização de águas pluviais, sistemas de bocas de lobo e outros reparos necessários nas vias

municipais. Abertura das Propostas: 04/07/2019, às 09:00h, no Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelos fones (54) 3338.1242 e 3338.1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 17/06/2019.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:9DDEBBF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS JUNHO DE 2019

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS	
MODALIDADE	**OBJETO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019	**CONTRATO N. 017/2019 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA NIELI PINTO BARBOSA EPP, VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COPA E COZINHA, MANUTENÇÃO E PRODUTOS ELETRÔNICOS.**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019	**CONTRATO N. 018/2019 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA NIELE PINTO BARBOSA EPP, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2019.**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019	**CONTRATO N. 019/2019 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA TAIUR SCHUMACHER ME, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2019.**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019	**CONTRATO N. 020/2019 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA ACECOM COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DAS CÂMARAS DE SEGURANÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2019.**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019	**CONTRATO N. 021/2019 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA IMUNIZADORA CACHOEIRA LTDA, VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ERSPECIALIZADOS EM LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS, DESENTUPIMENTO, DESOBSTRUÇÃO DE CANOS, CAIXA DE GORDURA, CAIXA DE INSPEÇÃO E ESGOTO, COM APROXIMADAMENTE 40 METROS DE CANO DE ESGOTO, 2 CAIXAS DE GORDURA, 12 CAIXAS DE AREIA, 8 CAIXAS DE INSPEÇÃO, 2 FOSSAS SÉPTICA.**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019	**CONTRATO N. 022/2019 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA REDE CONESUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA EMPRESARIAL, PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO FULL DUPLEX VELOCIDADE DE 50 MEGABIT/S, BANDA SIMÉTRICA (FULL DUPLEX: DOWNLOAD = UPLOAD), GARANTIA DE LARGURA DE BANDA 100%, COM SUPORTE TÉCNICO 24H, 365 DIAS, CONTENDO PELO MENOS UM IP FIXO E VÁLIDO, COM ACESSO ILIMITADO, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I.**
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019	**CONTRATO N. 023/2019 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE JORNAIS, ASSINATURA ANUAL PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE – INEXIGIBILIDADE N. 005/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019.**
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019	**CONTRATO N. 024/2019 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE JORNAIS, ASSINATURA ANUAL PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019 – INEXIGIBILIDADE N. 003/2018.**
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019	**CONTRATO N. 025/2019 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE JORNAIS, ASSINATURA ANUAL FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A. – INEXIGIBILIDADE N. 005/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018.**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019	**CONTRATO N. 026/2019 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA LUPATINI, MORAIS E FRANCO LTDA, VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CONFORME A NECESSIDADE DA CÂMARA DOS SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2019.**
VI TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015	**VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE/RS FIRMADO COM A EMPRESA LÍDER VIGILÂNCIA LTDA – ME, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044/2019.**

Alegrete, RS, 10 de junho de 2019

CLEO SEVERO TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Plauto Monteiro Soares
Código Identificador:1DE2BBDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 70

DECRETO Nº 70, DE 31 DE MAIO DE 2019.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.408.664,35 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E OITO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3252, de 27 de dezembro de 2018;
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.408.664,35 (dois milhões, quatrocentos e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,	005 - DEPARTAMENTO DE	0027.0812.0238.2079	PROMOCOES E COMPETICOES	33390300000000000000	0001	558	R$ 60.000,00

ESPORTE JUVENTUDE	DESPORTO		ESPORTIVAS				
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0238.2079	PROMOCOES E COMPETICOES ESPORTIVAS	33390390000000000000	0001	422	R$ 70.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0260.1390	OBRAS - OGU - MINISTERIO DAS CIDADES	34490510000000000000	0001	14	R$ 9.527,71
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	33390390000000000000	4502	99	R$ 6.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390390000000000000	0001	1143	R$ 337.171,64
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33390390000000000000	0001	503	R$ 12.600,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390300000000000000	0001	594	R$ 60.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0272.0013.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33191130000000000000	0020	665	R$ 149.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390490000000000000	0020	942	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0271.0108.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190130000000000000	0020	640	R$ 50.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	007 - VIGILANCIA E MANUTENCAO DE PREDIOS DA SMED	0012.0122.0146.2203	VIGILANCIA E MANUTENCAO DOS PREDIOS DA S	33190110000000000000	0020	194	R$ 180.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	007 - VIGILANCIA E MANUTENCAO DE PREDIOS DA SMED	0012.0272.0013.2203	VIGILANCIA E MANUTENCAO DOS PREDIOS DA S	33191130000000000000	0020	883	R$ 45.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	007 - VIGILANCIA E MANUTENCAO DE PREDIOS DA SMED	0012.0271.0108.2203	VIGILANCIA E MANUTENCAO DOS PREDIOS DA S	33190130000000000000	0020	990	R$ 12.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33390490000000000000	0031	326	R$ 966.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	009 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	0012.0122.0146.2205	MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	33190110000000000000	0031	988	R$ 45.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	009 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	0012.0122.0146.2205	MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	33390490000000000000	0031	372	R$ 37.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	33190110000000000000	0031	454	R$ 78.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	33190110000000000000	0031	265	R$ 174.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	33390490000000000000	0031	773	R$ 70.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTEOCONOMICO ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMENTO	0023.0122.0137.2156	MANUTENCAO DA INCUBADORA EMPRESARIAL	33390390000000000000	0001	329	R$ 6.500,00
19 - SECRET.MUNIC.DEDO SECRETARIO TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190940000000000000	0001	872	R$ 2.100,00
50 - FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC.DE ALVORADA.	001 - FUNSEMA	0009.0122.0137.2603	MANUTENCAO DO FUNDO	33390330000000000000	0050	1496	R$ 20.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINISTRACAO	33390360000000000000	0001	975	R$ 4.565,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6017	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	33390390000000000000	4501	881	R$ 4.200,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 2.408.664,35

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0234.2228	MANUTENCAO DO CARNAVAL DE ALVORADA	33390390000000000000	0001	1155	R$ 30.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.1393	DIA DO EVANGELICO E SEM MUNIC. DA BIBLIA	33390390000000000000	0001	9	R$ 30.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	33390390000000000000	0001	1080	R$ 30.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.1393	DIA DO EVANGELICO E SEM MUNIC. DA BIBLIA	33390390000000000000	0001	9	R$ 20.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0241.1389	PROJ.CRIAÇÃO, REVIT. E MODER. DE PRAÇAS	34490510000000000000	0001	97	R$ 20.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0782.0233.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33390300000000000000	0001	776	R$ 9.527,71
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	33390300000000000000	4502	75	R$ 6.000,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0452.0265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33390390000000000000	0001	823	R$ 337.171,64
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2160	MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO	33390390000000000000	0001	1189	R$ 12.600,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2160	MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO	33390390000000000000	0001	1189	R$ 60.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 – GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190110000000000000	0020	337	R$ 170.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 – GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190080000000000000	0020	697	R$ 119.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 – GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190160000000000000	0020	762	R$ 52.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 – GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190460000000000000	0020	1184	R$ 105.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 – ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33190110000000000000	0031	954	R$ 1.170.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 – ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0013.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33191130000000000000	0031	895	R$ 95.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 – ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	33190460000000000000	0031	500	R$ 105.000,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 – ESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO SEPLAN	39999990000000000000	0001	1160	R$ 6.500,00
19 - SECRET.MUNIC.DEDIREITOS TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE HUMANOS	0014.0422.0031.2158	MAN. DOS DIREITOS HUMANOS	33190110000000000000	0001	894	R$ 2.100,00
50 - FUNSEMA – FUNDO	001 - FUNSEMA	0009.0122.0137.2603	MANUTENCAO DO FUNDO	33390400000000000000	0050	1499	R$ 20.000,00

SEG.SERV.MUNIC.DE ALVORADA.							
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	007 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0137.2016	MAN.DEPTO ALMOXARIFADO	33390300000000000000	0001	223	R$ 4.565,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6017	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	33390300000000000000	4501	1027	R$ 4.200,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 2.408.664,35
Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.							

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:C7356AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 71

DECRETO Nº 71, DE 31 DE MAIO DE 2019.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3252, de 27 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0341.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA -C	33390320000000000000	4111	1530	R$ 80.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 80.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2018, no valor de R$ 80.000,00.

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R$ 80.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:55BE5F45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019.
Protocolo Administrativo nº 270/19

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E REPAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS.

Em ata datada de 04/06/2019, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 023/2019, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.

Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as licitantes, nos itens e valores, conforme a seguir:

VERANENSE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME. CNPJ/MF nº 25.263.272/0001-05					
ITEM	**UN**	**QUANT. ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR - R$**	
				UNIT.	**TOTAL**
01	M²	50.000	SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	18,65	932.500,00
02	M²	10.000	SERVIÇO DE REPAVIMENTAÇÃO DE RUAS	24,00	240.000,00
03	M²	10.000	SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS	30,50	305.000,00
04	M²	6.000	SERVIÇO DE REPAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS	36,00	216.000,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$					1.693.500,00

Em conformidade com o Edital os valores serão registrados no Sistema de Registro de Preços no departamento responsável, que poderá convocar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante emissão de empenho, durante o período de vigência e nas condições do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:37EE9A34

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019.
Protocolo Administrativo nº 395/19.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAÇÃO NO CONTROLE E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DESTINADA PARA CONSUMO HUMANO, DE POÇOS ARTESIANOS QUE ABASTECEM AS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS.

Em ata datada de 10/06/2019, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 026/2019, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, no item e valores conforme segue:

FV COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA – ME. CNPJ/MF nº 10.650.417/0001-53				
ITEM	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR (R$)**	
			MENSAL	**TOTAL** (12 meses)
1.	12 MESES	Contratação de serviços técnicos especializados para atuação no controle e monitoramento da qualidade da água destinada para consumo humano, de poços artesianos que abastecem as comunidades rurais do Município conforme Lei Municipal nº 2.597/18, que institui o Programa Municipal de Tratamento, Monitoramento e Controle da Qualidade da Água, sendo os seguintes os locais das atividades: - Navegantes e São Pedro; - São Casemiro; - Monte Bérico (Zanin) / São Judas; - Nossa Senhora do Rosário; - São Roque; - Nossa Senhora Auxiliadora; - Nossa Senhora de Fátima; - São Valentin; - Santo Antônio – Linha Frei Caneca; - Santa Cruz; - Nossa Senhora do Pedancino; - Santos Anjos; - São Brás; - São João; - Lajeado Bonito; - Nossa Senhora da Pompéia; - Monte Bérico – Zona Conte; - Nossa Senhora do Carmo e Santo Antônio – Zona Moro; - São Caetano; - Sagrado Coração de Jesus – Salão Comunitário e Zona Calza. Provimento de materiais, insumos e serviços inerentes ao desempenho de atividades relativas ao tratamento de água de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria 2914/2011alterada pelo anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/17 Ministério da Saúde e atender a Nota Técnica 02/2018 da VIGIAGUA – da Sec. de Saúde do RS - Vigilância Ambiental.	2.790,00	33.480,00

Em conformidade com o Edital deverá prestar os serviços conforme descrição no objeto do Edital do Pregão Presencial 026/2019. O pagamento será mensal até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, cópia dos relatórios técnicos mensais de controle padrão SISÁGUA e de laudo das atividades executadas emitido pela fiscalização do contrato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:4AFF8BEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
RETIFICAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - EDITAL N.º 02/2019

ZILASIO LEGUISSAMAM VAQUEIRO, Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgotos- DAE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação da lista preliminar de inscrições dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado, especificamente a vaga para o cargo de Escriturário, conforme abaixo:

Onde se lê:
Comissão de Processo Seletivo Simplificado 02/2019
Portaria n.º 272 de 29 de maio de 2019

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - LISTA PRELIMINAR
Cargo: ESCRITURÁRIO

N.º DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
513	Afonso Finger da Costa	Não homologado
337	Alcibiades Daniel Gonçalves Paz	Homologado
348	Alcides Jonata Gonçalves	Homologado
99	Alex Couto Maciel	Não homologado
260	Aline Correa de Los Santos	Homologado
421	Aimará da Rosa Damboriarena	Homologado
369	Alessandra dos Santos da Silva	Homologado
566	Alessandro dos Santos e Silva	Não homologado
272	Alessandro Teixeira Flores	Homologado
014	Alexandre Mena Barreto Silveira	Não homologado
406	Aline da Silveira Rosa	Não homologado
312	Aline Gonzales Braz	Não homologado
377	Aline Severo de Vasconcellos P.	Homologado
478	Aline Salenave Franco	Não homologado
514	Amanda da Costa Weis	Não homologado
142	Amanda Lisiara Drum Vigânico Garcia	Homologado
286	Amanda Lopes Peluffo	Não homologado
442	Ana Aline Fillieiro	Homologado
242	Ana Amelia dos Santos de Almeida	Não homologado
476	Ana Caroline Davila Rodrigues	Não homologado
568	Ana Claudia Cruz Machado	Não homologado
121	Ana Claudia Peduci Loredo	Homologado
282	Ana Larissa Pereira da Silva	Não homologado
538	Ana Paula Cabral	Não homologado
153	Anderson Mayro Martins da Rosa	Homologado
109	Andieli Sanches Espinosa	Não homologado
527	Andre Paz Nunez	Homologado
438	Andrea Leticia Torres ...	Não homologado
048	Andressa Dornelles de Mello	Homologado
162	Andressa Silveira Netto Moccari	Homologado
486	Andressa Velazco Reppeto	Homologado
275	Andreza Couto Yarovoff	Homologado
414	Antonio Augusto Amaro	Não homologado
246	Antonio Dorival dos Santos	Homologado
494	Benir Junior Bandeira da Silva	Não homologado
399	Bernardo Alvarez Yamurri	Homologado
570	Bibila Acosta Severo	Homologado
501	Brendon Maciel Arrieta	Homologado
491	Bruna Carolina Hagemann	Homologado
151	Bruna Danielle Costa do Amaral	Não homologado
81	Bruna Rafaela Cardoso Clipes	Não homologado
270	Bruna Valadão Leal	Homologado
116	Bruno Julian Gomez Romero	Homologado
360	Bruno Peruchena Aprato	Homologado
378	Camila da Costa François	Não homologado
212	Camila da Silveira de Aguiar	Não homologado
021	Camila Elena Ramos Osório	Não homologado
01	Camila Silva de Freitas	Não homologado
047	Carla Katherine Chalá Ferreira	Homologado
044	Carla Patricia Lemes Miranda	Homologado
581	Carlos de Lacerda Lemos	Não homologado
523	Carlos Marques da S. Neto	Homologado
232	Carine da Fontoura Vieira	Não homologado
113	Carolina Luz dos Santos Bueno	Não homologado
544	Carolina Silva de Carvalho	Homologado
287	Carolina Vaqueiro da Silva	Não homologado
428	Caroline de Oliveira Pinto	Não homologado
97	Cassia Cibele Silveira Gonçalves	Homologado
516	Catia Luciana Leites Lemos	Não homologado
115	Cezar da Silva Ribeiro	Não homologado
451	Charlene Elgui de Azevedo	Homologado
364	Cibele Morales Pereira	Homologado
268	Cinara Chaves dos Santos	Não homologado
011	Clarisse Martins Garim	Não homologado
553	Claudia Elisete de Almeida de Freitas	Homologado
104	Claudia Simone Dorneles Asconavieta	Homologado
284	Claudia Maria Alvarez Castro	Homologado
186	Cleonice Gerbatin Gularte	Não homologado
037	Cleusa Duarte Trindade	Não homologado
025	Cleusa Ibanes Protti	Não homologado
479	Cristian do Espírito Santo Cavalheiro	Não homologado

137	Daniela Pires Morel	Homologado
055	Daniele Nunez Saldivia Giriboni	Homologado
385	Danieli Lopes da Silva	Homologado
437	Daniele Cristiane Bandeira Dias	Não homologado
349	Danielle Nogueira Munoz	Homologado
304	Dalmo Fontoura Munhoz	Homologado
289	Daniela dos Santos Fernandes	Homologado
311	Danton Romario da Silva Machado Azevedo	Homologado
516	Débora Farias Machado	Não homologado
161	Delcylene Villalba Pacheco	Homologado
412	Dener Fredo Garcia	Homologado
050	Denner Vieira Thomaz Gomes	Homologado
507	Deniel da Silva Furtado	Homologado
389	Deusi Iara Gomes Vieira	Homologado
226	Diego da Costa Diogo Lopes	Homologado
471	Dienefer Bento Flores	Homologado
419	Diogo Coelho dos Santos	Não homologado
394	Doralice Machado Mancy	Não homologado
371	Douglas Machado S. de Souza	Homologado
218	Eduarda Pereira Ferreira	Não homologado
315	Edson Luis Vieira	Não homologado
592	Edson Ibarrondo Gonçalves	Não homologado
237	Edwiw Luidy Lores da Silva	Não homologado
128	Elizabeth Prates de Los Santos	Homologado
125	Emerson Thierry de Souza Garcia	Homologado
488	Endrius Vieira Kohlhoff	Homologado
487	Erci Perciliana Verissimo de Souza	Homologado
409	Erica Luana Goularte Gutierres	Homologado
060	Estefani Pires Arend	Não homologado
187	Esthephany Evilyn de Araujo	Não homologado
190	Evandro Pereira Machado	Homologado
261	Fabiane dos Santos Vieira	Homologado
22	Fabricio da Silva Soares	Homologado
179	Fernanda Castro Fernandes Munis	Homologado
91	Fernanda da Silva Couto	Homologado
445	Fernanda Elisa Romero da Costa	Não homologado
12	Fernanda Fernandes Flores	Homologado
356	Fernanda Massaque	Homologado
257	Fernanda Menezes Cabreira	Não homologado
398	Fernando Junior dos Santos	Homologado
211	Flavio Rodrigues dos Santos	Homologado
244	Franciele Alves Saraiva	Homologado
036	Francielli Moreira Stocker	Homologado
035	Francielli Machado Oliveira	Homologado
82	Gabriel Arthur B. P. M. Silva	Homologado
467	Gabriel Ribeiro Benites	Não homologado
29	Gabriel Soares Garcia Silva	Não homologado
085	Gabriela Scholl	Homologado
296	Gabriela Trindade da Cruz Muniz	Homologado
405	Gilberto do Nascimento Maciel	Homologado
424	Giovana Fernandez Porrati	Homologado
578	Gisele Ivone Farinha de Souza	Não homologado
135	Glasiela Dienifer P. Machado	Não homologado
334	Greici Kelli Alves Alves	Homologado
57	Guilherme G. Monteiro Costa	Homologado
575	Gustavo da Silva Cordeiro	Não homologado
298	Gustavo Rodrigues Costa	Homologado
453	Haymá Assandri Rocha	Homologado
288	Helena Pinheiro Melo dos Santos	Homologado
101	Hiago Pacheco Rosa	Homologado
329	Higor Severo Pereira	Homologado
247	Indiara Rodrigues de Freitas	Homologado
518	Ingritt Cibely Gonçalves Prates	Homologado
75	Iran de Souza Abreu	Não homologado
474	Iris Nunes Tanii dos Santos	Homologado
208	Isabelle Almeida Pereira	Homologado
197	Izadora Miranda Trojahn	Homologado
309	Larissa Suzane da Silva N....	Homologado
256	Liane Maciel	Não homologado
443	Liliane Antunes Leal	Homologado
384	Ligia Augusta Braga Mottini	Não homologado
27	Luciana Pinto de Souza	Não homologado
367	Luise Ilecki Forgiarini	Homologado
572	Luiz Eduardo Leal Manego	Homologado
215	Jacqueline da Rosa Rivero Vargas	Homologado
408	Jackson da Luz Arruda	Não homologado
390	Jair Antônia Azevedo Severo	Homologado
537	Jamille Oliveira Souza	Homologado
340	Janaina da Silva Alves	Homologado
096	Janice dos Santos Brandão	Não homologado
172	Janise Liara Alves Moreira	Homologado
301	Jessica Garcia Fernandes	Não homologado
402	Jessica Machado Martins	Homologado
225	Jessica Olmedo Bado	Homologado
166	Jessica Teixeira Amaral	Homologado
083	Jetro de Leon Mazuhy	Homologado
475	Jhayne Nasser de Mello	Homologado
569	Jhonlee Ferreira Oliveira	Homologado
058	João Carlos Correa Freitas	Homologado

500	Joao Gabriel Oliveira Lourenço	Homologado
177	João Gabriel R. Garcia	Homologado
558	Joao Isaias de Oliveira Cespedes	Homologado
496	João Manuel Costa Pacheco	Não homologado
555	João Pedro Coelho Ribeiro	Homologado
198	João Pedro Martins Apoitia	Homologado
120	José Guilherme Flores Aranda	Homologado
26	José Guilherme Gonzales Monteiro	Homologado
318	José Roberto de Silveira Sales	Homologado
017	Josiani da Silva Machado	Não homologado
03	Josué Dargélio Levy	Não homologado
266	Jozelaine Ferreira Oliveira	Homologado
556	Jozemar dos Santos da Rosa	Homologado
366	Julimara Cavalheiro Pires	Não homologado
149	Kamila da silva Kupper	Homologado
299	Karen Juliane R. Clipes	Homologado
477	Karen Luciana Pinto de Vargas	Não homologado
053	Kassia Maysa Drekener dos Santos Martins	Homologado
396	Keidy da Silveira de Moraes	Homologado
124	Kelen Jadrini Esteves da Silva	Homologado
129	Kelly Hamuri R. Nagamori	Homologado
560	Kelvin de Souza Gutebier	Homologado
397	Kraus Morgan Castro Guimarães	Homologado
008	Larissa Gonçalves Caminagha	Não homologado
436	Larissa Lisboa da Costa	Homologado
469	Larissa Santana Cardozo	Não homologado
213	Laura Pereira da Costa	Homologado
482	Laura Rodrigues da Silva Cobas	Homologado
28	Laura Rodrigues Duarte	Homologado
331	Lauren Dutra Rivero	Homologado
236	Lenize do Espírito Santo M.	Não homologado
412	Leonardo Borges Fernandes	Homologado
23	Leonardo do Canto Girodi	Não homologado
259	Lidiane Pereira Ayang	Homologado
038	Lilian Veronica de Mello Rodrigues	Homologado
227	Lizandra da Silva Xavier	Homologado
303	Lorena Pedezert Peres	Homologado
150	Luana Lopes Perez	Homologado
464	Luana Soares Soares	Não homologado
480	Lucas Rodrigues da Silva	Homologado
185	Luciana Gonçalves dos Santos	Homologado
27	Luciana Pinto de souza	Não homologado
165	Luciana Prates de Los Santos	Homologado
430	Luciano Martins Cardozo	Homologado
046	Luciele Moreira Fernandes	Não homologado
126	Luis Felipe de Oliveira Calvo	Homologado
054	Luiz Vagner Fagundes Felizardo	Não homologado
367	Luise Hecki Forgiarini	Homologado
572	Luiz Eduardo Leal Monego	Homologado
069	Maiara da Silva Lambrusquini	Não homologado
243	Maiara Guacira Menezes Rodrigues	Não homologado
455	Malber Roneya Mendes Azevedo	Homologado
547	Manuel Rosa Fabra	Não homologado
138	Manuela Fagundes Castro	Não homologado
100	Manuela Linhares Nunes	Não homologado
387	Marcela Veloso Fogaça	Homologado
429	Marcelo Ademar Machado Souza	Não homologado
603	Marcelo Bragança Hillal	Homologado
087	Marcelo Luis Mendes Pasquoto	Homologado
068	Marcelo Quevedo da Silva	Homologado
420	Marcelo Vargas da Rosa	Não homologado
140	Marcia Adriana Nunez Valter	Homologado
484	Marcia da Silva Jacoby	Homologado
114	Marcia Luiza Cruz Aquines	Homologado
435	Marcia Vanessa Pacheco A...	Homologado
431	Mari Rosane Machado Furtado	Não homologado
323	Maria Analia Lopes da Roza	Não homologado
440	Maria Caroline Dias Guedes	Homologado
481	Maria del Pilar Sepulredo	Homologado
325	Maria Eliza Fialho Neves	Não homologado
383	Maria Helena dos Santos Martins	Homologado
368	Maria Regina Espalter de Moraes	Homologado
173	Mariane Andrade de Oliveira	Não homologado
283	Mariane Gonçalves Muccia	Não homologado
084	Marilandia Schaeffer	Homologado
122	Marileine Freitas Britos	Não homologado
103	Marisa Ferreira Meirelles	Não homologado
395	Marcos Vinicius G. Pinto	Não homologado
330	Mateus Aranda de Freitas	Homologado
146	Mateus Milan Garcia	Homologado
127	Matheus Collina Vargas	Homologado
039	Mauricio Monteblanco de Oliveira	Não homologado
591	Mauricio Mota Teixeira	Não homologado
230	Mayra Machado Souto	Homologado
346	Melany Alves Martins	Homologado
345	Melyssa Mendes Pedroso	Homologado
276	Micheli das Neves Cardona	Homologado
492	Milber Rivera Aquines Lencina	Homologado
314	Millena Pina Alves	Não homologado

332	Mirella Pina Alves	Não homologado
353	Miriam Cibele Martins Techera	Homologado
255	Miriam Raquel Garcia Maia	Não homologado
078	Moises Junior Pinto Gonçalves	Não homologado
526	Monica Margot Soares Duarte	Não homologado
203	Nadia da Rosa Ibarra	Não homologado
224	Nargila Costa Tamara	Não homologado
534	Natali Gabrieli Maciel Delgorucov	Não homologado
447	Natália Almeida Beijoso	Homologado
465	Natalia Davila Lunkes	Homologado
506	Natalia Lorena de Los Santos	Homologado
454	Newmar Vieira Inacio	Homologado
382	Olimpio Junior dos Santos da Cunha	Não homologado
504	Pablo Marcelo E. da Silva	Homologado
605	Pablo Rickson Nunez Dorneles	Homologado
119	Pamela Cristiane R. Costa	Homologado
361	Pamela Mariane Neves Bras	Não homologado
254	Pamela Vargas Borges	Não homologado
073	Patricia de Carvalho Maciel	Não homologado
327	Patricia Rodrigues Guedes	Não homologado
056	Paola Rosano Rodrigues	Homologado
02	Patric Pedroso Prevedello	Homologado
163	Paulo Henrique Alves Lucas	Homologado
328	Paulo Henrique Pereira Rolim	Homologado
234	Pedro Labarte Sanches	Homologado
248	Priscila Borges Menezes Gonçalves	Não homologado
111	Rafael de Mello Dias	Não homologado
258	Rafaela Machado da Silveira	Não homologado
400	Raphaela Gomes Macedo	Não homologado
559	Regis Felipe Cremonini Coutinho	Homologado
178	Ricardo Motta Simões Costa	Homologado
439	Rodrigo Dias Fagundes	Não homologado
490	Rodrigo Matias Martinez Vieira	Não homologado
602	Rosana Nunes dos Santos Romero	Não homologado
354	Rosimar Jaques da Silva	Homologado
240	Rosimari Simão Ferreira	Homologado
006	Rossana Acosta Soares	Homologado
145	Sabrina Chaves de Los Santos	Homologado
321	Sandor Kovacs Gonzaga	Homologado
351	Sandra Denise Velozo Pereira	Homologado
531	Sandra Freitas dos Santos	Não homologado
133	Savana Souza Rodrigues	Não homologado
144	Sergio Dias Machado	Homologado
199	Sheila da Maia Maia	Não homologado
105	Silvane de Fatima dos Santos	Homologado
217	Silvia Adriana de Oliveira Garcia	Homologado
372	Silvia Macarena Albornoz da Silva	Não homologado
033	Silvia Maria Correa Silva	Homologado
336	Simone de Oliveira Goularte	Homologado
608	Simone Lucas Cezar	Não homologado
09	Simone Moreira Vilagran	Não homologado
362	Sinara Trindade Ribeiro	Não homologado
515	Solimar Pinto Lemos	Homologado
379	Sonia Rodrigues Marfetan dos Anjos	Homologado
31	Stheffani Lemes da Rosa	Não homologado
207	Sthevan Pereira da Silva	Homologado
365	Suanie Ribeiro de Los Santos	Não homologado
352	Suelem Gonçalves da Silva	Não homologado
552	Suelen Amaral Teixeira	Não homologado
543	Suelen Machado Rodrigues	Homologado
235	Suzana Cristina Ribeiro	Homologado
222	Tainar da Luz Barreto	Homologado
393	Tatiana Cibele Fernandes Ribeiro	Homologado
274	Tatiane Correa Sesterrem	Não homologado
456	Tatiele Linhares Drekener	Homologado
519	Tayane Martins M....	Homologado
067	Taysa Francielli Fonseca Afonso	Homologado
458	Thais de Freitas do Nascimento	Homologado
463	Thamyris Gomez Mocellin	Homologado
316	Thanise Pereira Bandeira	Homologado
503	Thiago da Silva Escotto	Não homologado
59	Thiago Gonçalves Medina	Homologado
189	Thiago Meirelles da Silva	Homologado
522	Thieli Gisler Silveira	Homologado
549	Tuani Pereira Cardoso	Não homologado
446	Valéria de Freitas Ignacio	Não homologado
307	Valeska Borges Gomes	Não homologado
294	Vanessa da Rosa Ventimiglia	Homologado
355	Vanessa de Jobim Leal	Homologado
557	Vanessa Nunes Torres	Não homologado
110	Vera Cristina Saucedo Sabatini	Homologado
462	Verônica Dutra	Homologado
279	Victor Mateus Salmentão Silveira	Não homologado
404	Vinicius Moitia Saldanha	Homologado
148	Vinicius Nunes Castro	Homologado
401	Vinicius Pereira Maciel	Homologado
205	Virginia Helena de Mello Alves	Não homologado
193	Vitória Cardoso Madruga	Homologado
241	Vivian Cristina Silveira Lima	Não homologado

374	Vivian Pereira Maciel	Homologado
302	Viviane Meinke Suarez	Homologado
417	Walisson Igor Irara Trindade	Não homologado
590	Washington dos santos Peres	Homologado
536	Yasmim Rosana Nepomuceno Benites	Homologado

Leia-se:
Comissão de Processo Seletivo Simplificado 02/2019
Portaria n.º 272 de 29 de maio de 2019

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES- LISTA PRELIMINAR
Cargo: ESCRITURÁRIO

N.º DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
513	Afonso Finger da Costa	Não homologado
337	Alcibiades Daniel Gonçalves Paz	Homologado
348	Alcides Jonata Gonçalves	Homologado
99	Alex Couto Maciel	Não homologado
260	Aline Correa de Los Santos	Homologado
421	Aimará da Rosa Damboriarena	Homologado
369	Alessandra dos Santos da Silva	Homologado
566	Alessandro dos Santos e Silva	Não homologado
272	Alessandro Teixeira Flores	Homologado
014	Alexandre Mena Barreto Silveira	Não homologado
260	Aline Correa de Los Santos	Homologado
406	Aline da Silveira Rosa	Não homologado
312	Aline Gonzales Braz	Não homologado
377	Aline Severo de Vasconcellos P.	Homologado
478	Aline Salenave Franco	Não homologado
514	Amanda da Costa Weis	Não homologado
142	Amanda Lisiara Drum Vigânico Garcia	Homologado
286	Amanda Lopes Peluffo	Não homologado
442	Ana Aline Fillieiro	Homologado
242	Ana Amelia dos Santos de Almeida	Não homologado
476	Ana Caroline Davila Rodrigues	Não homologado
568	Ana Claudia Cruz Machado	Não homologado
121	Ana Claudia Peduci Loredo	Homologado
282	Ana Larissa Pereira da Silva	Não homologado
538	Ana Paula Cabral	Não homologado
153	Anderson Mayro Martins da Rosa	Homologado
109	Andieli Sanches Espinosa	Não homologado
527	Andre Paz Nunez	Homologado
438	Andrea Leticia Torres ...	Não homologado
048	Andressa Dornelles de Mello	Homologado
162	Andressa Silveira Netto Moccari	Homologado
486	Andressa Velazco Reppeto	Homologado
275	Andreza Couto Yarovoff	Homologado
414	Antonio Augusto Amaro	Não homologado
246	Antonio Dorival dos Santos	Homologado
494	Benir Junior Bandeira da Silva	Não homologado
399	Bernardo Alvarez Yamurri	Homologado
570	Bibila Acosta Severo	Homologado
501	Brendon Maciel Arrieta	Homologado
491	Bruna Carolina Hagemann	Homologado
151	Bruna Danielle Costa do Amaral	Não homologado
81	Bruna Rafaela Cardoso Clipes	Não homologado
270	Bruna Valadão Leal	Homologado
116	Bruno Julian Gomez Romero	Homologado
360	Bruno Peruchena Aprato	Homologado
378	Camila da Costa François	Não homologado
212	Camila da Silveira de Aguiar	Não homologado
021	Camila Elena Ramos Osório	Não homologado
01	Camila Silva de Freitas	Não homologado
047	Carla Katherine Chalá Ferreira	Homologado
044	Carla Patricia Lemes Miranda	Homologado
581	Carlos de Lacerda Lemos	Não homologado
523	Carlos Marques da S. Neto	Homologado
232	Carine da Fontoura Vieira	Não homologado
113	Carolina Luz dos Santos Bueno	Não homologado
544	Carolina Silva de Carvalho	Homologado
287	Carolina Vaqueiro da Silva	Não homologado
428	Caroline de Oliveira Pinto	Não homologado
97	Cassia Cibele Silveira Gonçalves	Homologado
516	Catia Luciana Leites Lemos	Não homologado
115	Cezar da Silva Ribeiro	Não homologado
451	Charlene Elgui de Azevedo	Homologado
364	Cibele Morales Pereira	Homologado
268	Cinara Chaves dos Santos	Não homologado
011	Clarisse Martins Garim	Não homologado
553	Claudia Elisete de Almeida de Freitas	Homologado
104	Claudia Simone Dorneles Asconavieta	Homologado
284	Claudia Maria Alvarez Castro	Homologado
186	Cleonice Gerbatin Gularte	Não homologado
037	Cleusa Duarte Trindade	Não homologado
025	Cleusa Ibanes Protti	Não homologado
479	Cristian do Espírito Santo Cavalheiro	Não homologado
137	Daniela Pires Morel	Homologado

055	Daniele Nunez Saldivia Giriboni	Homologado
385	Danieli Lopes da Silva	Homologado
437	Daniele Cristiane Bandeira Dias	Não homologado
349	Danielle Nogueira Munoz	Homologado
304	Dalmo Fontoura Munhoz	Homologado
289	Daniela dos Santos Fernandes	Homologado
311	Danton Romario da Silva Machado Azevedo	Homologado
516	Débora Farias Machado	Não homologado
161	Delcylene Villalba Pacheco	Homologado
412	Dener Fredo Garcia	Homologado
050	Denner Vieira Thomaz Gomes	Homologado
507	Deniel da Silva Furtado	Homologado
389	Deusi Iara Gomes Vieira	Homologado
226	Diego da Costa Diogo Lopes	Homologado
471	Dienefer Bento Flores	Homologado
419	Diogo Coelho dos Santos	Não homologado
394	Doralice Machado Mancy	Não homologado
371	Douglas Machado S. de Souza	Homologado
218	Eduarda Pereira Ferreira	Não homologado
315	Edson Luis Vieira	Não homologado
592	Edson Ibarrondo Gonçalves	Não homologado
237	Edwiw Luidy Lores da Silva	Não homologado
128	Elizabeth Prates de Los Santos	Homologado
125	Emerson Thierry de Souza Garcia	Homologado
488	Endrius Vieira Kohlhoff	Homologado
487	Erci Perciliana Verissimo de Souza	Homologado
409	Erica Luana Goularte Gutierres	Homologado
060	Estefani Pires Arend	Não homologado
187	Esthephany Evilyn de Araujo	Não homologado
190	Evandro Pereira Machado	Homologado
261	Fabiane dos Santos Vieira	Homologado
22	Fabricio da Silva Soares	Homologado
179	Fernanda Castro Fernandes Munis	Homologado
91	Fernanda da Silva Couto	Homologado
445	Fernanda Elisa Romero da Costa	Não homologado
12	Fernanda Fernandes Flores	Homologado
356	Fernanda Massaque	Homologado
257	Fernanda Menezes Cabreira	Não homologado
398	Fernando Junior dos Santos	Homologado
211	Flavio Rodrigues dos Santos	Homologado
244	Franciele Alves Saraiva	Homologado
036	Francielli Moreira Stocker	Homologado
035	Francielli Machado Oliveira	Homologado
82	Gabriel Arthur B. P. M. Silva	Homologado
467	Gabriel Ribeiro Benites	Não homologado
29	Gabriel Soares Garcia Silva	Não homologado
085	Gabriela Scholl	Homologado
296	Gabriela Trindade da Cruz Muniz	Homologado
405	Gilberto do Nascimento Maciel	Homologado
424	Giovana Fernandez Porrati	Homologado
578	Gisele Ivone Farinha de Souza	Não homologado
135	Glasiela Dienifer P. Machado	Não homologado
334	Greici Kelli Alves Alves	Homologado
57	Guilherme G. Monteiro Costa	Homologado
575	Gustavo da Silva Cordeiro	Não homologado
298	Gustavo Rodrigues Costa	Homologado
453	Haymá Assandri Rocha	Homologado
288	Helena Pinheiro Melo dos Santos	Homologado
101	Hiago Pacheco Rosa	Homologado
329	Higor Severo Pereira	Homologado
247	Indiara Rodrigues de Freitas	Homologado
518	Ingritt Cibely Gonçalves Prates	Homologado
75	Iran de Souza Abreu	Não homologado
474	Iris Nunes Tanii dos Santos	Homologado
208	Isabelle Almeida Pereira	Homologado
197	Izadora Miranda Trojahn	Homologado
215	Jacqueline da Rosa Rivero Vargas	Homologado
408	Jackson da Luz Arruda	Não homologado
390	Jair Antônia Azevedo Severo	Homologado
537	Jamille Oliveira Souza	Homologado
340	Janaina da Silva Alves	Homologado
096	Janice dos Santos Brandão	Não homologado
172	Janise Liara Alves Moreira	Homologado
301	Jessica Garcia Fernandes	Não homologado
402	Jessica Machado Martins	Homologado
225	Jessica Olmedo Bado	Homologado
166	Jessica Teixeira Amaral	Homologado
083	Jetro de Leon Mazuhy	Homologado
475	Jhayne Nasser de Mello	Homologado
569	Jhonlee Ferreira Oliveira	Homologado
058	João Carlos Correa Freitas	Homologado
500	Joao Gabriel Oliveira Lourenço	Homologado
177	João Gabriel R. Garcia	Homologado
558	Joao Isaias de Oliveira Cespedes	Homologado
496	João Manuel Costa Pacheco	Não homologado
555	João Pedro Coelho Ribeiro	Homologado
198	João Pedro Martins Apoitia	Homologado
120	José Guilherme Flores Aranda	Homologado
26	José Guilherme Gonzales Monteiro	Homologado

318	José Roberto de Silveira Sales	Homologado
017	Josiani da Silva Machado	Não homologado
03	Josué Dargélio Levy	Não homologado
266	Jozelaine Ferreira Oliveira	Homologado
556	Jozemar dos Santos da Rosa	Homologado
366	Julimara Cavalheiro Pires	Não homologado
149	Kamila da silva Kupper	Homologado
299	Karen Juliane R. Clipes	Homologado
477	Karen Luciana Pinto de Vargas	Não homologado
053	Kassia Maysa Drekener dos Santos Martins	Homologado
396	Keidy da Silveira de Moraes	Homologado
124	Kelen Jadrini Esteves da Silva	Homologado
129	Kelly Hamuri R. Nagamori	Homologado
560	Kelvin de Souza Gutebier	Homologado
397	Kraus Morgan Castro Guimarães	Homologado
008	Larissa Gonçalves Caminagha	Não homologado
309	Larissa Suzane da Silva N....	Homologado
436	Larissa Lisboa da Costa	Homologado
469	Larissa Santana Cardozo	Não homologado
213	Laura Pereira da Costa	Homologado
482	Laura Rodrigues da Silva Cobas	Homologado
28	Laura Rodrigues Duarte	Homologado
331	Lauren Dutra Rivero	Homologado
236	Lenize do Espírito Santo M.	Não homologado
412	Leonardo Borges Fernandes	Homologado
23	Leonardo do Canto Girodi	Não homologado
256	Liane Maciel	Não homologado
443	Liliane Antunes Leal	Homologado
384	Ligia Augusta Braga Mottini	Não homologado
27	Luciana Pinto de Souza	Não homologado
46	Luciele Moreira Fernandes	Não homologado
367	Luise Ilecki Forgiarini	Homologado
572	Luiz Eduardo Leal Manego	Homologado
259	Lidiane Pereira Ayang	Homologado
038	Lilian Veronica de Mello Rodrigues	Homologado
227	Lizandra da Silva Xavier	Homologado
303	Lorena Pedezert Peres	Homologado
150	Luana Lopes Perez	Homologado
464	Luana Soares Soares	Não homologado
480	Lucas Rodrigues da Silva	Homologado
185	Luciana Gonçalves dos Santos	Homologado
27	Luciana Pinto de souza	Não homologado
165	Luciana Prates de Los Santos	Homologado
430	Luciano Martins Cardozo	Homologado
046	Luciele Moreira Fernandes	Não homologado
126	Luis Felipe de Oliveira Calvo	Homologado
054	Luiz Vagner Fagundes Felizardo	Não homologado
367	Luise Hecki Forgiarini	Homologado
572	Luiz Eduardo Leal Monego	Homologado
069	Maiara da Silva Lambrusquini	Não homologado
243	Maiara Guacira Menezes Rodrigues	Não homologado
455	Malber Roneya Mendes Azevedo	Homologado
547	Manuel Rosa Fabra	Não homologado
138	Manuela Fagundes Castro	Não homologado
100	Manuela Linhares Nunes	Não homologado
387	Marcela Veloso Fogaça	Homologado
429	Marcelo Ademar Machado Souza	Não homologado
603	Marcelo Bragança Hillal	Homologado
087	Marcelo Luis Mendes Pasquoto	Homologado
068	Marcelo Quevedo da Silva	Homologado
420	Marcelo Vargas da Rosa	Não homologado
140	Marcia Adriana Nunez Valter	Homologado
484	Marcio da Silva Jacoby	Homologado
114	Marcia Luiza Cruz Aquines	Homologado
435	Marcia Vanessa Pacheco A.	Homologado
431	Mari Rosane Machado Furtado	Não homologado
323	Maria Analia Lopes da Roza	Não homologado
440	Maria Caroline Dias Guedes	Homologado
481	Maria del Pilar Sepulredo	Homologado
325	Maria Eliza Fialho Neves	Não homologado
383	Maria Helena dos Santos Martins	Homologado
368	Maria Regina Espalter de Moraes	Homologado
173	Mariane Andrade de Oliveira	Não homologado
283	Mariane Gonçalves Muccia	Não homologado
084	Marilandia Schaeffer	Homologado
122	Marileine Freitas Britos	Não homologado
103	Marisa Ferreira Meirelles	Não homologado
395	Marcos Vinicius G. Pinto	Não homologado
330	Mateus Aranda de Freitas	Homologado
146	Mateus Milan Garcia	Homologado
127	Matheus Collina Vargas	Homologado
039	Mauricio Monteblanco de Oliveira	Não homologado
591	Mauricio Mota Teixeira	Não homologado
230	Mayra Machado Souto	Homologado
346	Melany Alves Martins	Homologado
345	Melyssa Mendes Pedroso	Homologado
276	Micheli das Neves Cardona	Homologado
492	Milber Rivera Aquines Lencina	Homologado
314	Millena Pina Alves	Não homologado

332	Mirella Pina Alves	Não homologado
353	Miriam Cibele Martins Techera	Homologado
255	Miriam Raquel Garcia Maia	Não homologado
078	Moises Junior Pinto Gonçalves	Não homologado
526	Monica Margot Soares Duarte	Não homologado
203	Nadia da Rosa Ibarra	Não homologado
224	Nargila Costa Tamara	Não homologado
534	Natali Gabrieli Maciel Delgorucov	Não homologado
447	Natália Almeida Beijoso	Homologado
465	Natalia Davila Lunkes	Homologado
506	Natalia Lorena de Los Santos	Homologado
454	Newmar Vieira Inacio	Homologado
382	Olimpio Junior dos Santos da Cunha	Não homologado
504	Pablo Marcelo E. da Silva	Homologado
605	Pablo Rickson Nunez Dorneles	Homologado
119	Pamela Cristiane R. Costa	Homologado
361	Pamela Mariane Neves Bras	Não homologado
254	Pamela Vargas Borges	Não homologado
073	Patricia de Carvalho Maciel	Não homologado
327	Patricia Rodrigues Guedes	Não homologado
056	Paola Rosano Rodrigues	Homologado
02	Patric Pedroso Prevedello	Homologado
163	Paulo Henrique Alves Lucas	Homologado
328	Paulo Henrique Pereira Rolim	Homologado
234	Pedro Labarte Sanches	Homologado
248	Priscila Borges Menezes Gonçalves	Não homologado
111	Rafael de Mello Dias	Não homologado
258	Rafaela Machado da Silveira	Não homologado
400	Raphaela Gomes Macedo	Não homologado
559	Regis Felipe Cremonini Coutinho	Homologado
178	Ricardo Motta Simões Costa	Homologado
439	Rodrigo Dias Fagundes	Não homologado
490	Rodrigo Matias Martinez Vieira	Não homologado
602	Rosana Nunes dos Santos Romero	Não homologado
354	Rosimar Jaques da Silva	Homologado
240	Rosimari Simão Ferreira	Homologado
006	Rossana Acosta Soares	Homologado
145	Sabrina Chaves de Los Santos	Homologado
321	Sandor Kovacs Gonzaga	Homologado
351	Sandra Denise Velozo Pereira	Homologado
531	Sandra Freitas dos Santos	Não homologado
133	Savana Souza Rodrigues	Não homologado
144	Sergio Dias Machado	Homologado
199	Sheila da Maia Maia	Não homologado
105	Silvane de Fatima dos Santos	Homologado
217	Silvia Adriana de Oliveira Garcia	Homologado
372	Silvia Macarena Albornoz da Silva	Não homologado
033	Silvia Maria Correa Silva	Homologado
336	Simone de Oliveira Goularte	Homologado
608	Simone Lucas Cezar	Não homologado
09	Simone Moreira Vilagran	Não homologado
362	Sinara Trindade Ribeiro	Não homologado
515	Solimar Pinto Lemos	Homologado
379	Sonia Rodrigues Marfetan dos Anjos	Homologado
31	Stheffani Lemes da Rosa	Não homologado
207	Sthevan Pereira da Silva	Homologado
365	Suanie Ribeiro de Los Santos	Não homologado
352	Suelem Gonçalves da Silva	Não homologado
552	Suelen Amaral Teixeira	Não homologado
543	Suelen Machado Rodrigues	Homologado
235	Suzana Cristina Ribeiro	Homologado
222	Tainar da Luz Barreto	Homologado
393	Tatiana Cibele Fernandes Ribeiro	Homologado
274	Tatiane Correa Sesterrem	Não homologado
456	Tatiele Linhares Drekener	Homologado
519	Tayane Martins M....	Homologado
067	Taysa Francielli Fonseca Afonso	Homologado
458	Thais de Freitas do Nascimento	Homologado
463	Thamyris Gomez Mocellin	Homologado
316	Thanise Pereira Bandeira	Homologado
503	Thiago da Silva Escotto	Não homologado
59	Thiago Gonçalves Medina	Homologado
189	Thiago Meirelles da Silva	Homologado
522	Thieli Gisler Silveira	Homologado
549	Tuani Pereira Cardoso	Não homologado
446	Valéria de Freitas Ignacio	Não homologado
307	Valeska Borges Gomes	Não homologado
294	Vanessa da Rosa Ventimiglia	Homologado
355	Vanessa de Jobim Leal	Homologado
557	Vanessa Nunes Torres	Não homologado
110	Vera Cristina Saucedo Sabatini	Homologado
462	Verônica Dutra	Homologado
279	Victor Mateus Salmentão Silveira	Não homologado
404	Vinicius Moitia Saldanha	Homologado
148	Vinicius Nunes Castro	Homologado
401	Vinicius Pereira Maciel	Homologado
205	Virginia Helena de Mello Alves	Não homologado
193	Vitória Cardoso Madruga	Homologado
241	Vivian Cristina Silveira Lima	Não homologado

374	Vivian Pereira Maciel	Homologado
302	Viviane Meinke Suarez	Homologado
417	Walisson Igor Irara Trindade	Não homologado
590	Washington dos santos Peres	Homologado
536	Yasmim Rosana Nepomuceno Benites	Homologado

Sant'Ana do Livramento/RS, 17 de junho de 2019.

ZILASIO LEGUISSAMAM VAQUEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:64D575F3

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.480/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de software de controle para atender de forma integrada todos os setores da autarquia envolvendo a instalação, configuração, atualização de versões, transferência de conhecimentos (treinamento) e suporte técnico, com a finalidade de atender as necessidades do SISPREM, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas discriminadas Anexo I, constituindo parte integrante desta Tomada de Preço, seguindo as normativas da administração pública e plano de contas exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (PCASP) e cumprimento das exigências da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação)

CONTRATANTE: SISPREM – Sistema de Previdência Municipal, CNPJ nº 92.913.581/0001-70.

EMPRESA HOMOLOGADA: Hard Soft Informática, CNPJ n° 94.771.615/0001-65

LOTE	*DESCRIÇÃO*	*PREÇO*
LOTE 01	Serviços de treinamento técnico e operacional	R$ 0,00 (incluso no lote 2)
	Serviços de conversão de dados trabalhados pelo Sistema atual (conversão do sistema)	R$ 0,00 (incluso no lote 2)
	TOTAL LOTE 1	**R$ 0,00**

	DESCRIÇÃO DO SOFTWARE	***PREÇO***	
		MENSAL	**ANUAL (12 meses)**
LOTE 02	Software para Orçamento, Contabilidade e Empenhos	R$ 900,00	R$ 10.800,00
	Software para Tesouraria	R$ 400,00	R$ 4.800,00
	Software para Controle Patrimonial	R$ 200,00	R$ 2.400,00
	Software para Controle do Almoxarifado	R$ 200,00	R$ 2.400,00
	Software para Folha de Pagamento - Setor de Pessoal	R$ 900,00	R$ 10.800,00
	Software para E-Social	R$ 200,00	R$ 2.400,00
	Controle de Gastos Médicos	R$ 900,00	R$ 10.800,00
	Software para Protocolo	R$ 200,00	R$ 2.400,00
	Software para Compras, Licitações e Contratos	R$ 200,00	R$ 2.400,00
	Portal da Transparência	R$ 400,00	R$ 4.800,00
	TOTAL LOTE 02	**R$ 4.500,00**	**R$ 54.000,00**

PREÇO TOTAL (LOTE 01 + LOTE 02) = R$ 54.000,00

DATA DA CONVOCAÇÃO: 17/06/2019.

Fica a empresa acima identificada para que, conforme item 9.2 do Edital de Licitação, no prazo de 5 dias a partir desta data de convocação, apresente-se a autarquia para a assinatura do contrato conforme classificação no processo licitatório.

Santana do Livramento, 17 de junho de 2019.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA
Diretora Geral

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:EEE3C2FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E SECRETARIA DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 741/2019 e 894/2019
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/07/2019
HORÁRIO: 14H:30MIN

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP LC 147/2014

Edital de pregão para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de **MATERIAL DE COPA E COZINHA**, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES em exercício, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14 horas e 30 minutos, do dia 01 de julho do ano de 2019**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.009 de 03 de junho de 2019, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para os itens descritos abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e do Decreto Municipal nº 4803/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

1. DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto da presente licitação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de **MATERIAL DE COPA E COZINHA**, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania.
2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:
2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:
AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE PREGÃO Nº 014/2019
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE PREGÃO Nº 014/2019
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:
3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à pregoeira, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.
3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.
3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.
3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:
a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:
a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
a.2) registro comercial, no caso de empresa individual;
a.3) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
b) se representada por procurador, deverá apresentar:
b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art.654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.
3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:
4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, a pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.
4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.
4.3. A pregoeira realizará o credenciamento das interessadas**,** as quais deverão:
a) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.
5. DA PROPOSTA DE PREÇO:
5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 01 ano, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:
a) razão social da empresa;
b) descrição completa do produto ofertado e marca;
c) preço unitário líquido e valor total, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, que correrão por conta da licitante vencedora, pois o serviço deverá ser prestado no município de Tavares.
Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.
6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
6.1. O julgamento das propostas será por item.
6.2. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.3. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
6.4. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.
6.5. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
6.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.
6.6.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 30 s (trinta segundos) para apresentar nova proposta.
6.7. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
6.7.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$0,10 (dez centavos).
6.8. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.
6.9. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
6.10. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
6.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
6.12. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.
6.13. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.
6.14. Serão desclassificadas as propostas que:
a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
6.15. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
6.16. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.
6.17. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto a serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.
6.18. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.
7. DA HABILITAÇÃO:
7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:
7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358-02 (Anexo V).
7.1.2. Declaração de Idoneidade (Anexo IV).
7.1.3. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.
7.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **(sendo apresentado no credenciamento, não será exigido neste envelope).**
c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
7.2.1. Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.
7.3 REGULARIDADE FISCAL:
a) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
7.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:
a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**.** (CNDT)
7.4.1. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.
Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.
7.4.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.3 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
7.4.3 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
7.4.4. Ocorrendo a situação prevista no item 7.4.2 a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.4.5 O benefício de que trata o item 7.4.2 não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
7.4.6 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.4.2 implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea *a*, deste edital.
7.5O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.
8. DA ADJUDICAÇÃO:
8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.
9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:
9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.
9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.
10. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA:

10.1. Salientamos que a entrega dos itens deve ser feita de acordo com o pedido.
10.2. Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pelo setor.
10.3. Verificada a desconformidade de algum dos itens cotados, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
10.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

11. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, que será formalizada no prazo **de até 08(oito) dias úteis** após a homologação do presente certame.
11.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.
11.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.tavares.rs.gov.br e no Mural da Prefeitura.
11.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.
11.5 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.
12. DO PAGAMENTO:
12.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na rubrica indicada.
12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
12.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias após o fornecimento do item.
12.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
13. DAS PENALIDADES:
13.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
13.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
13.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Tavares, Setor de Licitações e Compras, sito a Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, ou pelos telefones (51) 3674-1513, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações e Compras.
14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.
14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.
14.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos no item 7.2, alíneas *b, c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração.
14.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.
14.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
14.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº8.666-93).
14.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

14.11. Os **ANEXOS I, II, III, IV, V e VI** são parte integrante deste Edital.

Tavares, 12/06/2019

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal em Exercício

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇOS 014/2019
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO
Constitui objeto do presente pregão a aquisição de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de **MATERIAL DE COPA E COZINHA**, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania.
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE	ITEM	CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO MATERIAL	QUANT ESTIMADA SEC EDUCAÇÃO	QUANT ESTIMADA SEC AÇÃO SOCIAL	VALOR UNIT DE REFERÊNCIA	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01	Canecas de vidro, transparente, redonda, lisa, 300 ml	250	60	R$ 5,00			
01	02	Copos de vidro, transparente, redondo, liso, 250 ml	250	30	R$ 2,50			
01	03	Prato fundo de vidro, transparente, liso, 23cm	250	40	R$ 4,85			
01	04	Formas de alumínio grandes, n° 4, retangular	30	4	R$ 21,60			
01	05	Formas de Alumínio media, n°3, retangular	30	4	R$ 15,80			
01	06	Jarra Plástica, 3 litros, com tampa e alça	30	4	R$ 10,80			
01	07	Potes grandes, com tampas, 3 litros	30	6	R$ 6,50			
01	08	Panela de pressão, 6 litros, alumínio batido fundido grosso	10	2	R$ 79,90			
01	09	Panela caçarola grande, 32 litros, alumínio batido fundido grosso, com tampa do mesmo material	15	2	R$ 192,75			
01	10	Panela caçarola media, 28 litros, alumínio batido fundido grosso, com tampa do mesmo material	15	2	R$ 130,00			
01	11	Lixeira de pedal, grande, 100 litros, inox	15	15	R$ 375,00			
01	12	Bacia plástica, 32 litros, redonda	30	4	R$ 16,20			
01	13	Bacia plástica, 25 litros, redonda	30	4	R$ 10,15			
01	14	Tabua quadrada de cozinha, plástico, 39x25 com	15	3	R$ 3,50			
01	15	Pote de vidro transparente, liso, com tampa, americano 350 ml	80	3	R$ 8,00			
01	16	Pote de plástico, com tampa, 1.5 litros	50	4	R$ 4,20			
01	17	Potes de plástico, com tampa, 1.0 litros	30	5	R$ 5,95			
01	18	Travessa, prato de vidro, com tampa 45x30x7	30	5	R$ 24,28			
01	19	Faca de serra, lâmina de aço inox, cabo polipropileno, 22 cm de comprimento	100	20	R$ 2,50			
01	20	Colher de sopa, com cabo de polipropileno, 20 cm de comprimento	100	20	R$ 1,75			
01	21	Concha grande, inox, cabo de polipropileno, 9cm de diâmetro	30	3	R$ 4,98			
01	22	Colher grande, inox, para arroz, com cabo polipropileno	30	3	R$ 6,50			
01	23	Forma plástica de gelo, 22,5x10x3 cm	30	0	R$ 2,02			
01	24	Escumadeira grande, inox, com cabo polipropileno, 9cm de diâmetro	30	3	R$ 3,25			
01	25	Escova para limpeza de mamadeira	30	0	R$ 2,90			
01	26	Caixa multiuso, branca, retangular 38x22x8	30	3	R$ 10,90			

ANEXO II
ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)
Nº - - -/2019

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***Gardel Machado de Araújo****, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor* ***(empresa)****, (cnpj), (endereço), (representante) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do* ***PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019,*** *realizada conforme a legislação municipal e normas gerais das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:* Processo Licitatório nº 741/2019 e 894/2019.
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2019.
Preço válido até__/__/__; Data-base: __/__/__
OBJETO: _____
(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).
PRAZO DE ENTREGA: _____
(O prazo de entrega é contado da data de emissão desta OC/AF).
PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____.
(Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: _____

Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Mostardas/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Tavares/RS, ___ de _____ de 20__

Fornecedor / Contratado Município de Tavares

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 014/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de **MATERIAL DE COPA E COZINHA**, em atendimento as necessidades das Escolas Municipais pertencentes à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

......., ... de ..... de 2019.
.....
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

_____
Representante Legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2019.
.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., estabelecida no Rua ....., nº. ..... CNPJ Nº. ....., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Item	Lote	Quant.	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unit.	Valor Total

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data da sua publicação no site da prefeitura municipal de Tavares (www.tavares.rs.gov.br).
2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado à contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 014/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do material, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas indicadas pelas secretarias requisitantes.
3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
3.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias após recebimento dos materiais.
3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES
4.1. Do Município:
4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
4.2. Da Detentora da Ata:
4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.
CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)
5.1. Os serviços deverão ser prestados conforme citado na cláusula IV.
CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)
6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
6.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
6.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VII– DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
7.1. Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 014/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.
7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
8.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
8.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
8.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
8.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
8.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
8.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
10.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES
11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 014/2019 e a proposta da empresa_____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA XII – DO FORO
13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Tavares, —— de ———————— de 2019

Empresa Detentora da Ata Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:D3F1216A

O PLANETA
AGRADECE
AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br
FAMURS
É no município que tudo acontece.